

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 9, DE 2021**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 53/2021**

**OF 61/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 479, de 05 de junho de 2015, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 53

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 374, de 10 de agosto de 2006 - Associação de Rádio Comunitária de São João do Oriente, no município de São João do Oriente - MG;

2 - Portaria nº 334, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras – ACSTV, no município de Vassouras - RJ

3 - Portaria nº 608, de 7 de agosto de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos – ASCOBRE, no município de Brejo dos Santos – PB;

4 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;

5 - Portaria nº 2.895, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, no município de Rianópolis – GO;

6 - Portaria nº 818, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Pro-Cultura e Comunicação de Pontal do Paraná (Nova FM – Rádio Comunitária), no município de Pontal do Paraná – PR.

7 - Portaria nº 759, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária dos Comunicadores do Distrito Stela Dubois, no município de Jaguaquara – BA;

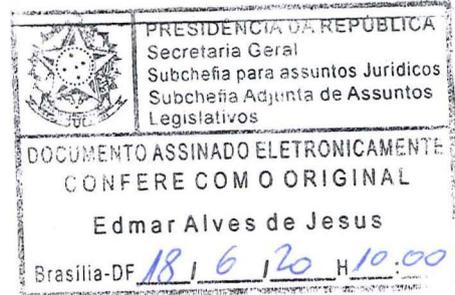
8 - Portaria nº 3.473, de 5 de julho de 2018 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí – ACDCC, no município de Castelo do Piauí – PI; e

9 - Portaria nº 4.980, de 20 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Morena Campo Grande, no município de Campo Grande – MS.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

   
Assinado digitalmente por:  
JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Port. 479/15



EM nº 00311/2019 MCTIC

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.045172/2012-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, inscrita no CNPJ sob nº 16.581.186/0001-50, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Estrela/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 01/2014/DRMC/MT-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0381/2014/LRM/ CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 479, de 05 de junho de 2015, publicada no DOU de 09/06/2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 479/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045172/2012-11 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/nº - Centro, Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º 20' 06" S e longitude em 57º 12' 15" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/06/2015, às 15:33, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34350/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.045172/2012-11.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654300** e o código CRC **981FC81B**.

Referência: Processo nº 53000.045172/2012-11

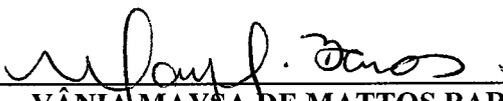
SEI nº 4654300



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

**Termo de Abertura de Volume**

Aos 24 dias do mês de Setembro de 2012 procedemos a abertura deste volume nº I do processo nº 53000.045172/2012-11 que se inicia com a folha nº 01. Para constar, eu Vânia Maysa de Mattos Barros, Agente Administrativo, subscrevo e assino.

  
\_\_\_\_\_  
**VÂNIA MAYSA DE MATTOS BARROS**  
**Matrícula SIAPE 1093710**



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

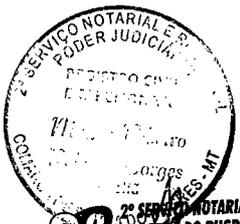
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.581.186/0001-50, com sede Rua. Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, CEP 78398-000, Telefone (65) 9978-5368, na cidade de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, correio eletrônico: celsodornellas@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>ª</sup>., em atendimento ao Aviso nº 07/2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Porto Estrela/MT, 14 de Agosto de 2012.

2º. JUIZ CÍVIL  
Barra do Bugres-MT.

*Marta Laurentino Silva*  
**MARTA LAURENTINO SILVA**  
CPF 956.011.041-15  
Presidente



2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
BARRA DO BUGRES  
Município de Barra do Bugres - Tabelião e Registradora  
Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARTA LAURENTINO SILVA. Dou Fé. \*\*\*\*\*

ADP94002 R\$ 4,50  
*A Feltrin*  
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN - Escrevente  
Barra do Bugres, 29 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod Ato 22  
<http://www.tjmt.ius.br/selos>



### I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	+	
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	+	
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	X	
4 - Relação contendo o nome de todas as associadas pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	X	
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	X	
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	X	
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	X	
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	X	
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	X	

Marta



11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não
	X	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
	X	

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	X	

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
	X	

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	Sim	Não
	X	
- Soma das manifestações individuais apresentadas.	27	

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	1	

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	2	

Marta



**III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES**

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associarem-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



*Marta Laurentino Silva*

**MARTA LAURENTINO SILVA**  
CPF 956.011.041-15  
Presidente

*Endereço para correspondência.*  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**  
Rua. Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro,  
Porto Estrela/MT – CEP 78398-000  
Telefone para contato: (65)9978-5368  
Correio eletrônico: [celsodornellas@gmail.com](mailto:celsodornellas@gmail.com)

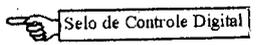


Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**COMARCA DO BUGRES**  
Nilara Ribeiro Roberto Borges - Tabelião e Registradora

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **MARTA LAURENTINO SILVA**. Dou Fé. \*\*\*\*\*

ADP94003, R\$ 4,50



*AF Feltrin*  
**ANDREIA MARTINEZ FELTRIN** - Escrevente  
Barra do Bugres, 29 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod Ato 22

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



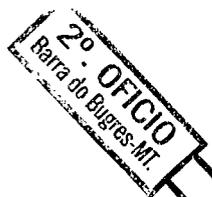
## REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, com sede à Rua. Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, CEP 78398-000, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, correio eletrônico celsodornellas@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua. Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, CEP 78398-000, **Porto Estrela/MT**.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Porto Estrela/MT, 14 de Agosto de 2012.



*Marta Laurentino Silva*

**MARTA LAURENTINO SILVA**

CPF 956.011.041-15

Presidente

*Endereço para correspondência.*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**

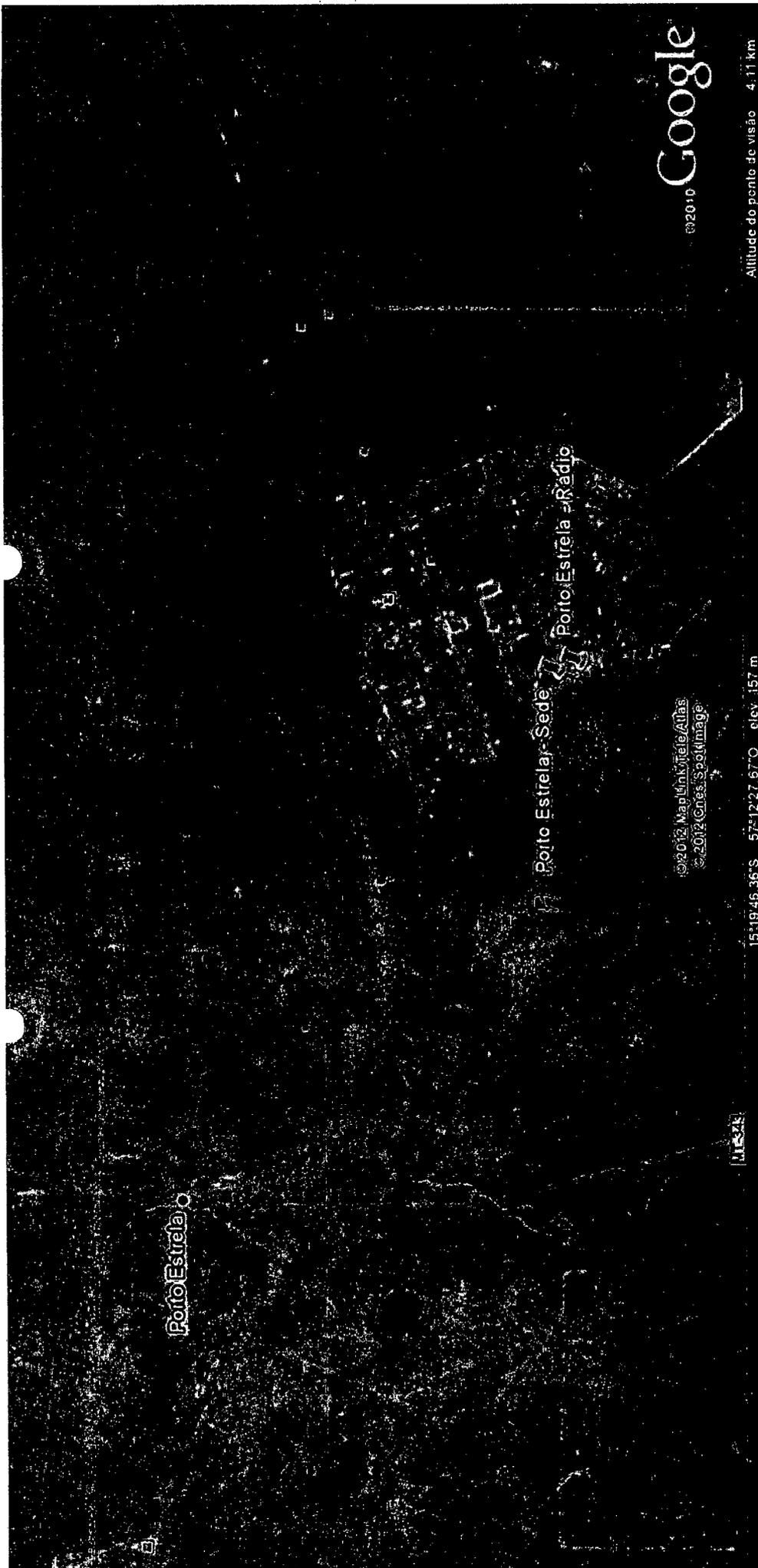
Rua. Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro,

Porto Estrela/MT – CEP 78398-000

Telefone para contato: (65)9978-5368

Correio eletrônico: celsodornellas@gmail.com





DRAC - D. 2012/11/17  
F. 07  
C. 01  
C. 02  
C. 03  
C. 04  
C. 05  
C. 06  
C. 07  
C. 08  
C. 09  
C. 10  
C. 11  
C. 12  
C. 13  
C. 14  
C. 15  
C. 16  
C. 17  
C. 18  
C. 19  
C. 20  
C. 21  
C. 22  
C. 23  
C. 24  
C. 25  
C. 26  
C. 27  
C. 28  
C. 29  
C. 30  
C. 31  
C. 32  
C. 33  
C. 34  
C. 35  
C. 36  
C. 37  
C. 38  
C. 39  
C. 40  
C. 41  
C. 42  
C. 43  
C. 44  
C. 45  
C. 46  
C. 47  
C. 48  
C. 49  
C. 50  
C. 51  
C. 52  
C. 53  
C. 54  
C. 55  
C. 56  
C. 57  
C. 58  
C. 59  
C. 60  
C. 61  
C. 62  
C. 63  
C. 64  
C. 65  
C. 66  
C. 67  
C. 68  
C. 69  
C. 70  
C. 71  
C. 72  
C. 73  
C. 74  
C. 75  
C. 76  
C. 77  
C. 78  
C. 79  
C. 80  
C. 81  
C. 82  
C. 83  
C. 84  
C. 85  
C. 86  
C. 87  
C. 88  
C. 89  
C. 90  
C. 91  
C. 92  
C. 93  
C. 94  
C. 95  
C. 96  
C. 97  
C. 98  
C. 99  
C. 100

A sede da entidade 15°20'04"S - 57°12'16"W  
B local proposto p/ instalação 15°20'06"S - 57°12'15"W



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.581.186/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/07/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO DE PORTO ESTRELA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK</b>		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>78.398-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ESTRELA</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/07/2012** às **15:04:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**  
Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro CEP 78398-000  
Porto Estrela – MT

## ESTATUTO SOCIAL

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, é uma Associação, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede em PORTO ESTRELA/MT, e foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado do Mato Grosso, sita à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, CEP 78398-000, fundada em vinte e um de Maio de dois mil e doze (21/05/2012).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Marta. *Celina Joacdo da Silva*



§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

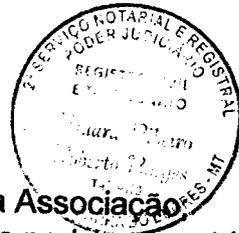
- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- Obedecer ao estatuto da entidade;

Marta. *Edina Pereira da Silva*

SEI 010101010



- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida a diretoria da Entidade.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Marta. *Roberto Borges*





§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação ~~somente com metade~~ mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, ~~trinta minutos após com~~ qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão ~~sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos~~ ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

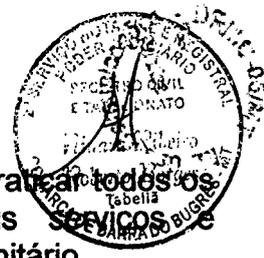
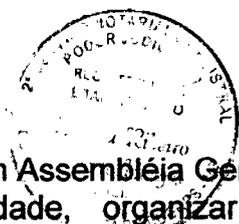
II) De cada dirigente:

- a) **Compete a Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, Judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto

Marta. Edinei F. do Silva.

SELO INVERSO

13  
M. das C. Comunicaç. 13



de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com a Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

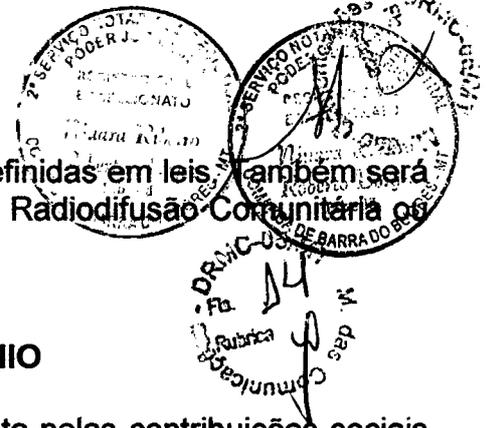
#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões

Marta. *[Handwritten signature]* 5

obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembléia Geral para aprovação.

§3º - A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 21/05/2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Marta. *[Handwritten signature]* <sup>6</sup>

DRMC-GS/MT  
15  
M. das  
C. de  
Barra do Bugres

Porto Estrela/MT, 21 de Maio de 2012.

*Marta Laurentino Silva*  
**MARTA LAURENTINO SILVA**  
Presidente

*Edinei Aparecido da Silva*  
**EDINEI APARECIDO DA SILVA**  
Secretário

Visto

*Reinaldo Lorençonni Filho*  
**DR. REINALDO LORENÇONI FILHO**  
OAB/6455-0/MT



Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 25

Selo de Controle Digital  
Código do 107 06/07/2012  
Numero do Selo: ACS60427 R\$48,60  
Consulte: [www.tj.mt.gov.br/Selos](http://www.tj.mt.gov.br/Selos)

**2º Serviço Notarial e Registral**  
Registrado as fls. 01/07 do Livro nº A-01  
sob o nº 373 em primeiro lugar  
e sem concorrência.  
Barra do Bugres, 06/07/2012  
*Andréia Martinez Feltrin*

*Andréia Martinez Feltrin*  
Escrevente



Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

Certifico que a presente cópia é reprodução  
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ACS61933  
R\$ 2,10

*Andréia Martinez Feltrin*  
**ANDREIA MARTINEZ FELTRIN**-Escrevente  
Barra do bugres, 11 de julho de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod Ato 6  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO DA DIRETORIA, REALIZADA EM VINTE E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE.** Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (21/05/2012) por volta das nove horas e trinta minutos, segunda convocação, nesta Cidade de Porto Estrela, Comarca de Barra do Bugres, Estados do Mato Grosso, reuniram-se em assembléia geral as seguintes pessoas: **MARTA LAURENTINO SILVA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, CEP 78398-000, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso portadora da Cédula de Identidade RG n.1711387-3 SSP/MT e do CPF 956.011.041-15; **EDINEI APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Governador Frederico Campos, s/n, Centro, CEP 78398-000 Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n.1983108-0 SSP/MT e do CPF 025.036.311-93; **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves s/n Centro, CEP 78398-000, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade, RG 841.890 SSP/MT e do CPF 532.062.071-34, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos a Sra. **MARTA LAURENTINO SILVA**, que convidou a mim, **EDINEI APARECIDO DA SILVA**, para secretariá-la o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a senhora Presidente explicou que os motivos desta Assembléia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Sra. Presidente, ela propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida a Senhora Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: MARTA LAURENTINO SILVA; Secretário: EDINEI APARECIDO DA SILVA; e, Tesoureiro: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO.** Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**. Ato contínuo a Senhora Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, **EDINEI APARECIDO DA SILVA**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

*Marta Laurentino Silva*  
**MARTA LAURENTINO SILVA**  
 Presidente da Assembleia

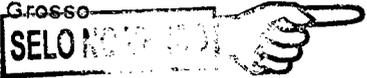
*Edinei Aparecido da Silva*  
**EDINEI APARECIDO DA SILVA**  
 Secretário da Assembleia

*Jose Pereira de Souza Filho*  
**JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO**

**DR. REINALDO LORENÇONI FILHO**  
 OAB/6455-0/MT



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Ato de Notas e de Registro  
 Código do Cartório: 25



**2º Serviço Notarial e Registral**  
 Registrado no fl. 01 do livro nº A-01  
 sob o nº 372  
 a ser assinado em Barra do Bugres em 21/05/2012

*Andréia Martinez Feltrin*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**  
Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro CEP 78398-000.  
Porto Estrela – MT  
CNPJ 16.581.186/0001-50



**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE**

**MARTA LAURENTINO SILVA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, centro, CEP 78398-000, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, portadora da cédula de identidade, RG n.1711387-3 SSP/MT e CPF 956.011.041-15;

**EDINEI APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Governador Frederico Campos, s/n, centro, CEP 78398-000 Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade, RG n.1983108-0 SSP/MT e CPF 025.036.311-93;

**JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves s/n centro, CEP 78398-000, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade, RG 841.890 SSP/MT e do CPF 532.062.071-34.

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, pescador, residente e domiciliado à Rua Presidente Juscelino Kubistchek s/n, centro, CEP 78398-000, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n. 1245024-3 SSP/MT e CPF n. CPF 571.988.101-87;

**ANA MARIA BARROS**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Presidente Juscelino Kubistchek s/n, centro, CEP 78398-000, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, portadora da cédula de identidade RG n. RG 1250795-4 SSP/MT e CPF n. 654.894.381-34;

**TEREZA FERREIRA RAMOS**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada à Rua Frederico Campos s/n centro, CEP 78398-000, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, portadora da cédula de identidade RG n. RG 126491-0 SSP/ MT e CPF n. 867.189.591-20;

**FELIPE LAURENTINO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, atendente, residente e domiciliado à Rua Presidente Juscelino Kubistchek s/n, centro, CEP 78398-000, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n. 2270316-0 SSP/ MT e CPF 043.722.501-18;

**ISRAEL MARQUES**, brasileiro, divorciado, representante comercial, residente e domiciliado à Av. José Antônio de Farias s/n, centro, CEP 7398-000, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, portador da Cédula de identidade RG n. 9.646.767-8 SSP/SP e CPF n. 336.858.948-20;

*Marta.*

DRMC-05/MT  
- Es. -  
das Comunicações  
Públicas

**JOÃO BOSCO FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, residente domiciliado à Rua Cristóvão Colombo s/n, Bairro Santa Izabel, CEP 79398-000, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n. 1853685-9 SSP/MT e CPF n. 616.534.461-53;

**ANDRÉ DIAS FERREIRA**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Alto Garças s/n, centro, CEP 78398-000, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n. 12920290 SSP/MT e CPF n. 006.293.191-11;

**CELSO DA SILVA DORNELLAS**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Presidente Juscelino Kubistchek s/n, centro, CEP 78398-000, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n. 821 728 SSP/MT e CPF n. 302.384.472-00;

**JOSIAS PEDROSO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Av. José Antônio de Farias s/n, centro, CEP 78398-000, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n. 1537655-9 SSP/MT e CPF n. 002.206.881-33;

**LURDES DIAS CORREIA DE SOUZA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Tancredo Neves s/n, Bairro Santa Izabel, CEP 78398-000, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, portadora da cédula de identidade RG n. 1365263-0 SSP/MT e CPF n. 012.560.391-60.

VISTO

2º OFÍCIO  
Barra do Bugres-MT

*Marta Laurentino Silva*

**MARTA LAURENTINO SILVA**

CPF 956.011.041-15

Presidente



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DE BARRA DO BUGRES  
Nº 17 - Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARTA LAURENTINO SILVA. Dou Fé. \*\*\*\*\*

ADP93993 R\$ 4,50

Selo de Controle Digital

*Andreia Martinez Feltrin*  
**ANDREIA MARTINEZ FELTRIN** - Escrevente  
Barra do Bugres, 29 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod Ato 22

<http://www.tjmt.ius.br/selos>

DR. ME. 19  
 1822-0  
 sep

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b>                  Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	1822-0
	Número de Referência	410003000018220
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>Ass. Comut. de Comuc. de Porto Estrela</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	16.581.186/0001-50
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN0CB9B1624DA7CF9324FE72F0E76A392E]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

8989000000-9 20000001010-6 95523021882-7 20491820628-1



27/08/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:00:45  
 083218595 0078

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
 Codigo de Barras 8989000000-9 20000001010-6  
 95523021882-7 20491820628-1  
 Data do pagamento 27/08/2012  
 NRO de Referencia 410003000018220  
 CNPJ 16581186/0001-50  
 Valor em Dinheiro 20,00  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 20,00

NR. AUTENTICACAO 5.F36.1EF.C70.87C.E91

ESTADO DO MATO GROSSO  
SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIÃO

*Marta Laurentino Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1711387-3  
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/2012  
NOME MARTA LAURENTINO SILVA  
PAI JOAO LAURENTINO SILVA  
MÃE MARIA JOSE DA SILVA  
CIDADE CACERES-MT  
DATA DE NASCIMENTO 09/10/1974  
C.NASC. LIV. 13 FLS. 42  
TERM 730 CAMPO GRANDE-MS  
956011041-15  
LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

032

SELO FORTALECIDA

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MARTA LAURENTINO SILVA

Nº de Inscrição

956011041-15



Data do Nascimento

09/10/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

MARTA LAURENTINO SILVA

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/02/00

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

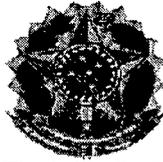
ACS59741  
RS 2 10

Selo de Controle Digital

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrevente

Barra do Bugres, 28 de junho de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 25 Cod. At. 6  
<http://www.tmt.jus.br/selos>

EM BRANCO



JUSTIÇA ELEITORAL  
13ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO BUGRES - MT  
RUA SÃO BENEDITO, 800 A/B Telefone 65.3361 1017



## Certidão

Certifico que o eleitor MARTA LAURENTINO SILVA, filho de MARIA JOSE DA SILVA e de JOAO LAURENTINO SILVA, nascido em 09/10/1974, na cidade de CÁCERES/MT, inscrição eleitoral 021923051813, seção 56 da Zona 013, compareceu a este cartório eleitoral, nesta data, para regularizar sua situação e se encontra QUITO com a Justiça Eleitoral. Certifico, ainda, que seus registros somente serão atualizados nos bancos de dados da Justiça Eleitoral após a conclusão dos trabalhos de apuração, que deverá ocorrer no mês de novembro de 2012 (Lei nº 9.504/97, art. 91). Esta certidão é válida somente até o dia 12/11/2012.

Em 15 de agosto de 2012.

MARCOS VINÍCIUS CAMPOS RODRIGUES  
CHEFE DO CARTÓRIO



**JUSTIÇA ELEITORAL**

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARTA LAURENTINO SILVA**  
Inscrição: **021923051813** Zona: 13 Seção: 56  
Município: 90182 - PORTO ESTRELA UF: MT  
Data de Nascimento: 09/10/1974 Domiciliada desde: 05/05/1998  
Filiação: MARIA JOSE DA SILVA  
JOAO LAURENTINO SILVA

Certidão emitida às 16:37 de 10/09/2012

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **FUKW.EIRØ.559A.IPVN**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Subseção Judiciária de Cáceres

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 147605

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARTA LAURENTINO SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 956.011.041-15**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Cáceres.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Cáceres.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Cáceres (**www.jfmt.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cáceres/MT, 16h31, 10/09/2012.

Endereço: Av. Eneidino Sebastião Martins, nº. 710  
Centro. CEP 78 200-000, Cáceres-MT .  
Fone: (65) 3211 6100 - Protocolo e Portaria  
(65) 3211 6117 - Secretaria  
(65) 32116107 - Administração. e-Mail: 01vara.ccs@trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 147606

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARTA LAURENTINO SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 956.011.041-15**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cuiabá/MT, 16h34, 10/09/2012.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes  
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.  
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

PRESIDENTE

Comunicado  
DIA 09/10/2012  
DIA 09/10/2012  
DIA 09/10/2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
Gustavo Barbosa dos Santos Pereira  
OFICIAL  
Registro Civil 2ª Circunscrição  
Av. João Rosa Pires, 938  
Campo Grande - MS  
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

NOME:  
**MARTA LAURENTINO SILVA**

MATRÍCULA:  
**062000 01 55 1976 1 00013 042 0000730 10**

**DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO**  
Nove de Outubro de Um Mil e Novecentos e Setenta e Quatro

**DIA / MÊS / ANO**  
09/10/1974

**HORA**  
23:45 horas

**MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO**  
Cáceres/MT

**MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF**  
CAMPO GRANDE/MS

**LOCAL DE NASCIMENTO**

**SEXO**  
feminino

**FILIAÇÃO**  
JOÃO LAURENTINO SILVA e MARIA JOSÉ DA SILVA

**AVÓS**  
MANOEL LAURENTINO SILVA e JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO  
VICENTE PAULO DA SILVA e JOSEFA LUZIA DE MELO

**GÊMEO**      **NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)**  
Não

**DATA DO REGISTRO POR EXTENSO**  
Vinte de Abril de Um Mil e Novecentos e Setenta e Seis

**NÚMERO DA DNV**

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES**  
NENHUMA.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Data e Local:  
Campo Grande-MS, 09 de agosto de 2012

9º Serviço Notarial e de Registro Civil – 2ª Circunscrição  
Gustavo Barbosa dos Santos Pereira  
Campo Grande-MS  
Av. João Rosa Pires, 938 – Bairro Amambai

*Jms*  
Oficial do Registro Civil da 2ª Circunscrição

Selo Digital: ADJ99441-500  
Consultar em [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)



SELO NO VERSO

**EM BRANCO**  
9º OFÍCIO SANTOS PEREIRA



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DE BARRA DO BUGRES  
Nivaldo Ribeiro Roberto Borges - Tabelião e Registrador

Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax (465) 3361-1192

Certifico que a presente cópia é reprodução  
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP92087  
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

*MF Feltrin*  
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrivente  
Barra do Bugres, 15 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod. Atm 6  
<http://www.timt.ius.br/selos>

### Detalhamento da Matrícula

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
	<b>Detalhamento</b>
aaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
dddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)
ffff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Dígito Verificador

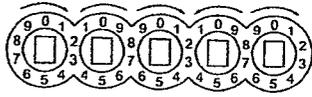
Uso exclusivo para emissão de certidões de registro e transcrição de nascimento, casamento e óbito

**Indicadores de Continuidade**

- DIC - Tempo total (em horas) em que a unidade consumidora ficou sem energia.
- FIC - Quantidade de interrupções de energia elétrica registradas para a unidade consumidora.
- DMIC - Duração máxima (em horas) de interrupção contínua registrada para a unidade consumidora.
- CM - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição

Ausultatura, reclamações sobre consumo ou pedido de desligamento

Ligue para a Central de Atendimento ao Cliente. Antes anote os números ou indique a posição dos ponteiros de acordo com o mostrador de seu medidor. Lembre-se de anotar a data da leitura.



Data da leitura \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Essa fatura não pode ser paga com cheque. Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você está sujeito a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA.

Quanto menor o indicador apurado, melhor a qualidade.

O Procedimento de Distribuição da ANEEL (PRODIST), de 16/12/2008, garante a cada consumidor o direito de:

- Receber uma compensação quando ocorrer a violação dos padrões de continuidade individuais, relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.
- Solicitar à concessionária a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

**Informações ao cliente**

Energia elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações elétricas, procure sempre um electricista.

- É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da Unidade Consumidora e adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do cliente.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição em nossos escritórios ou no site da Aneel - [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Escolha o mais próximo de você. Coloque sua conta de luz em débito automático e garanta o pagamento sem atrasos.

**Níveis de tensão**

Tensão (volts)	Limite adequado de variação	
	mínimo	máximo
115	108	127
120	108	127
127	116	133
220	201	231
230	216	241
240	216	254
380	348	396
13.200	12.276	13.860
13.800	12.834	14.490
86.000	83.600	92.400
138.000	131.100	144.900
230.000	218.500	241.500

PRODIST ANEEL, de 16/12/2008

**Dados Cadastrais**

**MARTA LAURENTINO SILVA**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK - 1291304277200

CENTRO-78388000-PORTO ESTRELA-MT

Loc/Etapa/Liv/0129,17,001142 - Equipamento: 976494 - TENSÃO NOMINAL: 127v - v - GRUPO B

Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operacao:

FS (1.7.2.0)

**Descricao de Consumo**

Equipamento	Consumo Med/Fat	195/195	CPF/CNPJ
Leit. Atual (kWh)	16565	Numero de Dias Faturado	30
Leit. Anter (kWh)	16370	Consumo Medio Diario	6,60
		Constante	1,00
		Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	

**Dados Importantes**

Leit. Anterior	27/03/2012	Indicadores de Continuidade
Leit. Atual	26/04/2012	Conjunto Aneel: BARRA DO BUGRES
Emissao	26/04/2012	FEV/12 DIC FIC DMIC
Apresentacao	26/04/2012	Limite Mensal 6,87 4,83 3,97
Prox. Leitura	28/05/2012	Limite Trim. 13,74 9,66
		Limite Anual 27,48 19,32
		Apurado 3,85 4,00 2,43
		EUSD-Enc Uso Sist Dist (R\$): 60,27

**Discriminacao do Produto/Faturamento**

Valores Faturados	Qtdé-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
DESCRICO	195	0,396192	77,26
CONSUMO			17,01
VALOR DO ICMS			4,78
VALOR DO COFINS			1,04
VALOR DO PIS			100,08
Total - (1)			

**Outros Lancamentos, Cobrancas e Serv. Autoriz.**

CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	9,86
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 02/2012	0,43
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 02/2012	2,80
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 02/2012	1,47
Total - (2)	14,16

**Composicao dos Precos em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 168/2006)**

ENERGIA DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
36,20	27,86	22,83	2,19	11,10
				109,08

**Mensagens**

Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os debitos de consumo de energia elétrica do ano de 2011, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, debitos parcelados ou em discussao administrativa ou judicial. Esta declaracao substitui comprovantes de quitacao de debitos de consumo de energia elétrica de 2009, 2010 e 2011, nos termos desta declaracao.

APLICADAS AS TARIFAS DO ANEXO VII e VII-A, da REH no 1270/12,

VIGENTE A PARTIR DE 08/04/2012.

DEBITOS: 03/2012 R\$ 62,64

Antenas de TV devem ficar sempre longe da rede elétrica. Se a antena cair sobre a rede, nunca tente retirar. Isso é perigoso. Chame a Cemat.

**Nova conta de luz da Cemat**  
Rápida, segura e impressa na sua frente

Esta é sua nova conta de luz. Daqui para frente, a conta será impressa no momento em que o leiturista vai até a sua casa ou empresa para medir o consumo de energia elétrica. A única mudança é na forma de impressão: Rápida, segura e impressa na sua frente. Os medidores, o número da sua unidade consumidora e a data de vencimento continuam os mesmos.

Caso tenha alguma dúvida, entre em contato com a Cemat.

acesse nossos serviços online

[www.cemat.com.br](http://www.cemat.com.br)

ou ligue gratuitamente para

CAC - Centro de Atendimento ao Cliente:

**0800 6464 196**

OUVIDORIA CEMAT | 0800 65 1111

ATENDIMENTO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS E DE FALA | 0800 6481 782

AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO AGER | 0800 647 6464

AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA | ANEEL 167

ligação gratuita de telefone fixo e tarifado na origem para telefone celular)

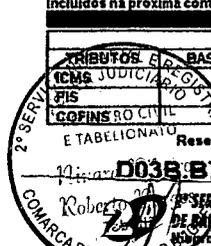
PROCON | 151

Eldorado, Execução Central, Barra - CEP 78390-000

Rua São Benedito, 800

Centro - CEP 78390-000

Fone/Fax: (65) 3361-1192



**NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DE FORNECIMENTO**

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referencia	Valor R\$	Vencimento	Referencia	Valor R\$	Vencimento
03/2012	62,64	09/04/2012			

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão de fornecimento de energia a partir de 18/05/2012, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual ocorrerá 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento, período no qual poderá ser cobrado o custo de disponibilização.

Incidirao sobre a conta paga apos o vencimento multa de 2% (dois por cento) por mora de 0,3333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualizacao monetaria com base no IGP-M a serem incluídas na proxima conta	Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
	195	09/05/2012	114,20

**INFORMACAO DE TRIBUTOS**

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS JUDICIAL	100,08	17%	17,01
PIS	100,08	1,040600%	1,04
COFINS RO CIVIL	100,08	4,77600%	4,78

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 27/04/2012

**D03B.B7C9.D538.DC79.F467.8930.D887.BC07**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

DE BARRA DO BUGRES

Ribeiro Roberto Borges - Tabelião e Registrador

Rua São Benedito, 800

Centro - CEP 78390-000

Fone/Fax: (65) 3361-1192

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP93490

R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrivente

Barra do bugres, 27 de agosto de 2012

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 25 Cod Ato 6

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP93491

R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrivente

Barra do bugres, 27 de agosto de 2012

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 25 Cod Ato 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Ministra Roberto Taboas  
COMARCA DE BARRA DO BUGRES



Edinei Aparecido da Silva  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1983108-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2009

NOME EDINEI APARECIDO DA SILVA

ESPOSAÇÃO SIVALDO VALERIO DA SILVA

MARLETI MARTINS DA SILVA DATA DE NASCIMENTO 06/09/1986

NACIONALIDADE BARRA DO BUGRES-MT

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. A6 FLS. 46

TERM. 3082 PORTO ESTRELA-MT

CPF \* \* \* \* \* Rosmorães

Edineide Azevedo Silva Moraes

LEI Nº 21.146 DE 2008

DRMCO-00117  
29  
2009

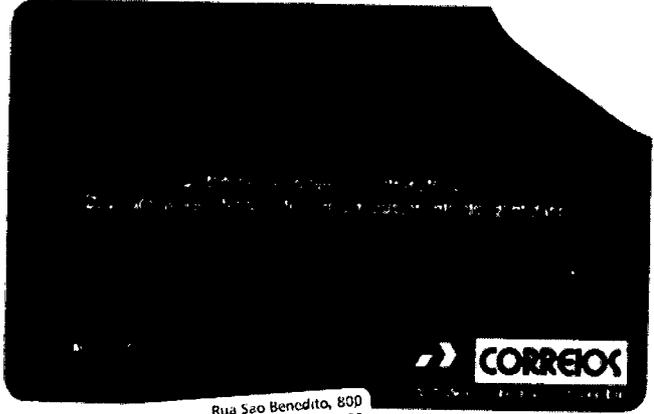
SELO NO VERSO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

039.011.900

APARECIDO DA SILVA



CORREIOS

Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
BARRA DO BUGRES

Ministro Roberto Borges - Tabelião e Registrador

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ACS59733  
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrevente  
Barra do Bugres, 28 de junho de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Ser. 25 Cod Ato 6  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

EM BRANCO



SECRETARIA DE JUSTIÇA  
DRMC-35/MT  
1992

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## REGISTRO CIVIL



ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE BARRA DO BUGRES  
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES  
DISTRITO DE PORTO ESTRELA

- CESAR MAZETO -  
Oficial Ad-Hoc do Registro Civil

### Nascimento N.o -3.082-

CERTIFICO que, às fls. '1.46.', do livro n.o 'A-6', de Registro de Nascimentos, foi lavrado hoje o assento de "EDINEI APARECIDO DA SILVA".-

nascido aos seis (06) de setembro (09) de mil novecentos e oitenta e seis (1.986) às 14 horas e 00 minutos, em Hospital do Município e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

dó sexo masculino.

2º filho de Givaldo Valério da Silva, brasileiro, lavrador.

natural de Estado de Alagoas.

e de Dona Marleti Martins da Silva, bras., do lar, de 25 anos de idade

natural de Estado de Minas Gerais.

casados no Cartório deste Distrito de Porto Estrela-MT.

residentes e domiciliados em Porto Estrela-MT.

Sendo avós paternos José Valério da Silva.

e Dona Maria José dos Santos.

e avós maternos Geraldo Nicolau da Silva.

e Dona EUNICE Martins da Silva.

Foi declarante o pai do registrando.

e serviram de testemunhas as constantes do termo.

Observações: - Duplicata do livro talão.

O referido é verdade e dou fé.  
Porto Estrela-MT, 24 de janeiro de 1992.

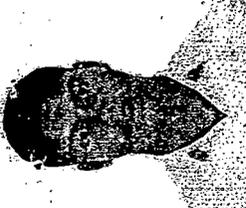


Elizelice Francisco de Amorim Mazeto  
ESCREVENTE JURAMENTADA

Ord. 418



MINISTERIO DA DEFESA  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORACAO  
30810CSM  
RA 300942056562



EDINEI APARECIDO DA SILVA

ENCARGO DE CONVOCACAO DEVE APRESENTAR-SE MEDIANTE

05/11/17

GIIVALDO VALERIO DA SILVA  
MARIETTI MARTINS DA SILVA

NATALIDADE  
06/09/86 BARRA DO BUGRES MT

Dispensado do Serviço Militar inicial em 30/06/2005

POLEGAR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
PODER JUDICIÁRIO  
REGISTRO CIVIL  
E TABELIÃO

2017

Selo de Controle Digital

ADP93196  
R\$ 2,10

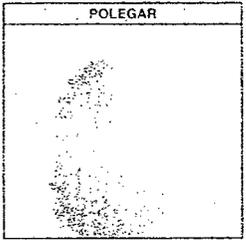
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrevente

Barra do bugres, 23 de agosto de 2012

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod. Atos 6

<http://www.tmt.ius.br/selos>

Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192



Edinei Aparecido da Silva  
DISPENSA

EM BRANCO



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDINEI APARECIDO DA SILVA**  
Inscrição: **027182741864** Zona: 13 Seção: 139  
Município: 90182 - PORTO ESTRELA UF: MT  
Data de Nascimento: 06/09/1986 Domiciliado desde: 05/05/2004  
Filiação: MARLETI MARTINS DA SILVA  
GIVALDO VALERIO DA SILVA

Certidão emitida às 16:49 de 10/09/2012

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **GK9R.VPZØ.GWJ8.1USZ**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDINEI APARECIDO DA SILVA**Inscrição: **027182741864**

Zona: 13

Seção: 139

Município: **90182 - PORTO ESTRELA**

UF: MT

Data de Nascimento: **06/09/1986**Domiciliado desde: **05/05/2004**Filiação: **MARLETI MARTINS DA SILVA  
GIVALDO VALERIO DA SILVA**

Certidão emitida às 18:45 de 23/08/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **HDU8.BLB5.H5QE.53+W**





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Subseção Judiciária de Cáceres



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 147608

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**EDINEI APARECIDO DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 025.036.311-93**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Cáceres.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Cáceres.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Cáceres (**www.jfmt.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cáceres/MT, 16h36, 10/09/2012.

Endereço: Av. Eneidino Sebastião Martins, nº. 710  
Centro. CEP 78 200-000, Cáceres-MT .  
Fone: (65) 3211 6100 - Protocolo e Portaria  
(65) 3211 6117 - Secretaria  
(65) 32116107 - Administração. e-Mail: 01vara.ccs@trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 147607

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**EDINEI APARECIDO DA SILVA**, ou vinculado ao CPF: **025.036.311-93**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cuiabá/MT, 16h35, 10/09/2012.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes  
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.  
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.  
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Cuiabá MT  
CNPJ 03.467.321/0001-99 | Inscrição Estadual 13.020.425-0  
PAT 07-20121022282188-20

**466158**  
Conta de Mes  
**08/2012**

**Dados Cadastrais**

**GIVALDO VALERIO DA SILVA**  
RUA GOVERNADOR FREDERICO CAMPOS - 1291304378000-  
INDEFINIDO-78398000-PORTO ESTRELA-MT  
Loc/Etapa/Liv/Seq: 0126.17.001142.277 - Equipamento: 1734406 - TENSÃO NOMINAL: 127v - v - GRUPO B  
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO  
Cod. Fiscal de Operação: FS (17.9.0)

Descrição de Consumo		CPF/CNPJ
Equipamento	1734406	240/240
Leit. Atual (kWh)	2026	Consumo Médio Diário
Leit. Anter (kWh)	1786	Consumo Medio Diário
Constante		1,00
Origem da Leitura		LIDA
Fator de Potência		
Dados Importantes		Indicadores de Continuidade
Leit. Anterior	27/07/2012	Conjunto Aneel: BARRA DO BUGRES
Leit. Atual	27/08/2012	JUN/12 DIC FIC DMIC
Emissão	27/08/2012	Limite Mensal 6,87 4,83 3,97
Apresentação	27/08/2012	Limite Trim. 13,74 9,66
Próx. Leitura	26/09/2012	Limite Anual 27,48 19,32
		Apurado 0,53 3,00 0,40
		EUUSD-Enc Uso Sist Dist (R\$): 49.12
		Media 3 ultimos meses (kWh): 231

**Discriminação do Produto/Faturamento**

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO	240	0,396710	92,81
VALOR DO ICMS			20,06
VALOR DO COFINS			4,23
VALOR DO PIS			0,92
<b>Valores Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.</b>			
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			11,60
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 06/2012			1,11
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 06/2012			2,24
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 06/2012			1,36
<b>Total - (2)</b>			<b>16,30</b>

**Composição dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 166/2005)**

ENERGIA	DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
44,39	32,76	26,21	2,39	13,28	119,02

**Mensagens**

DEBITOS: 07/2012 R\$ 130,40  
- Soltar pipa, ao longe da rede elétrica! E sem fios metálicos nem cerol.  
- Se a pipa enroscar no fio, não tente retirar. Oriente as crianças!  
- XVIII Convenção Nacional de AA - Reunião Informação Pública, Centro de Eventos do Pantanal em Cuiabá-MT, dia 06/09/2012, 5a feira, as 16h.

**NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DE FORNECIMENTO**

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referencia	Valor R\$	Vencimento	Referencia	Valor R\$	Vencimento
07/2012	130,40	09/08/2012			

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão de fornecimento de energia a partir de 16/09/2012, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual ocorrerá 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento, período no qual poderá ser cobrado o custo de disponibilidade.

Incidirao sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta	Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
	240	06/09/2012	134,32

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS NOTARIAL E REGISTRAL	118,02	17%	20,06
PIS E COFINS	118,02	0,780400%	0,92
COFINS	118,02	3,580500%	4,23

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO  
6825.EA2R.2C01.4800.07A1.2267.7B5E.4E45  
Núncia Roberto Borges - Tabelião e Registrador

**Indicadores de Continuidade**

DIC - Tempo total (em horas) em que a unidade consumidora ficou sem energia.  
FIC - Quantidade de interrupções de energia elétrica registradas para a unidade consumidora.  
DMIC - Duração máxima (em horas) de interrupção contínua registrada para a unidade consumidora.  
EUSD - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição

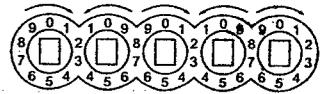
Quanto menor o indicador apurado, melhor a qualidade.

O Procedimento de Distribuição da ANEEL (PRODIST), de 16/12/2008, garante a cada consumidor o direito de:

- Receber uma compensação quando ocorrer a violação dos padrões de continuidade individuais, relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.
- Solicitar à concessionária a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

**Autoleitura, reclamações sobre consumo ou pedido de desligamento**

Ligue para a Central de Atendimento ao Cliente. Antes anote os números ou indique a posição dos ponteiros de acordo com o mostrador de seu medidor. Lembre-se de anotar a data da leitura.



Data da leitura \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Essa fatura não pode ser paga com cheque. Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você está sujeito a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA.

**Informações ao cliente**

Energia elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações elétricas, procure sempre um electricista.

- É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da Unidade Consumidora e adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro), e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.
- As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição em nossos escritórios ou no site da Aneel - [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).
- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Escolha o mais próximo de você.
- Coloque sua conta de luz em débito automático e garanta o pagamento sem atrasos.

**Níveis de tensão**

Tensão (volts)	Limite adequado de variação mínimo	máximo
115	108	127
120	108	127
127	116	133
220	201	231
230	216	241
240	216	254
380	348	396
13.200	12.276	13.860
13.800	12.834	14.490
88.000	83.600	92.400
138.000	131.100	144.900
230.000	218.500	241.500

PRODIST ANEEL de 16/12/2008

**Novo serviço de atendimento por Mensagem de celular**

A partir de agora, nossos clientes podem entrar em contato com a empresa também por meio de mensagem SMS para o número 27382. Basta enviar:

Para informar falta de energia, digite:

**LUZ** número da sua unidade consumidora (Ex.: LUZ 1234567)

Para informações sobre débitos e receber o código para pagamento das faturas, digite:

**CONTA** número da unidade consumidora (Ex.: CONTA 1234567)

Para solicitar religação\* após o pagamento dos débitos vencidos, digite

**RELIGA** número da unidade consumidora (Ex.: RELIGA 1234567)

Para solicitar religação de urgência\* após o pagamento dos débitos vencidos, digite:

**RELIGAURGENTE** número da UC (Ex.: RELIGAURGENTE 1234567)

\* Serviços de religação serão cobrados em sua próxima conta de energia | Mensagens gratuitas | Atendimento 24 horas

**acesse nossos serviços online**

[www.cemat.com.br](http://www.cemat.com.br)

ou ligue gratuitamente para

CAC - Centro de Atendimento ao Cliente:

**0800 6464 196**

OUIDORIA CEMAT | 0800 65 1111

ATENDIMENTO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS E DE FALA | 0800 6481 782

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO AGER | 0800 647 6464

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA | ANEEL 167  
gratuita de telefone fixo e tarifado na origem para telefone celular)

PROCON | 151

Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000

Fone/Fax: (65) 3361-1192

Fone/Fax: (65) 3361-1192

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO  
6825.EA2R.2C01.4800.07A1.2267.7B5E.4E45  
Núncia Roberto Borges - Tabelião e Registrador

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP94011

R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrevente

Barra do bugres, 29 de agosto de 2012

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod Ato 6

<http://www.tim.us.br/selos> Digitalizado (0209413)

ADP94012

R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrevente

Barra do bugres, 29 de agosto de 2012

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod Ato 6

<http://www.tim.us.br/selos>

DRMC-05/MT  
Fº 35  
M.º  
Cantiga de Barra do Bugres

## DECLARAÇÃO

Eu, **GIVALDO VALÉRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, portadora da Identidade RG n.º 641 382 SSP/MT e CPF n.º 452.592.321-00, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso Site a Rua Governador Frederico Campos s/n, centro CEP 78398-000. Declaro para devidos fins de comprovação de Residência que o Sr. **EDINEI APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Governador Frederico Campos, s/n, centro, CEP 78398-000 Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade, RG n.1983108-0 SSP/MT e CPF 025.036.311-93, que o mesmo reside no endereço citado acima por ser meu **FILHO**.

Porto Estrela/MT, 31 de Agosto de 2012.



*Givaldo Valério da Silva*  
**GIVALDO VALÉRIO DA SILVA**  
IDT n.º 641 382 SSP/MT  
CPF n.º 452.592.321-00



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL PODER JUDICIÁRIO REGISTRO CIVIL E TABELAS Barra do Bugres - MT Roberto Borges - Tabelião e Registrador	Rua São Benedito, 800 Centro - CEP 78390-000 Fone/Fax: (65) 3361-1192
Reconheço por verdadeira a(s) firmá(s) de: <b>GIVALDO VALÉRIO DA SILVA</b> TERMO 28763. Dou Fé.	
ADP94272 R\$ 4,50	
Selo de Controle Digital	
<i>Andreia Martinez Feltrin</i> <b>ANDREIA MARTINEZ FELTRIN</b> -Escrivente	
Barra do Bugres, 31 de agosto de 2012 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod Ato 22	
<a href="http://www.tjmt.ius.br/selos">http://www.tjmt.ius.br/selos</a>	



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
PODER JUDICIÁRIO  
REGISTRO CIVIL  
E TABELIOMATO  
Nizara Ribeiro  
Roberto Borges  
Tabelia  
COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT

*Jose Pereira Souza Filho*  
AND. NATAUHA GU...  
LAP...  
LAP...

841 890  
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO  
José Pereira de Souza  
Maria Rosa de Souza  
P.do Paraná-PR  
26.08.69  
Cert.Nasc.Nº.2302, Liv.06, Fls.298  
Lavouras-MT  
532062071-34  
Santa Maria Gasques Pedros  
L.L.C.C.M.T.

SELO NO VERSO

CPF 532062071 34  
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO  
08-69  
*Jose Pereira Souza*

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
PODER JUDICIÁRIO  
REGISTRO CIVIL  
E TABELIOMATO  
Nizara Ribeiro  
Roberto Borges  
Tabelia  
COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT

12482/9033  
7-3 / 08 / 89  
A.R.F. - Barra do Bugres-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DE BARRA DO BUGRES  
Nizara Ribeiro Roberto Borges - Tabelia e Registradora  
Rua Sao Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ACS59721  
RS 2,10  
Selo de Controle Digital

*AF Feltrin*  
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrevente  
Barra do bugres, 28 de junho de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod Ato 6  
<http://www.timt.ius.br/selos>

EM BRANCO



LIVRO Nº \_\_\_\_\_

AVENIDA JOSÉ ANTONIO FARIA Nº 2.370  
FONE (0xx65) 384-1177 - CEP 78398-000

DE \_\_\_\_\_

FOLHA \_\_\_\_\_



**REGISTRO CIVIL**

ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE BARRA DO BUGRES  
MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA

JOSÉ CÂNDIDO FERRERA  
Oficial Titular do Registro Civil



**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

CERTIFICO que, sob o nº 219, as Fls. 19 do Livro nº B-03 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 28 (Vinte e Oito) de Outubro (10) de Mil Novecentos Oitenta e Nove (1.989), foi feito o casamento de: **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO**, e **LURDES DIAS CORRÊA**, contraído perante o Juiz de Casamento Sr. Celso Souza Quedes, e as Testemunhas: Constantes do termo. Ele, nascido em Planaltina, Estado do Paraná, aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Agosto (08) de Mil Novecentos Sessenta e Nove (1.969), Profissão - lavrador, residente e domiciliado neste Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso. Filho de: **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, e **Dª MARIA ROSA DE SOUZA**. Ela, nascida em Novo Oriente, município de Cáceres Estado de Mato Grosso, aos 12 (Doze) dias do mês de Janeiro (01) de Mil Novecentos e Setenta (1.970), residente e domiciliada neste Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso. Filha de: **DOMINGOS NÉLI CORRÊA**, e **Dª DOROTÉIA DIAS CORRÊA**. Que a qual passou assinar-se **LURDES DIAS CORRÊA DE SOUZA**. Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 180 nº I - II - III - e IV do Código Civil Brasileiro. - Observações: O Regime Adotado para o Casamento é o de "Comunhão Parcial de Bens".

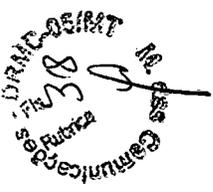
O referido é verdade e dou fé.

Porto Estrela/MT, 06 de Fevereiro de 2007.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL  
José Cândido Ferreira - Tabelião  
Oficial



SELO NO VERSO



MINISTERIO DO EXERCITO  
 DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
 CERTIFICADO DE DISPENSA  
 DE INCORPORAÇÃO

30ª CSM  
 RAFAEL POSSUI  
 805220-1

JOSE FERREIRA DE SOUZA FILHO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

PAI: JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE SOUZA  
 MÃE: MARIA ROSA DE SOUZA

26/06/69 PLANALTEIA DO PARANÁ PR

DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR ÚNICA EM 27/10/39  
 POR TER SIDO IMPLANTADO NO EXERCÍCIO DO CONTINGENTE

JOSE FERREIRA DE SOUZA FILHO  
 COMANDANTE DA BATERIA

RAFAEL POSSUI - TORRÃO 08 10ª CSM

JOSE FERREIRA DE SOUZA FILHO

DISPENSADO

POLEGAR

JOSE FERREIRA DE SOUZA FILHO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL  
 RUA JOSÉ ANTONIO FARIÁ, Nº 2370 - CENTRO - PORTO ESTRELA - CEP 78398-000  
 FONE: (65) 3384-1122 - FAX: 3384-1177 - TABELIÃO: JOSÉ CANDIDO FERREIRA

**AUTENTICAÇÃO**

CONFERENCIADA COM O ORIGINAL QUE FOI APRESENTADO DO QUE DOU FEITO EM PORTO ESTRELA em 29 de agosto de 2012.

JOSE CANDIDO FERREIRA

RS 2410 - 06



Selo Digital



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

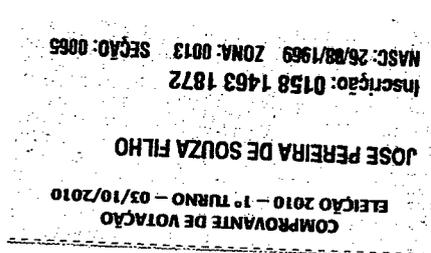
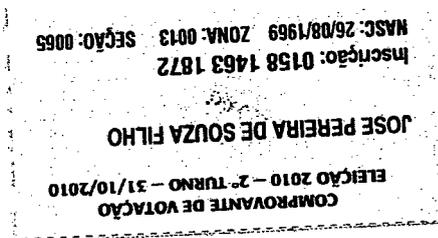
Eleitor: **JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO**  
 Inscrição: **015814631872** Zona: 13 Seção: 65  
 Município: 90182 - PORTO ESTRELA UF: MT  
 Data de Nascimento: 26/08/1969 Domiciliado desde: 30/05/1992  
 Filiação: MARIA ROSA DE SOUZA  
 JOSE PEREIRA DE SOUZA

Certidão emitida às 09:21 de 15/08/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."  
 A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **7QTB.5S17.R4UT.B6TI**





## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

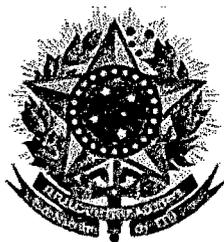
Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO**  
Inscrição: **015814631872** Zona: 13 Seção: 65  
Município: 90182 - PORTO ESTRELA UF: MT  
Data de Nascimento: 26/08/1969 Domiciliado desde: 30/05/1992  
Filiação: MARIA ROSA DE SOUZA  
JOSE PEREIRA DE SOUZA

Certidão emitida às 16:34 de 10/09/2012

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **3CDV.Ø9XY.+ZOS.5OPM**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Subseção Judiciária de Cáceres

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 147609

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO**, ou vinculado ao **CPF: 532.062.071-34**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Cáceres.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Cáceres.

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Cáceres (**www.jfmt.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cáceres/MT, 16h38, 10/09/2012.

Endereço: Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710  
Centro. CEP 78 200-000, Cáceres-MT .  
Fone: (65) 3211 6100 - Protocolo e Portaria  
(65) 3211 6117 - Secretaria  
(65) 32116107 - Administração. e-Mail: 01vara.ccs@trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 147610

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO**, ou vinculado ao **CPF: 532.062.071-34**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

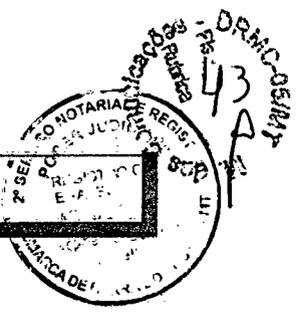
**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cuiabá/MT, 16h39, 10/09/2012.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes  
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.  
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL



NESTE ATO denominado LOCADOR **Israel Marques**, Representante Comercial, divorciado, portador do CPF 336.858.948-20, RG 9.646.767-8 SSP SP, residente e domiciliado na Avenida José Antônio de Farias s/n, centro de Porto Estrela C.E.P. 78398-000, Estado de Mato Grosso, telefone (65) 9922 7117, Brasileiro Capaz.

DE OUTRO LADO, denominado LOCATARIO **José Pereira de Souza Filho**, Agricultor, Casado portador do CPF 532.062071-34 e do RG 841 890 SSP MT, residente e domiciliado na Rua Alto Garças s/n Bairro Santa Izabel, Porto Estrela, C.E.P. 78398-000, Estado de Mato Grosso, telefone (65) 9639 0029, Brasileiro Capaz.

O IMÓVEL de propriedade do LOCADOR situa-se na Rua Alto Garças s/n, Bairro Santa Izabel, na cidade de Porto Estrela, CEP 78398-000, Estado de Mato Grosso. E possui uma TOTAL área útil de 80 m2, com 8 dependências, tais como; 3 quartos, 2 banheiros, 1 cozinha, 1 salas, 1 garagem e 1 área.

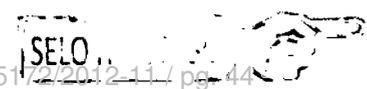
O PRAZO da locação do imóvel mencionado acima terá validade de 24 meses, iniciando no dia 01, do mês de Janeiro no ano de 2012 e terminando no dia 31, do mês Dezembro no ano de 2013.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do imóvel somente para fins residenciais, estando o LOCATÁRIO proibido de sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, sem a devida autorização do PROPRIETÁRIO ou LOCADOR.

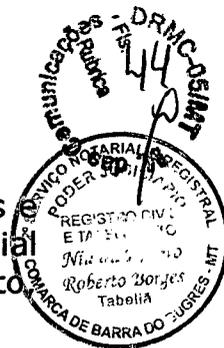
LOCATÁRIO pagará o valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, a ser efetuado diretamente ao LOCADOR, ou na sua ausência, situada a Avenida José Antônio de Farias s/n centro de Porto Estrela, Mato Grosso. Pagamento no valor acima devera ser feito todo dia 10 de cada mês. Será cobrada multa de 2% para pagamento feito após prazo de tolerância de 5 dias úteis da data de vencimento, além de correções e outras despesas previstas por lei.

DEPÓSITO no valor de 1 meses de aluguel será cobrado como garantia para retenção do imóvel.

RECIBO do valor total pago será emitido pelo(s) LOCADOR imediatamente, ou se pagamento for através de cheque, logo após o mesmo ser compensado.



O LOCATÁRIO responsabiliza-se de pagar todos os serviços públicos despesas ligadas à conservação do imóvel, tais como; imposto predial (IPTU), seguro de incêndio e enchente, taxa de luz, saneamento, esgoto, telefone, etc.



Construções, Modificações ou contribuições de melhoria que sejam destinadas ao imóvel deverão de imediato, ser submetidas a autorização expressa do LOCADOR/PROPRIETÁRIO.

Caso uma RESCISÃO do contrato de aluguel for necessária, ambas as partes concordam em dar um prazo de 30 dias de aviso prévio e multa/indenização de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) será paga pela parte responsável pela rescisão do mesmo. OU multa no valor de 3 (tres) aluguéis será paga pela parte responsável pela rescisão do mesmo.

RESCISÃO imediata do presente contrato, sem prejuízo dos numerários previstos neste, ocorrerá caso aconteça qualquer sinistro que venha a impossibilitar o uso do imóvel, também em caso de desapropriação do mesmo.

O valor do aluguel será REAJUSTADO a cada período de 24 meses de acordo com a variação do índice do IGP-M/FGV, ou outro índice escolhido.

O LOCADOR concorda que objeto de locação será entregue limpo e em condições de perfeito funcionamento, tais como instalações elétricas e hidráulicas, portas, portões e acessórios, paredes pintadas, cômodos em bom estado e com todos as despesas e tributos pagos. O LOCATÁRIO assume responsabilidade em manter o imóvel locado desta forma e o restituirá nas mesmas condições, salvo a deterioração decorrente do uso normal do mesmo.

O LOCATÁRIO permitirá ao LOCADOR, realizar inspeções no imóvel em data e horário a serem combinados, com propósito de averiguar o funcionamento das instalações e acessórios. O LOCATÁRIO deve realizar os consertos no prazo de 15 dias, se algum vício que possa afetar a estrutura física ou prejudicar as condições estéticas e de segurança do imóvel for constatado nas vistorias realizadas. O LOCADOR ficará facultado a RESCINDIR O CONTRATO DE ALUGUEL, se dito conserto não for efetuado no prazo determinado, sem multa ou indenização previstos neste.

LOCATÁRIO e LOCADOR elegem o foro da cidade de Barra do Bugres, Mato Grosso, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do presente contrato.

SELO NO VERSO

DRMC-05/MT  
-Fls. 45  
M. das  
Comunicações  
e Registro

DRMC-05/MT  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
COMUNICAÇÃO E REGISTRO  
R. São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Barra do Bugres - MT  
Roberto Borges  
Tabelião e Registrador

Os herdeiros, cessionários ou sucessores das partes vinculadas neste contrato de aluguel se obrigam desde já ao teor completo deste contrato.

De maneira acordada e justa, LOCATÁRIO e LOCADOR, assinam, juntamente com duas testemunha(s), o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL, que passa a vigorar e fica desde agora aceito, pelas cláusulas acima descritas.

Porto Estrela - MT 01 de Setembro de 2012

2.ª OFICINA  
Barra do Bugres - MT

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Locatário**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Locador**

**Testemunha 1**

Nome: Celso da Silva Dornellas

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

**Testemunha 2**

Nome: Waldirene Zerbinatto Lobo -

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

SELO REVERSO *[Hand pointing to stamp]*

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
COMUNICAÇÃO E REGISTRO  
R. São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Barra do Bugres - MT  
Roberto Borges - Tabelião e Registrador

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ISRAEL MARQUES. Dou Fé. \*\*\*\*\*

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
COMUNICAÇÃO E REGISTRO  
R. São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Barra do Bugres - MT  
Roberto Borges - Tabelião e Registrador

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO. Dou Fé. \*\*\*\*\*

ADP94961 R\$ 4,50

Selo de Controle Digital

*[Handwritten signature]*  
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN - Escrivente  
Barra do Bugres, 05 de setembro de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod Atô 22

ADP94963 R\$ 4,50

Selo de Controle Digital

*[Handwritten signature]*  
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN - Escrivente  
Barra do Bugres, 05 de setembro de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod Atô 22

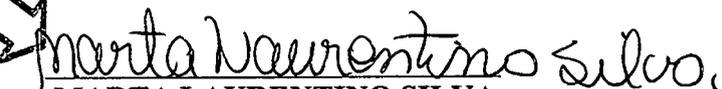
## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **MARTA LAURENTINO SILVA**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, com sede à Rua. Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, CEP 78398-000, Telefone (65) 9978-5368, na cidade de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.581.186/0001-50. Declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é à Rua. Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84 são: 15°S 20'04" de latitude e 57°W 12'16" de longitude;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será " Estrela FM ";
- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é à Rua. Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84 são: 15°S 20'06" de latitude e 57°W12'15" de longitude;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Porto Estrela/MT, 14 de Agosto de 2012.

2º OFÍCIO  
Barra do Bugres-MT.

  
**MARTA LAURENTINO SILVA**  
CPF 956.011.041-15  
Presidente

*Endereço para correspondência.*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**

Rua. Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro,

Porto Estrela/MT – CEP 78398-000

Telefone para contato: (65)9978-5368

Correio eletrônico: celsodornellas@gmail.com

SELO NO VERSO 

DRMC-05/MT  
47  
M. das  
Comunicações

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA, com sede à Rua. Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, CEP 78398-000 Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.581.186/0001-50. DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NOS COMPROMETEMOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.612/98 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, DO REGULAMENTO E DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Porto Estrela/MT, 14 de agosto de 2012.

2º OFÍCIO  
Barra do Bugres-MT

*Marta Laurentino Silva*  
MARTA LAURENTINO SILVA

CPF 956.011.041-15  
Presidente

2º OFÍCIO  
Barra do Bugres-MT

2º OFÍCIO  
Barra do Bugres-MT

*Edinei Aparecido da Silva*  
EDINEI APARECIDO DA SILVA

CPF 025.036.311-93  
Secretário

*José Pereira de Souza Filho*  
JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO  
CPF 532.062.071-34  
Tesoureiro

Endereço para correspondência.  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**  
Rua. Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro,  
Porto Estrela/MT – CEP 78398-000  
Telefone para contato: (65)9978-5368  
Correio eletrônico: celsodornellas@gmail.com

SELO NO VERSO 

DRMC-05/MT  
M. das  
Comunicações

MC-05/MT  
48  
M  
F  
C  
G  
C  
M  
C  
M  
T

## DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES

Eu, **MARTA LAURENTINO SILVA**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, com sede à Rua. Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, CEP 78398-000, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.581.186/0001-50. Declaro para os devidos fins que:

- ( ) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.
- Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas

Porto Estrela/MT, 14 de Agosto de 2012.

2º OFÍCIO  
Barra do Bugres-MT

*Marta Laurentino Silva*

**MARTA LAURENTINO SILVA**

CPF 956.011.041-15

Presidente

Endereço para correspondência.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**

Rua. Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro,

Porto Estrela/MT – CEP 78398-000

Telefone para contato: (65)9978-5368

Correio eletrônico: [celsodornellas@gmail.com](mailto:celsodornellas@gmail.com)

Niara Ribeiro

Roberto Borges

Tabália



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

BARRA DO BUGRES

Niara Ribeiro Roberto Borges - Tabelião e Registradora

Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARTA LAURENTINO SILVA. Dou Fé. \*\*\*\*\*

ADP93996 R\$ 4,50

Selo de Controle Digital

*A Feltrin*  
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN - Escrivente  
Barra do Bugres, 29 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod Ato 22

<http://www.tjmt.ius.br/selos>



**MAIS DE 02 ANOS**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS  
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

A Grnd. Prabilas) Rurais de Porto Estrela (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 00.661.506/0001-41, com sede à Rua José Antônio de Farias s/nº Centro na cidade de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**.

, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirimo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Porto Estrela, 22 de Agosto de 2012  
(local e data)

  
\_\_\_\_\_ assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Francisco Felix Jobinho  
CPF: 176.494.631-68

**Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:**

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.661.506/0001-41</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/06/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTO ESTRELA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SINDICATO RURAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - ENTIDADE SINDICAL</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOSE ANTONIO DE FARIAS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.398-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ESTRELA</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

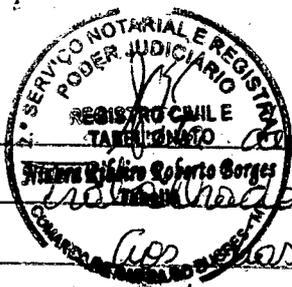
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/08/2012** às **12:13:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/08/2012



DRMC-0017  
Fls. 51  
Fls. 30  
Comunicando  
Ribeirão Preto

Eleições da Mesa Diretora do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Porto Estrela - MT

As 11 (onze) de julho de 2020 (dois mil e dez), nas dependências da (Pm) Secretaria Municipal de Agricultura e Tuado na Avenida José Antonio d'Farias, s/n, Bairro da Mangueira, reuniram-se a Comissão Eleitoral presidida pelo companheiro Miltono Ferreira da Costa, mesa receptora de votos, os contribuintes Sebastião Ferreira da Costa - 1º Secretário, Vinícius da Peronha - Presidente e Manoel Aparecido da Cruz - 2º Secretário, a fiscal Cristiane Felix representante legal da Chapa 02 "Unidos venceremos", a fiscal Maria Elizabete Guteski representante legal da Chapa 01 "Renovação", o companheiro Sebastião Antonio de Barra dos Bugres Coordenador Sindical do Polo, as 7:30 hs, para instalar a mesa receptora de votos. O presidente da Comissão repassou o material necessário à eleição para a mesa pedindo que no decorrer das votações e também após, que todos os procedimentos fossem embasados em princípios legais e democráticos. Declarou ainda que, conforme ofício, em votação estará a chapa 01 "Renovação" Presidente Manoel Aparecido de Oliveira Aguiar e a chapa 02 "Unidos venceremos" Presidente Francisco Felix Sabrinho. Assim, em concordância dos presentes, instalou-se a mesa, bem como a urna e as cédulas instaladas em uma que foi liberada à votação (apo) a partir das 8:00 hs. Dos materiais, constatou-se na lista 123 (cento e um vinte e três) contribuintes aptos à votar. Dado o início a votação os procedimentos seguiram normais com destaques: a) Em Conselho concientemente da mesa, Comissão e fiscais, foi impugnado o voto de Marneiz Elhor Dias em função de ser constatado pendências impugnantas de votos de acordo com o estatuto; b) Jacira Pinto de Souza votou em separado em função de, apesar de seu nome não estar na lista de aptos a votar, pois a mesma apresentou documento atestando que sanou sua pendência; c) Os assinantes que não assinaram, foi assinado por um seu representante e assinado por digital pela pessoa de d)

OSERN 0036

52

REGISTRAR  
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
ROBERTO BORGES  
TABELIA  
BARRA DO BUGRES

reito do voto, expressão feita em ~~mesmo~~ espaço de observação; Sem mais nada a declarar, decorren das votações as quais funcionaram normalmente, dada as 16:00 hs, deu-se por encerrado as votações. Seguindo, a mesa, a comissão, os fiscais, etc) entre outros, juntaram-se para apuração dos votos. Dos resultados, verificou-se: 43 (quarenta e três) votos favoráveis à Chapa 01 "Renovação"; 53 (cinquenta e três) votos favoráveis à Chapa 02 "Unidos venceremos"; 01 (um) voto em branco e do voto em separado (um) voto, foi favorável à Chapa 02 "Unidos venceremos". sendo assim, após a apuração, tornou-se vencedor a Chapa 02 "Unidos venceremos". Dado o encerramento, dado o espaço à fala que por não haver rejeição, não houve manifestação em contrário aos resultados, eu, mediante este ato, li a presente Ata e como documento legal, verídico, assino abaixo. Bem como os demais presentes também assinam: Manoel Aparecido da Cruz; Arnaldo Noronha da Costa; Sebastião Ferreira dos Passos, Vitorino Ferreira dos Santos, Senildo Martins, Manoel Vitorino dos Santos, Paulo de L. Gus, Marlene A. J. O. Oquiza, Mara Elizabeth Gesteira Bastião Silva, Virgínia Cristiane Félix, Marlina Marta da Silva, ~~Stivão~~ ~~Olímpio~~ A. C. Silva, Emilio Gallero, ~~Roberto~~ Roberto de Souza da Costa

REGISTRO CIVIL E NOTARIAL E REGISTRAL  
BARRA DO BUGRES  
TABELIA  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Tribunal de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 25

Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

2º Serviço Notarial e Registral  
Registrado as fls. 01/01 do Livro nº A-01  
sob nº 158 em primeiro lugar  
e sem concorrência.  
Barra do Bugres, 01/09/2010  
Roberto  
TABELIA

Selo de Controle Digital  
Código do 107 01/09/2010  
Número do Selo: AAR87441 R\$42,90  
Consulta: www.fj.mt.gov.br/Selos

SELO NOTARIAL

53  
REG. COM. INT.  
Município de Porto Estrela

**MAIS DE 02 ANOS**

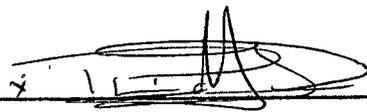
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS**

A SINDICATO RURAL DE PORTO ESTRELA (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 11.266.770/0001-10, com sede à BR 343 PORTOESTRELA CAÇADORES KM 1, na cidade de PORTO ESTRELA, Estado de MATO GROSSO, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**.

, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

PORTO ESTRELA, 29 de AGOSTO de 2012  
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:  RUI DE FARIAS  
CPF: 631.324.511.34

**Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:**

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.266.720/0001-10</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/10/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINDICATO RURAL DE PORTO ESTRELA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SINDICATO RURAL DE PORTO ESTRELA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - ENTIDADE SINDICAL</b>			
LOGRADOURO <b>AC BR 343 SENTIDO PORTO ESTRELA A CACERES KM 1</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.398-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANALTO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ESTRELA</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/09/2012** às **14:49:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

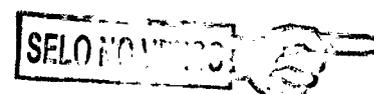
**Voltar**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/09/2012



**ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO RURAL DE  
PORTO ESTRELA/MT**

Às 18:00 horas do dia 1 de outubro de 2010, na sede do Sindicato Rural de Porto Estrela, iniciou-se a solenidade de posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como seus suplentes, eleitos em 30 de Setembro de 2010. Aberto os trabalhos com a presença dos senhores Benedito de Oliveira prefeito municipal, Joaquim Brilhadori presidente da câmara municipal, o senhor Presidente da entidade, declarou que a Diretoria eleita em 30/09/2010 tomaram posse para o triênio de 2010/2013, com início do mandato 01/10/2010 e término em 30/09/2013. Na oportunidade o senhor Presidente convidou o senhor prefeito Benedito de Oliveira, para dar posse aos eleitos. Este de posse de uma relação, passou a chamar os novos dirigentes da entidade, solicitando aos eleitos que ficassem de pé: Presidente: **Rui de Faria**, Produtor Rural, Solteiro, RG N° 0954512-3 SSP/MT, CPF N° 631.324.511-34, domiciliado na Av: José Antonio de Faria – Centro- S/N° - em Porto Estrela, Vice-Presidente: **Vanda Regina Santi Saggin**, Agropecuarista, Casada, RG N° 03228169 SSP/MT, CPF N° 406.913.901-00, domiciliada na Rua: Maria Arantes – Centro – S/N° - Porto Estrela, 1° Secretário: **Nicola André Neto**, Pecuárista, Brasileiro, Casado, RG N° 8490966 SSP/MT, CPF N° 018.640.078-00, domiciliado na Rua: Maria Arantes – Centro N° 437- Porto Estrela, 2° Secretário: **Arthur José Franco Pereira**, Pecuárista, Brasileiro, Divorciado, RG N° 4703.400-0 SSP/PR, CPF N° 609.159.519-91, domiciliado na Av. Joaquim Mariano de Miranda – Centro N° 891 Barra do Bugres, 1° Tesoureiro: **Arnaldo José Brilhadori**, Agropecuarista, Brasileiro, Casado, RG N° 570 630 SSP/MT, CPF N° 176.500.971-53, domiciliado na Rua: Hitler Sansão – Centro – S/N° - Porto Estrela, 2° Tesoureiro: **Fabio Waltrick Branco**, Agropecuarista, Brasileiro, Casado, RG N° 13231960 SSP/MT, CPF N° 905.255.821-34, domiciliado na Fazenda São Francisco em Porto Estrela. Suplentes da Diretoria: **Manoel Luiz de Lima**, Pecuárista, Brasileiro, Casado, RG





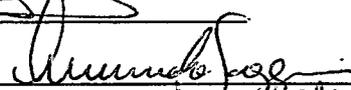
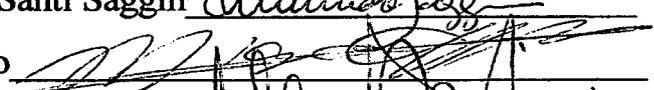
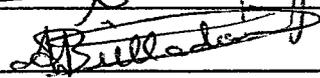
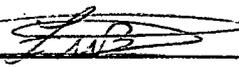
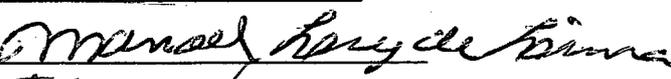
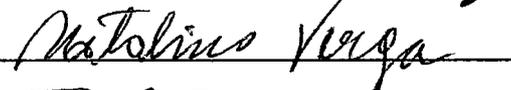
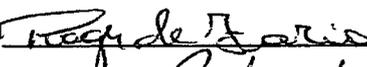
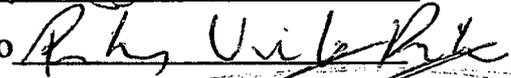
Nº 487.734 SSP/PR, CPF Nº 117.134.109-15, domiciliado na Fazenda Rancho Alegre em Porto Estrela, **Natalino Verga**, Pecuarista, Brasileiro, Solteiro, RG Nº 1377834-0 SSP/MT, CPF Nº 362.731.128-00, domiciliado na Fazenda São Francisco em Porto Estrela, **Roger de Faria**, Pecuarista, Brasileiro, Casado, RG Nº 13413228 SSP/MT, CPF Nº 800.031.251-49, domiciliado na Av. José Antonio de Faria S/Nº Bairro: Estrelão, **Rubens Vicente Ribeiro**, Pecuarista, Brasileiro, Casado, RG Nº 6507576-6 SSP/SP, CPF Nº 917.150.248-34, domiciliado na Fazenda Seringal em Porto Estrela, **Claudinei Clarindo de Oliveira**, Gerente Administrativo, Brasileiro, Casado, RG Nº 13810332 SSP/MT, CPF Nº 981.920.781-91, domiciliado na Rua Independência Nº 277 em Barra do Bugres, **Evaldo Lima Rodrigues**, Gerente Administrativo, Brasileiro, Casado, RGNº 570623 SSP/MT, CPF Nº 406.158.121-04, domiciliado Fazenda Aruã em Porto Estrela. Conselho Fiscal: **Miguel Jorge Chama**, Pecuarista, Brasileiro, Casado, RG Nº 1305032 SSP/SP, CPF Nº 010.930.101-34, domiciliado Fazenda Rincão em Porto Estrela, **Munir Bittar Nasralla**, Pecuarista, Brasileiro, Casado, RG Nº 3404628 SSP/MG, CPF Nº 651.213.336-68 domiciliado na Fazenda Santa Rita da Aldeia em Porto Estrela, **Orivaldo Victor de Oliveira**, Pecuarista, Brasileiro, Casado, RG Nº 865 689 SSP/MT, CPF Nº 535.153, domiciliado na Fazenda Vitória Rege em Porto Estrela. Suplente do Conselho Fiscal: **Aloisio Mendonça Figueiredo**, Pecuarista, Brasileiro, Casado, RG Nº 1159652 SSP/PR, CPF Nº 168.284.709-82, domiciliado na Fazenda Sete Barreiro em Porto Estrela, **José Luiz Santi**, Pecuarista, Brasileiro, Casado, RG Nº 859.427 SSP/PR, CPF Nº 022.981.209-00, domiciliado na Fazenda São José em Porto Estrela, **Vladimir José Alves Martins**, Pecuarista, Brasileiro, Casado, RG Nº 888095 SSP/MT, CPF Nº 237.918.961-72, domiciliado na Fazenda Aliança em Porto Estrela, que depois foram aplaudidos pelos presentes. Convidou todos os membros da chapa eleita para prestarem solenemente o compromisso de respeitarem o Exercício do Mandato, a Constituição Nacional, as Leis Vigentes e o Estatuto Social da entidade, sendo os eleitos declarados empossados. Usando a palavra o senhor presidente Rui de Faria,

SEI 53000.045172/2012-11 / pg. 57

Nº 888095 SSP/MT, CPF Nº 237.918.961-72, domiciliado na Fazenda Aliança em Porto Estrela. que depois foram aplaudidos pelos presentes.

Convidou todos os membros da chapa eleita para prestarem solenemente o compromisso de respeitarem o Exercício do Mandato, a Constituição Nacional, as Leis Vigentes e o Estatuto Social da entidade, sendo os eleitos declarados empossados. Usando a palavra o senhor presidente Rui de Faria, cumprimentou os recém - empossados, lembrando-os da importante função que desempenharão frente à classe patronal rural deste município, solicitando para que dêem o melhor de si no exercício do mandato. Em seguida a palavra foi franqueada aos presentes, tendo dela usada o senhor Arnaldo José Brilhadori parabenizando a todos e salientou as palavras do presidente quanto da importância de suas funções nesta instituição. Encerrados os trabalhos às 20:00 horas, o senhor Presidente pediu que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Olinda Nunes Brilhadori Secretária, pela diretoria empossada e demais autoridades presentes.



Presidente Rui de Faria   
Vice-Presidente Vanda Regina Santi Saggin   
1º Secretário Nicola André Neto   
2º Secretário Arthur José Franco Pereira   
1º Tesoureiro Arnaldo José Brilhadori   
2º Tesoureiro Fabio Waltrick Branco   
1º Suplente da Diretoria Manoel Luiz de Lima   
2º Suplente da Diretoria Natalino Verga   
3º Suplente da Diretoria Roger de Faria   
4º Suplente da Diretoria Rubens Vicente Ribeiro   
5º Suplente da Diretoria Claudinei Clarindo de Oliveira 



DRACIDENT  
M. das Com. de Reg. e Tab. 58

6º Suplente da Diretoria Evaldo Lima Rodrigues

Conselheiro Fiscal Efetivo Miguel Jorge Chama

Conselheiro Fiscal Efetivo Munir Bittar Nasralla

Conselheiro Fiscal Efetivo Orivaldo Victor de Oliveira

Conselheiro Fiscal Suplente Aloisio Mendonsa Figueredo

Conselheiro Fiscal Suplente José Luiz Santi

Conselheiro Fiscal Suplente Vladimir José Alves Martins

Secretária Olinda Nunes Brilhadori

*Evaldo Lima Rodrigues*  
*Miguel Jorge Chama*  
*Munir Bittar Nasralla*  
*Orivaldo Victor de Oliveira*  
*Aloisio Mendonsa Figueredo*  
*José Luiz Santi*  
*Vladimir José Alves Martins*  
*Olinda Nunes Brilhadori*



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 25

Selo de Controle Digital

Código do 107 30/11/2010

Numero do Selo: AAR88216 R\$42,00

Consulte: [www.fj.mt.gov.br/Selos](http://www.fj.mt.gov.br/Selos)

2º Serviço Notarial e Registral  
Registrado as fls. 01104 do Livro nº A-01  
sob o nº 180 em primeiro lugar  
e sem concorrência.  
Barra do Bugres, 30/11/2010  
*Andréia Martinez Feltrin*

Andréia Martinez Feltrin  
Escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
PODER JUDICIÁRIO  
REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO  
COMARCA DE BARRA DO BUGRES  
Mato Grosso  
Roberto Borges - Tabelião e Registrador  
Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/fax: (65) 3361-1192

Certifico que a presente cópia é reprodução  
fidel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP94007  
R\$ 2,10

*Andréia Martinez Feltrin*  
Selo de Controle Digital  
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrevente  
Barra do bugres, 29 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod Ato 6  
<http://www.timt.ius.br/selos>



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS  
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE DOIS (02) ANOS**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Porto Estrela  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 14.734.566/0001-51  
com sede à AV: José Antonio de Farias, 511  
na cidade de Porto Estrela, Estado de  
matogrosso, entidade sem fins lucrativos,  
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de  
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de  
Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de  
Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área  
pretendida para a execução do Serviço.

Porto Estrela, 22 de agosto de 2012  
(local e data)

[Assinatura]  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Ana Maria Barros

CPF: 654.894.381-34

**Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:**

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.734.566/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/10/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS DE PORTO ESTRELA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAE-ASSOCIAO DE PAIS E AMIGOS DE PORTO ESTRELA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOSE ANTONIO DE FARIAS</b>	NÚMERO <b>000</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.398-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTRELAO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ESTRELA</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/10/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/09/2012** às **14:55:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Voltar**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/09/2012



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAL-APAE



## ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA APAE DE PORTO ESTRELA.

Ata da Assembléia Geral Ordinária para eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Porto Estrela. Aos treze dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze), na sede da Apae Porto Estrela, localizada na Av. José Antonio de Farias, s/nº - Estrelão, com a presença dos associados e pais, conforme registro no livro próprio de assinatura, convocados de acordo com Edital de Convocação, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária, para a eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Apae, conforme disposto nos Art. 21 e 23 do Estatuto da Apae. Para darem inícios aos trabalhos foram a Presidente e a Secretária sendo a Srª. Devail Aparecida da Silva e a Srª Marina Almeida da Silva Gaspar, respectiva. A presidente explicou aos presentes, o objetivo da eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Apae, os quais deveriam ter sido eleitos na ocasião em que a Assembléia elegeu a Diretoria da Apae. Também explanou sobre a necessidade de fazer constar a nominata completa de toda Diretoria da Apae, também, cujo mandato compreenderá o período de 13/08/2011 a 12/08/2014. Em seguida, procedeu-se à chamada nominal dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Porto Estrela, submetendo-os à votação da Assembléia. Eleitos, por unanimidade, fica a Diretoria da Apae constituída dos membros a seguir discriminados: Diretoria Executiva: Presidente Ana Maria Barros, vice-presidente Cristina Ignácio de Farias, 1ª e 2ª Diretores Secretárias: 1ª secretária Andrea Aparecida Guedes, 2ª Secretária Cênia Alves Sene, 1º e 2º Diretores Financeiros: 1ª Diretora Andreia Aguiar Campos Moretti, 2ª Diretora Amália Nazario Arruda Oliveira, Diretores de Patrimônios: 1ª Diretora Eiza Nunes Brilhadori, 2ª Diretora Josefina Vieiro Santi, Diretores Sociais 1ª Diretora Sonia Perpetua Silva Galbero, 2ª Diretora Regina Celia Perez Pelanchim, Conselho de Administração Benedito de Oliveira, Devail Aparecida da Silva, Macleide Ferreira Soares, Mariluce de Camargo, Severina Marques da Trindade, Judite Pedrosa de Lima, Angelina Maria de Figueredo, Conselho Fiscal: Efetivos: Rosenilda da Silva Araujo, Elsa Santinelo Gramulha, Vaniceia Ferreira de Campos Ribeiro, Suplentes: Aline Priscila Guedes, Chimeni Aparecida Ramos Rocha de Melo, Luzia Ferreira Ramos Silva. Nada mais havendo a ser deliberado, deu-se por encerrada a Assembléia. A presente Ata vai por mim assinada Marina Almeida da Silva Gaspar, eleita secretária desta Assembléia, e também pelo Srª Presidente, Marina Almeida da Silva Gaspar e Devail Aparecida da Silva.

DAP

APAE EDUCADORA- A Escola que Buscamos  
Porto Estrela-MT/2010.

SELO NO VERSO 



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Eu, Quirina da Silva Ferreira  
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2159531-3 SSP/MT, residente à Rua Castelo Branco,  
B. Santa Izabel, na cidade de Porto Estrela  
Estado de Mato Grosso.

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Porto Estrela, 22 de Agosto de 2012.  
(local e data)

Quirina da Silva Ferreira  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:**

- RG;

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
63  
M. de

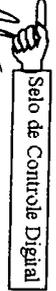


SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RUA SIO BENEDITO, 800  
CENTRO - CEP 78390-000  
FOFONTE FAX: (65) 3361-1192

Rua Sio Benedito, 800  
Centro - CEP 78390 000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP93183  
R\$ 2,10



ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-ESCREVENTE  
Barra do Bugres, 23 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 25 Cod Ato 6  
<http://www.tfn.jus.br/selos>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 2159531-3	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/2007
NOME DIVINA DA SILVA FERREIRA	
FILIAÇÃO NILO FERREIRA DA GUIA	
JUVITA DA SILVA FERREIRA	
NATURALIDADE BARRA DO BUGRES-MT	DATA DE NASCIMENTO 30/03/1992
DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A06 FLS. 59	
TERM 4035 P ESTRELA-MT	
CPF * * * * *	120
Assinatura de Cosmorães Telma da Azevedo Silva Moraes ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 716 DE 29/08/83	

Identificação da POLITEC

EM PROCESSO



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MAKE LEANDRO SERAPIÃO SILVA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

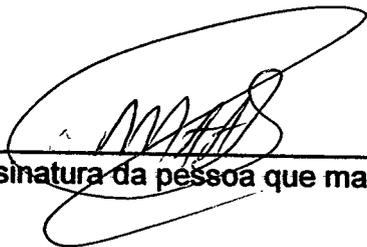
1366260-0, residente à AV. HITLER SANSAU  
31N., na cidade de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

PORTO ESTRELA, 31 de AGOSTO de 2012.  
(local e data)

  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRIVE/MT  
 5  
 2  
 33  
 333  
 Certificada  
 de Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDINO MENDES DE PAIVA

ROUBAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO CIVIL  
 TABELIÃO

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA NOTARIAL E REGISTRAL  
 RIBEIRO ROBERTO BORGES - Tabelião e Registrador

2009

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

certifico que a presente cópia e reprodução  
 fiel do original que me foi exibido Dou fe

ADP94140  
 RS 2.10

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escritora

Barra do Bugres, 30 de agosto de 2012

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso; Cod. Serv. 25; Cod. Ato 6

http://www.tim.tus.br/sels

Selo de Controle Digital

Rua São Benedito, 800  
 Centro - CEP 78390-000  
 Fone/Fax: (65) 3361-1192

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1366260-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2009

NOME MAKE LEANDRO SERAPIÃO SILVA

FILIAÇÃO WILSON VILA DA SILVA  
 DULCINEIDE GONÇALVES SERAPIÃO SILVA

NATALIDADE CACERES-MT DATA DE NASCIMENTO 27/02/1985

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A86 FLS. 175  
 TERM 29838  
 CACERES-MT  
 CPF 006562231-62

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, GIVALDO VALERIA DA SILVA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

641382 SSP MT residente à RUA GOV. FREDERICO

CAMPOS SIN, na cidade de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

PORTO ESTRELA, 31 de AGOSTO de 2012.  
(local e data)

Givaldo Valeria da Silva  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-DEMT  
Fls. 07  
das Cartulas  
de Ribeira

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P. 1. 08  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NO. DA IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR

CAPEIRA DE IDENTIDADE

2.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
COMARCA DE BARRA DO BUGRES

Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

Roberto Ribeiro Roberto Borges - Tabelião e Registrador

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP94292  
RS 2.10

Sejo de Controle Digital

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN - Escrevente  
Barra do Bugres, 31 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 25 Cod. Ad. 6  
<http://www.timt.jus.br/selos>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 641 382 DATA DE EXPEDICAO 18.09.86

NOME GIVALDO VALERIO DA SILVA

FILIAÇÃO José Valerio da Silva  
Maria José dos Santos

NATURALIDADE Anadia-AL DATA DE NASCIMENTO 03.07.59

DOC ORIGEM Cert. Cas. nº 048 Liv. 02-B Fls. 048  
Porto Estrela-MT

CPF 45259232100

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Eu, MARLETE MARTINS DA SILVA  
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 641 362 SSP MT, residente à RUA. GOV. FREDERICO CAMPOS S/N, na cidade de PORTO ESTRELA, Estado de MATO GROSSO

peessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

PORTO ESTRELA, 31 de AGOSTO de 2012.  
(local e data)

Marlete Martins da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:**

- RG;



Rua São Benedito, 800  
 Centro - CEP 78390-000  
 Fone/Fax: (65) 3361-1192

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**BARRA DO BUGRES**  
 Rua Ribeiro Roberto Borges - Tabela e Registradora

Certifico que a presente cópia e reprodução  
 fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP94291      Selo de Controle Digital  
 R\$ 2,40

*Andreia Martinez Feltrin*  
**ANDREIA MARTINEZ FELTRIN** - Escrevente

Barra do Bugres, 31 de agosto de 2012  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 25, Cod. Ato 6  
<http://www.tmt.jus.br/selos>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	641 362	DATA DE EXPEDIÇÃO	18.09.86
NOME	MARLETE MARTINS DA SILVA		
FILIAÇÃO	Geraldo Nicolau da Silva Eunice Martins da Silva		
NATURALIDADE	Piracaíba-MG	DATA DE NASCIMENTO	27.07.61
DOC. ORIGEM	Cert. Cas. nº 048 Liv. B-02 Fls. 048 Porto Estrela-MT		
CPF	452592671/68	<i>Assinatura do Diretor</i>	
CUIABÁ-MT	ASSINATURA DO DIRETOR		

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DRAC-OSMAT  
 2008  
 Comunicação  
 29

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOSE SOVELINO DA COSTA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

1292659-0, residente à RUA. JUSCELINO

HUBISTONER SIN, na cidade de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

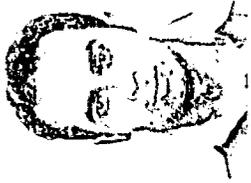
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

PORTO ESTRELA, 29 de AGOSTO de 2012  
(local e data)

Jose Sovellino da Costa  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:  
• RG;

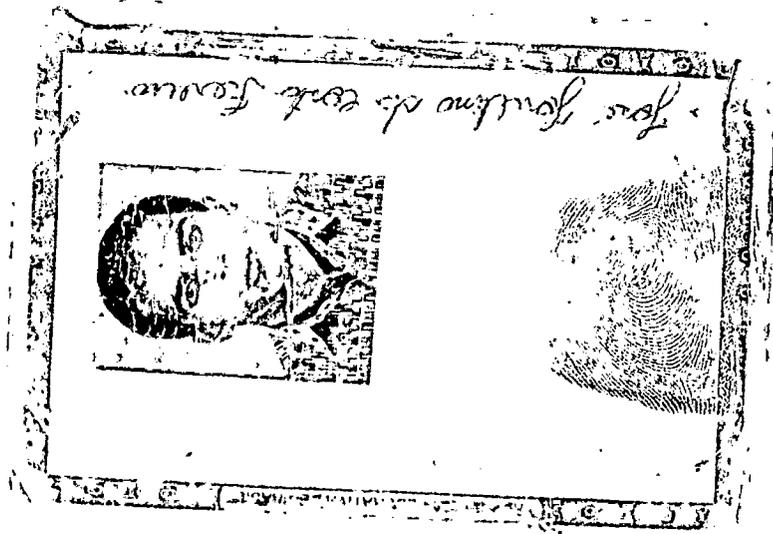


**Jose Jovelino**  
 Jose Jovelino da Costa  
 Operador de Maquinas

**Aeropecuaria MAGGI**  
 Fazenda Itamarandi Norte  
 Setor PECUARIA

Admissão 13/03/2012  
 C.P.F. 008.604.271-88  
 RG 1292659-0

Crachá de uso exclusivo e obrigatório nas dependências da Empresa. Em caso de perda favor comunicar ao setor de Recursos Humanos. Emergência Ligar: (0xx65)3349-1526



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1292659-0 DATA DE EXP-DICAO 17/12/97

NOME JOSE JOVELINO DA COSTA

FILIAÇÃO VITORINO FERREIRA DA COSTA

ANTONIA RAMOS DA COSTA

NATURA DADE PORTO ESTRELA-MT DATA 07/08/1976

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A14 FLS.196V

TERM 1375 BARRA DO BUGRES-MT.

CPE \* \* \* \* \*

*Jose Jovelino da Costa Ferreira*

008

Selo Digital

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL  
 RUA JOSÉ ANTONIO FÁRIA, Nº 2370 - CENTRO - PORTO ESTRELA - CEP 78398-000  
 FONE: (65) 3384-1122 - FAX: 3384-1177 - TABELIÃO: JOSÉ CANDIDO FERREIRA

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que foi apresentada. Do que dou fé.

PORTO ESTRELA 29 de agosto de 2012. Hora: 10:42

JOSE CANDIDO FERREIRA

ADW.60976 IRS.2.10 Cod. Ato. 06

Poder Judiciário-MT - At. Notas e de Registro - Cód. Cartório: 29





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ASSIS XAVIER DA SILVA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

13/1866-8, residente à AV. JUSOEZINO MUBISTHEN

S/N, na cidade de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

PORTO ESTRELA, 29 de AGOSTO de 2012  
(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

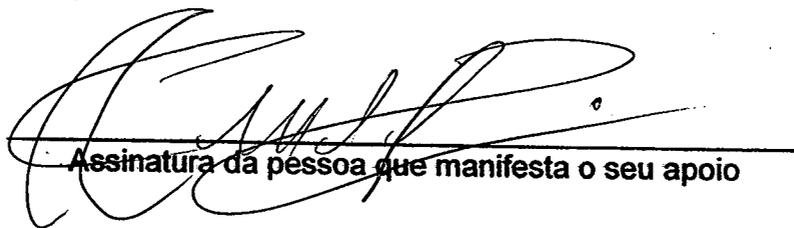
Eu, ROMULO VEGAS FERRARI

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2555504-9, residente à RUA HITLER SANSAU  
SIN, na cidade de PORTO ESTRELA  
Estado de MATO GROSSO

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

PORTO ESTRELA, 29 de AGOSTO de 2012  
(local e data)

  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 2555504-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2011

NOME ROMULO VEGAS FERRARI

FILIAÇÃO SEBASTIÃO VEGAS

NAIR FERRARI VEGAS

NATURALIDADE ANAURILANDIA-MS

DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. 03 B FLS. 253 V

TERM 760

ANAURILANDIA-MS

CPF 481004551-04

Manoel Francisco da Silva  
Diretor Metropolitano de Identificação

Técnica em Substituição Legal  
ASSINATURA DO DIRETOR

120

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DR. JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA  
M. das Comunicações  
15  
17/07/1971

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

RUA JOSÉ ANTONIO FARIA, Nº 2370 - CENTRO - PORTO ESTRELA - CEP 78398-000  
FONE: (65) 3384-1122 - FAX: 3384-1177 - TABELIÃO: JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que foi apresentada. Do que dou fé.  
PORTO ESTRELA, 23 de agosto de 2012.

JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA

CPF 60935182-10

Selo Digital

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 29  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Serviço Notarial e Registral  
José Cândido Ferreira  
Oficial  
Mun. de Porto Estrela-MT

2º Serviço Notarial e Registral  
José Cândido Ferreira  
Oficial  
Mun. de Porto Estrela-MT

2º Serviço Notarial e Registral  
José Cândido Ferreira  
Oficial  
Mun. de Porto Estrela-MT



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARGARIDA SOARES DE ESPIRITO SANTO  
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº  
892.181, residente à RVA - FREDERICO CAMPOS  
, na cidade de PORTO ESTRELA  
, Estado de MATO GROSSO

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

PORTO ESTRELA, 29 de AGOSTO de 2012  
(local e data)

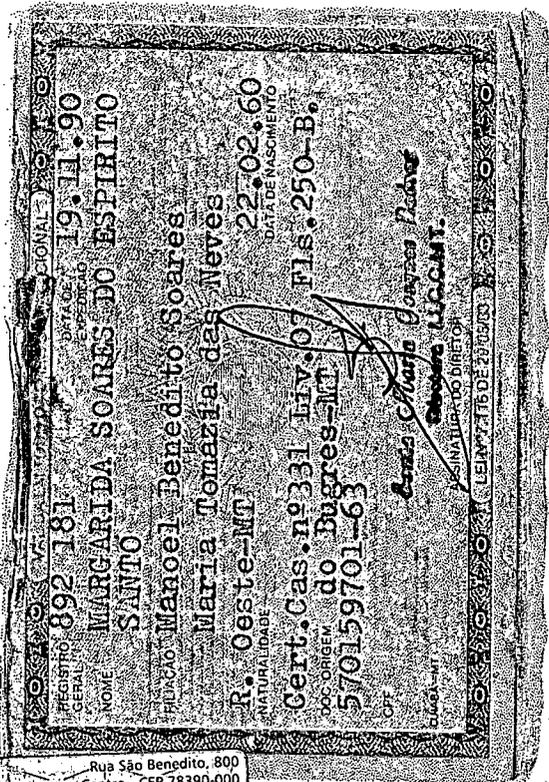
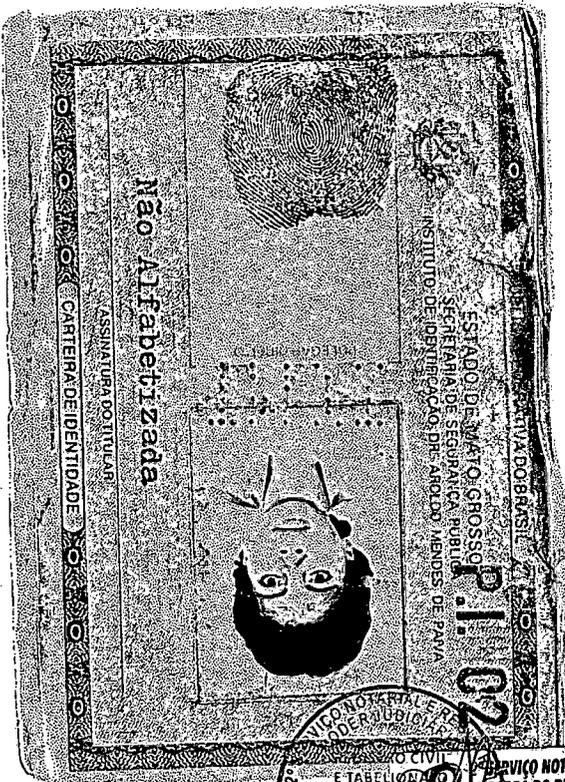
Margarida Soares de Espírito Santo  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

+

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 2012  
 27  
 das Comunicações



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 COMARCA DE BARRA DO BUGRES

**SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 Rua São Benedito, 800  
 Centro - CEP 78390-000  
 Fone/Fax: (65) 3361-1192

**Comarca de Barra do Bugres**  
 Tabelião e Registrador  
 Ninu Ribeiro Roberto Borges

**Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.**

ADP94015  
 R\$ 2,10

**Seio de Controle Digital**

**ANDREIA MARTINEZ FELTRIN - Escrevente**  
 Barra do Bugres, 29 de agosto de 2012  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cod. Serv. 25 - Cod. Ato 6  
<http://www.timl.jus.br/seios>

**EM BRANCO**



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ISRAEL MARQUES

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

P. 646.767-8 SSP/SP, residente à AV. JOSE ANTONIO DE

FARIAS SIN, na cidade de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada

pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa

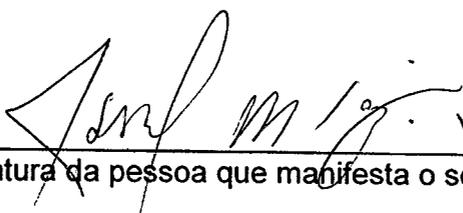
da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem

por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

PORTO ESTRELA, 20 de AGOSTO de 2012  
(local e data)

  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

REGISTRO GERAL Nº 19.646.767-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/AGO/2010

NOME ISRAEL MARQUES

FILIAÇÃO JULIO MARQUES DE OLIVEIRA

EA LUCILIA FERVO DE OLIVEIRA

NOVA ALIANÇA - SP DATA DE NASCIMENTO 10/OUT/1943

CPF 336858948-20

CC: LV B28 / FLS 467 / N.º 001282

2ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - CACAOAL ROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO GUMMETEOROLÓGICO

MAIOR DE 65 ANOS

88110-4

ISSAEL MAF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO GUMMETEOROLÓGICO

MAIOR DE 65 ANOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO GUMMETEOROLÓGICO

MAIOR DE 65 ANOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO GUMMETEOROLÓGICO

MAIOR DE 65 ANOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO GUMMETEOROLÓGICO

MAIOR DE 65 ANOS



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

BARRA DO BUGRES

Ministro Roberto Roberto Borges - Tabelião Registrador

Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé

ADP93413 R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

Andreia Martinez Feltrin - Escrivente

Barra do Bugres, 27 de agosto de 2012

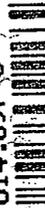
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 25 Cod Ato 6

<http://www.timt.jus.br/setos>

Serie: B-559  
014.697-3



Serie: B-559  
014.697-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

Nome ISRAEL MARQUES

Nascimento 10/10/1943

Registro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 16.858.948-20

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SELO NO VERSO

REALIZADO

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

www.correios.com.br

EMISSÃO JUN/2008



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Eu, CELSO DA SILVA DORNELLAS

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

821.728 SSP MT, residente à RUA PRESIDENTE JUSCELINO

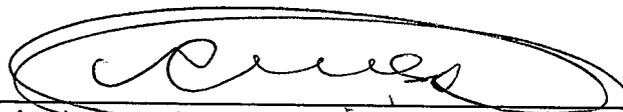
UNBISTONEK SIN, na cidade de PORTO ESTRELA

\_\_\_\_\_, Estado de MATO GROSSO

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

PORTO ESTRELA, 27 de AGOSTO de 2012  
(local e data)

  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:  
• RG;

ORIGINAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 821 728 DATA DE EXPEDIÇÃO 30.05.89  
 NOME CELSO DA SILVA DORNELLAS

FILIAÇÃO Manoel Dornellas Filho  
 Geracina E. da Silva Dornellas

NACIONALIDADE Cruzeiro do Oeste-PR DATA DE NASCIMENTO 31.12.70  
 Cert.Nasc. nº 22966, Liv.20/A, Fls.223

DOIS ORDEM - VO - Cruzeiro do Oeste-PR

CPF 302384472-00

CUABA-MT ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Rua São Benedito, 800  
 Centro - CEP 78390-000  
 Fone/Fax: (65) 3361-1192

REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE BARRA DO BUGRES  
 Rua do Ribeiro Roberto Borges - Tabela e Registradora

Certifico que a presente cópia é reprodução do original que me foi exibido. Dou fé.

Selo de Controle Digital

ADP93486  
 R\$ 2,10

*AF*

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrivente

Barra do Bugres, 27 de agosto de 2012  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod Ato 6  
<http://www.tjmt.jus.br/selo>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

61

CELSDA  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOTARIAL E REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE BARRA DO BUGRES  
 RUI ROBERTO BORGES  
 TABELÃO

BRASCO 15/07/12  
 18  
 das Comunicações



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOÃO BOSCO FERREIRA RAMOS  
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº  
1853685-9 SSP/MT residente à RUA CRISTOVÃO COLONIZO  
R. STA FZABEL, na cidade de PORTO ESTRELA  
Estado de MATO GROSSO

peessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

PORTO ESTRELA, 22 de AGOSTO de 2012  
(local e data)

JOÃO BOSCO FERREIRA RAMOS  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

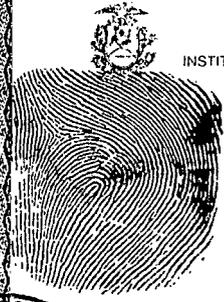
Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

M. das Comunicações - FA  
83  
GRM-C-OSM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




*João Bosco Ferreira Ramos*  
ASSINATURA DO TITULAR

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
PODERE JUDICIÁRIO  
REGISTRO CIVIL  
E TACIONATO  
COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT  
Nivaldo Roberto  
23/08/2012

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
DE BARRA DO BUGRES  
Nivaldo Roberto  
COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT  
Nivaldo Roberto  
Escriturário e Registrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP93184  
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

*A Feltrin*  
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrevente  
Barra do Bugres, 23 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Coc Ato 6  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1853685-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2004

NOME JOAO BOSCO FERREIRA RAMOS

FILIAÇÃO PIO DOS SANTOS RAMOS

MARIA AGOSTINHA FERREIRA RAMOS DATA DE NASCIMENTO 31/01/1971

NATURALIDADE CACERES-MT

IDOC ORIGEM C. CASM. LIV. B-01 FLS. 28

TERM 56 PORTO ESTRELA-MT

CPF 616534461-53

*Telma de Azevedo Silva Moraes*  
032

EM BRANCO



DRM-C-051M  
 - Fls. 85  
 M. 058  
 Cartório de Registro de Imóveis de Porto Estrela

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES  
 PARTICIPAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANDRÉ DIAS FERREIRA

CPF: 006.293.192-11 DATA NASCIMENTO: 07/05/1983

FILHO: CORIVALDO CANDIDO FERREIRA MAREIA DIAS MARCAL FERREIRA

Nº REGISTRO: 03961782413 VALIDADE: 07/11/2026 HABILITAÇÃO: 30/10/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 475540387

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 475540387

BARBA DO BOMFIM, MT

André Dias Ferreira

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL  
 RUA JOSÉ ANTONIO FARIA, Nº 2370 - CENTRO - PORTO ESTRELA - CEP 78398-000  
 FONE: (65) 3384-1122 - FAX: 3384-1177 - TABELIAO: JOSÉ CANDIDO FERREIRA

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que foi apresentada. Do que deu fé em Porto Estrela, a 08 de agosto de 2012.

JOSÉ CANDIDO FERREIRA  
 Tabelaio nº 60936 I.R.C. nº 06

Selo Digital

Porto Estrela - MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 29  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo Notarial e Registral  
 José Candido Ferreira  
 Oficial  
 Tabelaio nº 60936  
 Porto Estrela - MT



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, LURDES DIAS CORREIA DE SOUZA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

1365263-0, residente à RUA TANCREDO NEVES, BARRIO

STA IZABEL, na cidade de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

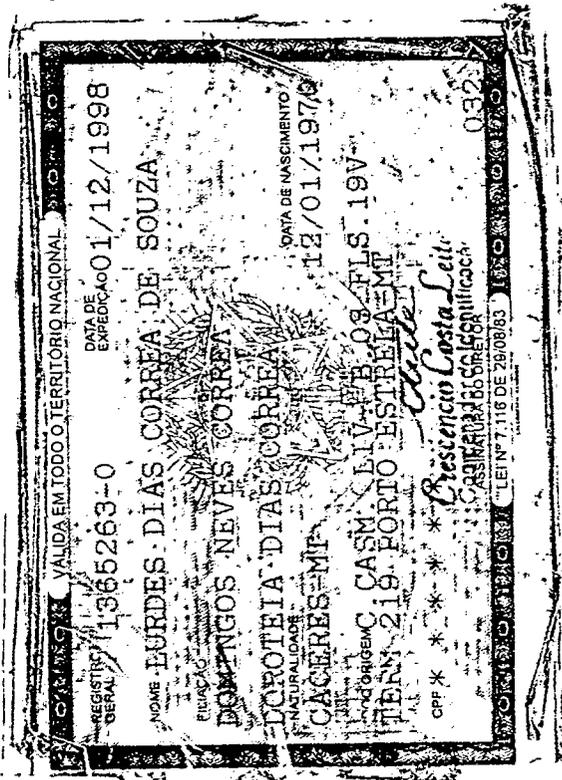
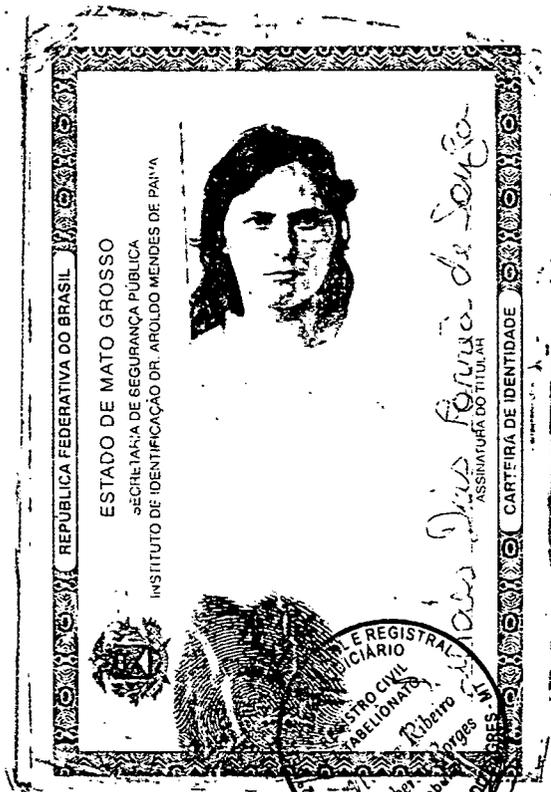
PORTO ESTRELA-MT, 22 de AGOSTO de 2012  
(local e data)

Lurdes Dias Correia de Souza  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRAC-05/MT  
Fls. 87  
das Comunicações  
Rúbrica



OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL  
BARRA DO BUGRES  
Ribeiro Roberto Borges - Tabelião e Registrador

Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP93182  
RS 2,10

Selo de Controle Digital

*AF Feltrin*

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrevente

Barra do bugres, 23 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Coc: Ato 6  
<http://www.tmt.jus.br/selos>

SECRETARIA DE REGISTRO



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

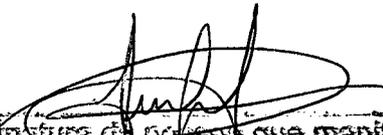
Eu, JOSIAS PEDROSO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1537655-9, residente à R. JOSÉ ANTONIO  
de FARIAS SIN, na cidade de PORTO ESTRELA  
Estado de MATO GROSSO

peessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

PORTO ESTRELA 22 de AGOSTO de 2012  
(local e data)

  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-05/MT  
Fls. 89  
das Cartas  
de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Josias Pedrosa  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
PODERE JUDICIÁRIO  
E TABELIÃO CIVIL  
Barra do Bugres - MT  
Ribeiro Roberto Borges - Tabelião e Registrador

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DE BARRA DO BUGRES  
Ribeiro Roberto Borges - Tabelião e Registrador

Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP93187 Selo de Controle Digital

RS 2,10



ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escritora  
Barra do Bugres, 23 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod. Ato 6  
<http://www.tjmt.ius.br/selos>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1537655-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2001

NOME JOSIAS PEDROSO

FILIAÇÃO

MARIA CANUTA PEDROSA  
NATURALIDADE PORTO ESTRELA-MT DATA DE NASCIMENTO 16/06/1982

DOC ORIGEM C.NASC. LJV. 03 FLS. 51  
TERM. 1003 PORTO ESTRELA-MT

CPF \* \* \* \* \*

Manoel Roberto Borges Silva 010

DE 19/08/03

EM BRANCO



DRMC-DEMAT  
F. 91  
E. P.  
C. Rubrica  
C. Comunicacao

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA

MARCO RODRIGUES DA SILVA  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
BARRA DO BUGRES  
Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

ABRIL 2012

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
PODER JUDICIÁRIO  
ESTAB. CIVIL

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP93186  
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrivente  
Barra do bugres, 23 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod Ato 6  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1245024-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/03/97

NOME: MARCIO RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO: FELIPE FERNANDES DA SILVA

MARIA NEUZA RODRIGUES DA SILVA  
NATURALIDADE: CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1972

DOC ORIGEM: C. NASC. LIV. TA-16 FLS. 148V.  
TERM 3581 BARRA DO BUGRES-MT

CPF: 571988101-87

Crescência Costa Leite  
DIRETOR

010

EM BRANCO



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Eu, Ana Maria Barros  
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1250795-4, residente à Rua: J. K  
centro, na cidade de Porto Estrela  
Estado de Mato Grosso

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

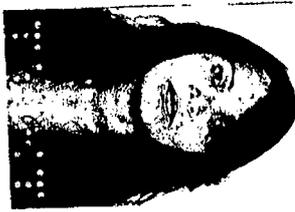
Porto Estrela, 23 23 de Agosto de 2012  
(local e data)

[Assinatura]  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:**  
• RG;

GRANCO 5147  
93  
13  
1993  
Carteira de Identidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

*Ana Maria Barros*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º SERVIÇO PÚBLICO  
 REGISTRO CIVIL  
 ALTO PARAGUAI - MT  
 REGISTRO CIVIL DO JARI  
 23/08/2012  
 11:10

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP93195  
 R\$ 2,00  
 Selo de Controle Digital

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escritora  
 Barra do Bugres, 23 de agosto de 2012  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod. Ato 6  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Rua São Benedito, 800  
 Centro - CEP 78300-000  
 Fone/Fax: (65) 3361-1192

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1250795-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2008

NOME ANA MARIA BARROS

FILIAÇÃO JULIO PEDROSO DE BARROS

Mãe: TEREZA DE BARROS DATA DE NASCIMENTO 30/07/1978

NATURALIDADE ALTO PARAGUAI-MT

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. 7 FLS. 13

TERM 1949

ALTO PARAGUAI-MT

CPF 654894381-34

ASSINATURA DO DIRETOR *Telma de Azevedo Silva Moraes*  
 Coordenadora Geral de Identificação de SVIAC-136

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

GRANCO



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Felipe Laurentino Rodrigues da Silva

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

2270316-0, residente à Presidente Juscelino Kubischek s/n

\_\_\_\_\_, na cidade de Porto Estrela

\_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Porto Estrela, 10 de Agosto de 2012.  
(local e data)

Felipe Laurentino Rodrigues da Silva  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRMC-05/MT  
M. A.  
M. A. S. C. A. S.  
M. A. S. C. A. S.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR  
*Felipe Laurentino R. da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOTARIAL  
BARRA DO BUGRES  
Kleber Roberto Borges - Tabelião e Registrador

Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

Esta cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP93185 Selo de Controle Digital  
R\$ 2,10

*A Feltrin*  
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrivente  
Barra do bugres, 23 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod Ato 6  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2270316-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2008

NOME FELIPE LAURENTINO RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO MARCIO RODRIGUES DA SILVA

MARTA LAURENTINO SILVA

NATURALIDADE PORTO ESTRELA-MT DATA DE NASCIMENTO 07/09/1993

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A07 FLS. 66

TERM 5762

PORTO ESTRELA-MT

CPF \* \* \* \* \*

ASSINATURA *Talma de Azevedo Silva Moraes*  
Coordenadora Geral de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Tereza Ferreira Ramos  
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador de carteira de identidade nº  
1264912-0, residente à Rua Frederico Campos  
Centro, na cidade de Porto Estrela  
Estado de Mato Grosso

passoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Porto Estrela, 23 de Agosto de 2012  
(local e data)

Tereza Ferreira Ramos  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

DRACOMAT  
76  
Cantoneiro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA

MAO DONADOR DE CADERNETO / TERCIDOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo: SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL, PODER JUDICIARIO, TABELIONATO

28  
SANTO ANTONIO DO B...  
R. Roberto Borges - Indúlia e Registradora

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP93194  
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-escrivente  
Barra do Bugres, 23 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
http://www.tjmt.jus.br/

Rua São Bonifácio, 800  
Centro - CEP 78.900-000  
Fone: Fax: (65) 3361-1192

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1264912-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/97

NOME TEREZA FERREIRA RAMOS

FILIAÇÃO PIO DOS SANTOS RAMOS

MARIA AGOSTINHA FERREIRA RAMOS DATA DE NASCIMENTO 21/03/1980

NATURALIDADE CACERES-MT

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. 018 FLS. 56V  
TERM 5012 BARRA DO BUGRES-MT

CPF 3 3 3 3 3 3

Assinatura: Crescencio Costa Leite

EM BRANCO



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Eu, Edivaldo Talerio da Silva  
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº MG 12.002.975, residente à Rua J.K. S/Nº Centro  
Porto Estrela, na cidade de Porto Estrela  
Estado de Mato Grosso

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Porto Estrela, 23 de Agosto de 2012  
(local e data)

  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

GRAC-DE/MT  
 99  
 M. G. S.  
 Comunicação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DOADOR NÃO PRESUMIDO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

EDIVALDO VALERIO DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO NOTARIAL E REGISTRAL  
 REGISTRO CIVIL  
 TABELIONATO  
 BARRA DO BUGRES - MT

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP93192  
 R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-escrivente  
 Barra do bugres, 23 de agosto de 2012  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
 http://www.tjm.br/seios

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL - MATRIMÔNIO  
 GRUPO: MG-12 002 975 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/09/1998

NOME: EDIVALDO VALERIO DA SILVA

FILIAÇÃO: GIVALDO VALERIO DA SILVA  
 MARLEI MARTINS DA SILVA

NATURALIDADE: PORTO ESTRELA-MT DATA DE NASCIMENTO: 6/7/1984

DDI ORIGEM: NASC. LV-A-20 FL-162V

BARRA DO BUGRES-MT

CPF: BELO HORIZONTE, MG  
 PII-2150 BEL. MARCIO BARROSO DOMINGUES 1 VIA

LEI Nº 7 116 DE 29/08/63

EM BRANCO



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Eu, Luciane Ramos da Silva  
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº  
1884977-6, residente à R. Heitler Zanão  
Centro - SIV, na cidade de Porto Estrela  
Estado de Mato Grosso

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Porto Estrela, 23 de Agosto de 2012.  
(local e data)

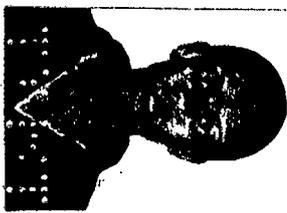
Luciane Ramos da Silva  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:**  
• RG;

DRAC-DEMAT  
M. Ass. Comun. e Cidadania  
10/08/2012

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



*Luciane Ramos da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

29/08/2012  
REGISTRO CIVIL  
MATO GROSSO

De acordo com a presente cópia e reprodução  
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP93193  
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-escrivente  
Barra do Bugres, 23 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod. Ato 6  
<http://www.tjmt.jus.br/sels>

Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1884977-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2004

NOME LUCIANE RAMOS DA SILVA

FILIAÇÃO GILSON ALVES DA SILVA

LUZIA FERREIRA RAMOS SILVA

NATURALIDADE BARRA DO BUGRES-MT DATA DE NASCIMENTO 24/04/1986

DOC.ORIGEM C.NASC. LIV. A5 FLS. 45V

TERM 1780 FORTO ESTRELA-MT

CPF \* \* \* \* \* *088*

*Telma de Azevedo Silva Moraes*  
Coord. Identificação

LEI Nº 7.116/05

EM BRANCO



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdinei N. Corrêa de Souza

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

1711249-9 SSP/MT, residente à RUA: FANCIEDO NEVES -

BARRIO: SANTA IZABEL, na cidade de Porto Estrela

Estado de Mato Grosso

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Porto Estrela - MT, 22 de Agosto de 2012.  
(local e data)

Valdinei N. Corrêa de Souza  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

BRASIL 05/11/17  
 M das Comarca  
 103  
 P



2.º SERVIÇO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA  
 Barra do Bugres - Tabela e Registradora

Rua São Benedito, 800  
 Centro - CEP 78390-000  
 Fone/Fax: (65) 3361-1192

Cartão autenticado que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP93181  
 R\$ 2,10  
 Selo de Controle Digital

*Handwritten signature*

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrivente

Barra do bugres, 23 de agosto de 2012

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod. Ato 6  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	1711249-4	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/2003
NOME	VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA	
FILIAÇÃO	JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO	
NATURALIDADE	BARRA DO BUGRES-MT	DATA DE NASCIMENTO 25/12/1987
DOC. ORIGEM	C. NASC. 111/1 A23 FLS. 38	
TERM	11533 BARRA DO BUGRES-MT	
CPF	* * * *	
ASSINATURA DO DIRETOR		032
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		

**ESPANCO**



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ANTONIO ALVES VIANA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1233684-0, residente à RUA PERNAMBUCO.

SIN, na cidade de PORTO ESTRELA  
Estado de MATO GROSSO,

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

PORTO ESTRELA, 22 de AGOSTO de 2012  
(local e data)

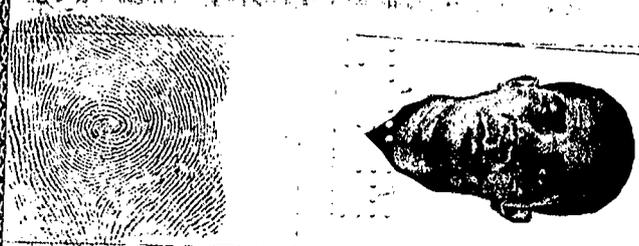
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:**

- RG;

DRAC/SIA/MT  
105  
109  
SBS COMUNICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DEFESA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL



*Antonio Alves Viana*  
ANTONIO ALVES VIANA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
BARRA DO BUGRES  
Klaura Ribeiro Roberto Borges - Tabelião e Registradora

Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP93189 R\$ 2,10  Selo de Controle Digital

*MF Feltrin*  
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrivente  
Barra do bugres, 23 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod Ato 6  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1233684-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/05/2010

NOME ANTONIO ALVES VIANA

FILIAÇÃO JOÃO DA MOTA VIANA

MARIA VITALINA ALVES DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1978

NATURALIDADE BARRA DO BUGRES-MT

OCORRÊNCIA C. CASM. LIV. 804 FLS. 110

TERM 410

PORTO ESTRELA MT

CPF 959150521-34

*Osmanaly*  
2VIA-136

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DEFESA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL  
POLITEC



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, DARCI COSTA DA SILVA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

1022045-3, residente à SITIO PEDRA NA LUA

EM. SAUBA GRANDE, na cidade de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO.

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

PORTO ESTRELA, 20 de AGOSTO de 2012.  
(local e data)

  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

107  
PRIMEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1022045-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2007

NOME DARCI COSTA DA SILVA

FILIAÇÃO MIGUEL DA COSTA SILVA

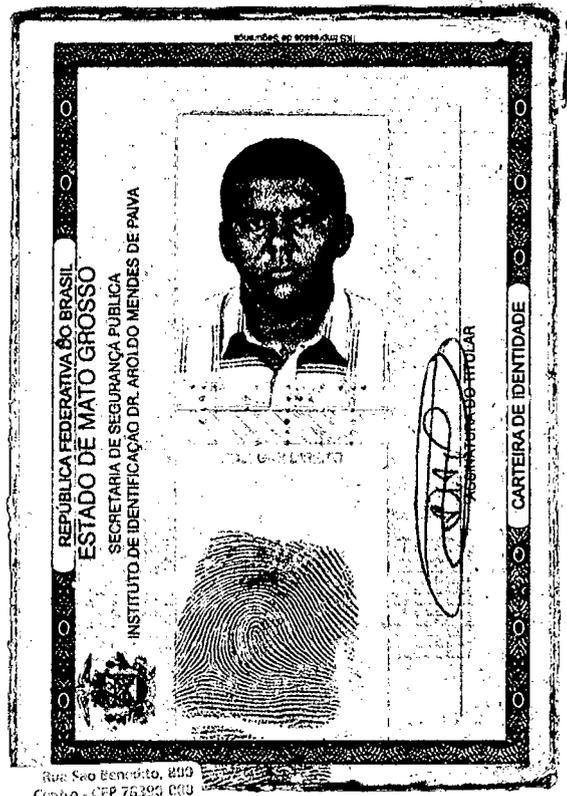
DULCE LOPES VIANA

NATURALIDADE BARRA DO BUGRES-MT DATA DE NASCIMENTO 08/09/1975

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A23 FLS. 178 TERM 12093 CUIABA MT

CPF 836250461-72 *Coasmoraes*

Yelma de Azevedo Silva Moraes IA-002  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.178 DE 29/08/83  
Identificação da POLITEC



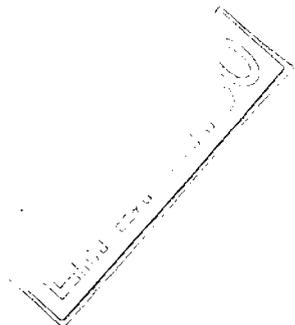
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Rua São Benedito, 810  
Centro - CEP 76.300-000  
Fone/Fax: (65) 3331-1192

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP92867  Selo de Controle Digital  
R\$ 2,10

*Andreia Martinez Feltrin*  
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrevente  
Barra do bugres, 22 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod. Atos 5  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARIA TEREZA DA SILVA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

975 253, residente à TANCREDO NEVES S/N

\_\_\_\_\_, na cidade de PORTO ESTRELA

\_\_\_\_\_, Estado de MATO GROSSO,

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

PORTO ESTRELA, 22 de AGOSTO de 2012  
(local e data)

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:**

- RG;

BRASIL  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
P.I. 08

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

P.I. 08



*Maria Tereza da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
BARRA DO BUGRES

Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1192



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP93188 R\$ 2,10  Selo de Controle Digital

*A Feltrin*  
ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrevente  
Barra do Bugres, 23 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod Ato 6  
<http://www.timt.ius.br/selos>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 975.253 DATA DE EXPEDIÇÃO 24.08.92

NOME MARIA TEREZA DA SILVA

FILIAÇÃO Autero José da Silva Gregoria Valeriana da Silva

Barra do Bugres-MT. 28.09.67  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nas. N.2.375. Liv.12-A. Fls.12.  
DOC ORIGEM Barra do Bugres-MT

503778501-44

CUIABA-MT MARINA CASSEMIER BARRO DARRUDA

LIBR Nº 7718 DE 29/08/88

LEMBRANÇA



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Eu, ARLEX SANDRO TEIXEIRA.

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº

1283290-1, residente à AV. JOSE ANTONIO

DE FARIAS, na cidade de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO,

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada

pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa

da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem

por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do

Serviço.

PORTO ESTRELA, 20 de AGOSTO de 2012.  
(local e data)

ARLEX SANDRO TEIXEIRA  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:**

- RG;





**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Eu, RONALDO DE JESUS MATOS

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1250824-1, residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na cidade de PORTO ESTRELA

\_\_\_\_\_, Estado de MATO GROSSO

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

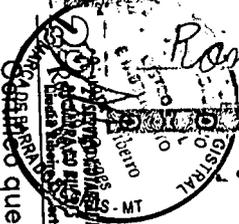
PORTO ESTRELA, 22 de AGOSTO de 2012  
(local e data)

Ronaldo de Jesus Matos  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:**

- RG;

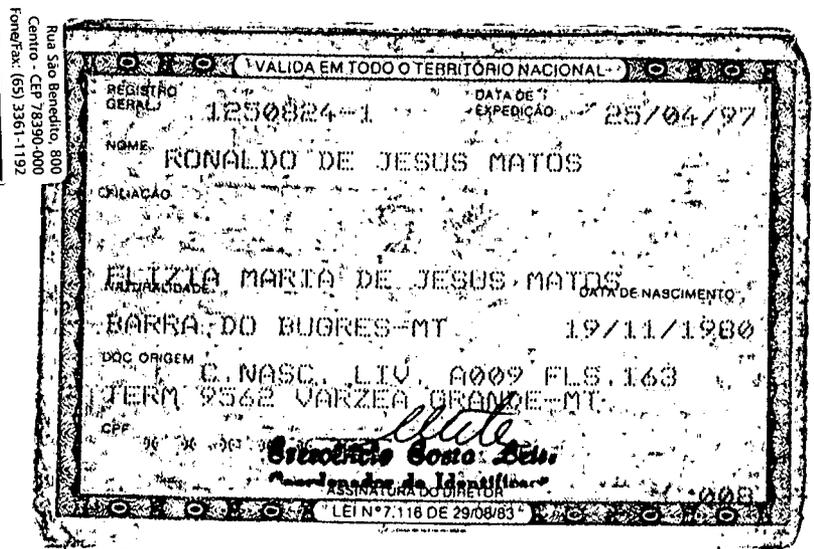
DRM/COMINT  
13  
das comunicações



que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP93191  
RS 2.19  
Selo de Controle Digital

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrivente  
Barra do Bugres, 23 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 25 Coo Alo 6  
www.tjmt.jus.br/seios



EM BRANCO



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Eu, José Maurício Cordeiro Souza  
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2290995-8 SSP/MT residente à RUA Tancredo Neves  
B. Santo-Izabel, na cidade de Porto Estrela  
Estado de Mato Grosso

peessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

PORTO ESTRELA, 22 de AGOSTO de 2012  
(local e data)

José Maurício Cordeiro Souza  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:**

- RG;

DRMC-051M7  
15  
SBS Gerenciadora de Serviços  
SBS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL E REGISTRAL  
JUDICIÁRIO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ADP93180  
R\$ 2,10  
Selo de Controle Digital

ANDREIA MARTINEZ FELTRIN-Escrivente  
Barra do Bugres, 23 de agosto de 2012  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Fonte: www.titulos.br/seios

Rua São Benedito, 800  
Centro - CEP 78390-000  
Fonte/Fax: (65) 3361-1192

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2290995-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2008

NOME JOSE MARCOS CORREA DE SOUZA

FILIAÇÃO JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO

LURDES DIAS CORREA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO 06/11/1995

NATURALIDADE BARRA DO BUGRES-MT

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. 07 FLS. 151

TERM 6104

PORTO ESTRELA MT

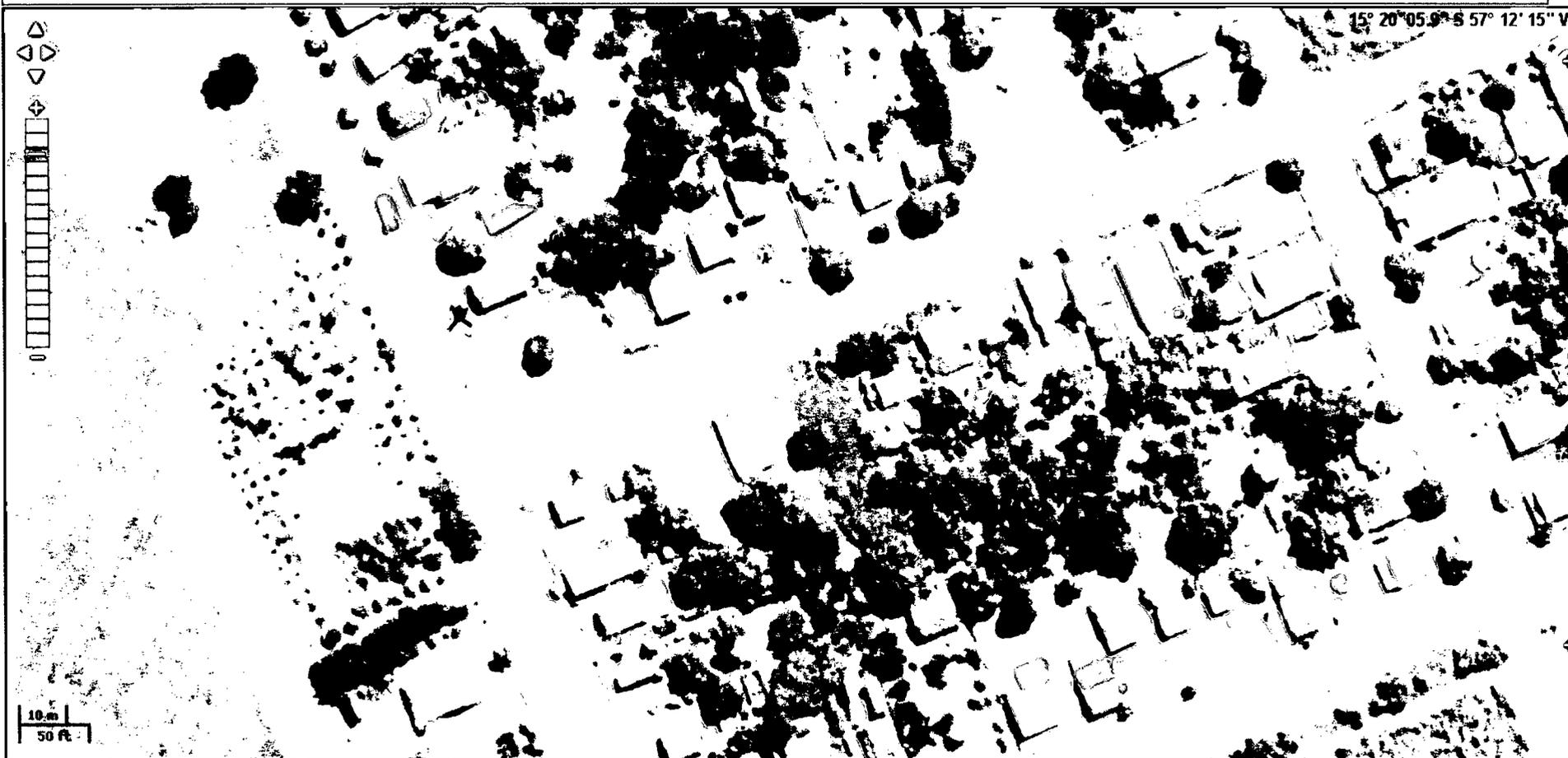
CPF \* \* \* \* \*

ASSINATURA DO DIRETOR 136

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Imprimir Mapa

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO DE PORTO ESTRELA  
CNPJ: 16.581.186/0001-50  
Nº Processo: 53000.045172/2012  
Status: EMA - EM ANÁLISE INICIAL



3. da  
Comunicações  
Artes  
19  
DRMCS/INT

**Ministério das Comunicações**  
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

DRAC-OS/MT  
 - Fls. 117  
 Rubrica  
 do. das  
 Comu. de

**Identificação do Processo**

Número: 53000.045172/2012 Localidade/UF: PORTO ESTRELA/MT  
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO DE PORTO ESTRELA  
 Aviso: 49 Canal: 200

Coordenadas			Distância	
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	Distância A-C	
Latitude: S15°19'52"		S15°20'06"	0.52 Km	
Longitude: W57°12'05"		W57°12'15"	Distância B-C	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK, S/N Nº S/N - B. CENTRO PORTO ESTRELA - MT				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
Check List				
6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Não
				Viável
8. Conclusão Geral (Parecer Técnico)				
A análise técnica preliminar constatou-se que o processo é viável e atende o Item 8.1, subitens f4, f5 e f6 da Norma Complementar nº 01/2011, aprovado pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicada no DOU, em 18/10/2011.				

  
 Ernesto Hideo Okano

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.045172/2012 Localidade / UF: PORTO ESTRELA/MT  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO DE PORTO ESTRELA  
Aviso: 49 Publicação: 25/07/2012 Prazo: 60 Canal: 200

**Processo**

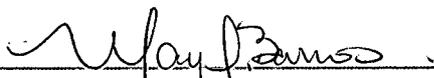
1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MARTA LAURENTINO SILVA	956.011.041-15	Presidente	21/05/2012 21/05/2016	
EDINEI APARECIDO DA SILVA	025.036.311-93	1º Secretário	21/05/2012 21/05/2016	(65) 99785368
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO	532.062.071-34	1º Tesoureiro	21/05/2012 21/05/2016	(65) 96390029

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A primeira análise Jurídica, seguindo a conferencia do Check List, a Entidade deixou de apresentar a seguinte documentação: FGTS; Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal e Municipal do local onde está sediada; Sistema de Fiscalização da ANATEL. É o relatório.

  
Vânia Maysa de Mattos Barros



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso  
Rua C, S/Nº, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei – 78115-970 – Várzea Grande – MT  
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

**Ofício nº 105/2013/DRMC/MT.**

Várzea Grande, 15 de Outubro de 2013.

À Senhora

**MARTA LAURENTINO SILVA**

Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela**

Rua Presidente Juscelino Kubistchek, S/N

CEP: 78.398-000 – Porto Estrela – MT

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a análise do Processo nº 53000.045172/2012-11.**

Senhor a Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.045172/2012-11** na localidade de **Porto Estrela / MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 053/2013/DRMC/MT, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma

solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,



**ERNESTO HIDEO OKANO**  
**Delegado Regional da DRMC/MT - substituto**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso  
Rua C, S/Nº, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei – 78115-970 – Várzea Grande – MT  
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

Nota Técnica nº 053/2013/DRMC/MT.

Assunto: **Constatação de pendências de documentação.**

Referência: Processo nº 53000.045172/2012-11

## SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Porto Estrela/MT**, protocolizado em 21/09/2012.

## ANÁLISE

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

### DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

**I.** Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011;

**II.** Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011;

## CONCLUSÃO

---

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo

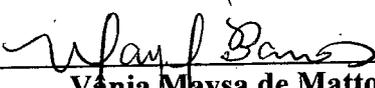
Vmmb/DRMC/MT

sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Várzea Grande, 15 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Vânia Maysa de Mattos Barros**  
**Agente Administrativo/Analista**

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 053/2013/DRMC/MT.

Várzea, 15 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**ERNESTO HIDEO OKANO**  
**Delegado Regional da DRMC/MT - substituto**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Associação Comunitária de Cam. de Porto Estrela			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Pres. Juscelino Kubitschek, S/nº			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
78398-000	Porto Estrela	MT	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
JOSE VERISSIMO		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Verissimo</i>		__/__/__	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

2013-05/MT  
 M. das  
 Comunicações  
 e de  
 Informática

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm

## SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS



Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria Executiva  
Sub Secretária de Planejamento Orçamento e Administração  
Delegacia Regional no Estado do Mato Grosso  
A/C Ernesto Hideo Okano  
Delegado Regional da DRMC/MT-Substituto  
Assunto: **ofício 105/2013/DRMC-MT de 15/10/2013**

Processo n.53000.045172/2012

Porto Estrela - MT

Prezado Senhor;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 072216/2013-66

DRMC/MT

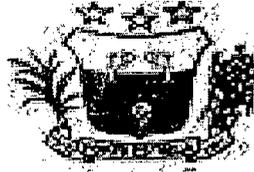
10/12/2013-14:46

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, devidamente qualificada no processo em epigrafe, segue a documentação.

- Documentação Jurídica

Porto Estrela (MT), 29 de novembro de 2013.

  
**MARTA LAURENTINO SILVA**  
CPF: 956.011.041-15  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA N° 0090/2013

DRAC-OSIRAT  
 - Fis. 123  
 M. das  
 Trib. e Arrec.  
 04/12/2013

Nome Civil ou Comercial

**206 ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **1 JUSCELINO KUBISTCHEK ,SN**  
 Bairro.....: **CENTRO**  
 Município.: **PORTO ESTRELA MT**

CPF/CGC

**16.581.186/0001-50**

D E S C R I Ç Ã O

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

FINALIDADE DA CERTIDÃO

**FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA/MT.**

**Não Rasure**

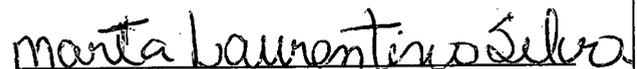
Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, constatei a **inexistência de Débitos**, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida até: 03/01/2014

PORTO ESTRELA 4 de Dezembro de 2013.

  
 Lourival Magalhães Costa  
 Diretor Depto. Cadastro  
 Tributação e Arrecadação  
 Port. n.º 144/2013

Servidor Responsável





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 002992013-10001186

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO DE PORTO ESTRELA

CNPJ: 16.581.186/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/12/2013.

Válida até 31/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO DE PORTO ESTRELA**  
**CNPJ: 16.581.186/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:04:28 do dia 26/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2014.

Código de controle da certidão: **138D.10FE.7BA8.2A07**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 03/12/2013 - 15:24:55

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais**

Número : **0010733867**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **16.581.186/0001-50**  
CNPJ/MF não consta no Cadastro de Contribuinte do Estado de Mato Grosso  
Emitida em : **03/12/2013**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

-Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **02/01/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TM29LTL2MUAKU2AB**



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16581186/0001-50

**Razão Social:** ASSOCIACAO C COMUNICACAO PORTO ESTRELA

**Endereço:** RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK / CENTRO /  
RONDONOPOLIS / MT / 78398-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

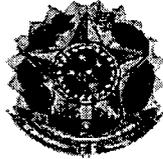
**Validade:** 02/12/2013 a 31/12/2013

**Certificação Número:** 2013120214071644483034

Informação obtida em 03/12/2013, às 16:27:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





JUSTIÇA ELEITORAL  
13ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO BUGRES - MT  
RUA SÃO BENEDITO, 800 A/B Telefone 65 3361 1017



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: MARTA LAURENTINO SILVA  
Inscrição: 021923051813      Zona: 13      Seção: 56  
Município: 90182 - PORTO ESTRELA      UF: MT  
Data de nascimento: 09/10/1974      Domiciliada desde: 05/05/1998  
Filiação: MARIA JOSE DA SILVA  
            JOAO LAURENTINO SILVA

Em 4 de dezembro de 2013.

JANETE SILVA VIANA DE FREITAS  
AUXILIAR ELEITORAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO



Certidão de Distribuição  
Segundo Grau ✓  
Ações e Execuções Criminais

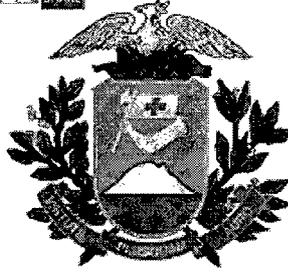
CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do 2º Grau - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Criminais em que seja parte o(a) senhor(a) **MARTA LAURENTINO SILVA**, portador do **CPF: 956.011.041-15**, até a data de **04/12/2013**.

Nº DA CERTIDÃO: **925399**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 5005/2012-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 04/12/2013, às 09:59h



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO



Certidão de Distribuição  
Primeiro Grau  
Ações e Execuções Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **MARTA LAURENTINO SILVA, portador do CPF: 956.011.041-15, até a data de 29/11/2013.**

Nº DA CERTIDÃO: 925390

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF.**
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 04/12/2013, às 09:55h



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 168252

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARTA LAURENTINO SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 956.011.041-15**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

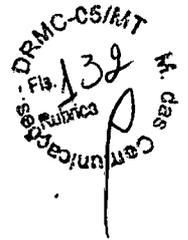
**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Barra do Garças (MT) = Barra do Garças/MT;
  - Subseção Judiciária de Cáceres (MT) = Cáceres/MT;
  - Subseção Judiciária de Diamantino (MT) = Diamantino/MT;
  - Subseção Judiciária de Juína (MT) = Juína/MT;
  - Subseção Judiciária de Rondonópolis (MT) = Rondonópolis/MT;
  - Subseção Judiciária de Sinop (MT) = Sinop/MT;

Cuiabá/MT, 09h43, 04/12/2013.



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 2274894

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

**NADA CONSTA**

CONTRA **MARTA LAURENTINO SILVA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 956.011.041-15**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

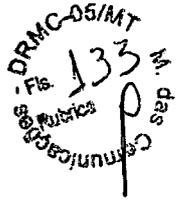
**Observações:**

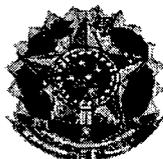
- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 10h43, 04/12/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [nucju@trf1.gov.br](mailto:nucju@trf1.gov.br)

Data da última atualização do banco de dados: 04/12/2013 10:43





JUSTIÇA ELEITORAL  
13ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO BUGRES - MT  
RUA SÃO BENEDITO, 800 A/B Telefone 65 3361 1017



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO  
Inscrição: 015814631872      Zona: 13      Seção: 65  
Município: 90182 - PORTO ESTRELA      UF: MT  
Data de nascimento: 26/08/1969      Domiciliado desde: 30/05/1992  
Filiação: MARIA ROSA DE SOUZA  
            JOSE PEREIRA DE SOUZA

Em 4 de dezembro de 2013.

JANETE SILVA VIANA DE FREITAS  
AUXILIAR ELEITORAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO



Certidão de Distribuição  
Primeiro Grau 0  
Ações e Execuções Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, NADA CONSTA contra JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO, portador do CPF: 532.062.071-34, até a data de 29/11/2013.

Nº DA CERTIDÃO: 925411

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF.**
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 04/12/2013, às 10:05h



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO



Certidão de Distribuição  
Segundo Grau  
Ações e Execuções Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do 2º Grau - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Criminais em que seja parte o(a) senhor(a) **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO**, portador do **CPF: 532.062.071-34**, até a data de **04/12/2013**.

Nº DA CERTIDÃO: **925415**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 5005/2012-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 04/12/2013, às 10:07h



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 2274991

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

**NADA CONSTA**

CONTRA **JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 532.062.071-34**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

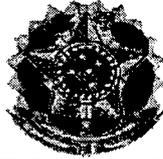
**Observações:**

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 10h49, 04/12/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 04/12/2013 10:49



JUSTIÇA ELEITORAL  
13ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO BUGRES - MT  
RUA SÃO BENEDITO, 800 A/B Telefone 65 3361 1017



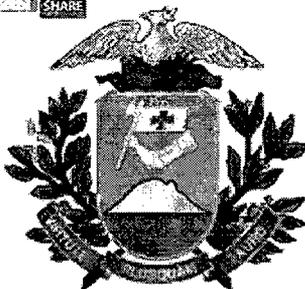
## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: EDINEI APARECIDO DA SILVA  
Inscrição: 027182741864      Zona: 13      Seção: 139  
Município: 90182 - PORTO ESTRELA      UF: MT  
Data de nascimento: 06/09/1986      Domiciliado desde: 05/05/2004  
Filiação: MARLETI MARTINS DA SILVA  
            GIVALDO VALERIO DA SILVA

Em 4 de dezembro de 2013.

JANETE SILVA VIANA DE FREITAS  
AUXILIAR ELEITORAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO



Certidão de Distribuição  
Primeiro Grau  
Ações e Execuções Criminais

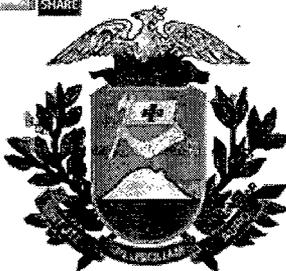
O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, NADA CONSTA contra EDINEI APARECIDO DA SILVA, portador do CPF: 025.036.311-93, até a data de 29/11/2013.

Nº DA CERTIDÃO: 925405

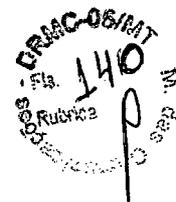
Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF.**
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 04/12/2013, às 10:02h



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO



**Certidão de Distribuição**  
**Segundo Grau**  
**Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do 2º Grau - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte o(a) senhor(a) **EDINEI APARECIDO DA SILVA**, portador do **CPF: 025.036.311-93**, até a data de **04/12/2013**.

Nº DA CERTIDÃO: **925407**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 5005/2012-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 04/12/2013, às 10:03h



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 2274944

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

**NADA CONSTA**

CONTRA **EDINEI APARECIDO DA SILVA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 025.036.311-93**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 10h46, 04/12/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [nucju@trf1.gov.br](mailto:nucju@trf1.gov.br)

Data da última atualização do banco de dados: 04/12/2013 10:46



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 168254

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

**EDINEI APARECIDO DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 025.036.311-93**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Barra do Garças (MT) = Barra do Garças/MT;
  - Subseção Judiciária de Cáceres (MT) = Cáceres/MT;
  - Subseção Judiciária de Diamantino (MT) = Diamantino/MT;
  - Subseção Judiciária de Juína (MT) = Juína/MT;
  - Subseção Judiciária de Rondonópolis (MT) = Rondonópolis/MT;
  - Subseção Judiciária de Sinop (MT) = Sinop/MT;

Cuiabá/MT, 09h47, 04/12/2013.



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.045172/2012 Localidade / UF: PORTO ESTRELA/MT  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO DE PORTO ESTRELA  
Aviso: 49 Publicação: 25/07/2012 Prazo: 60 Canal: 200

**Processo**

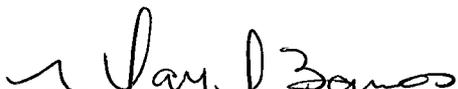
1. A Entidade é uma: Associação

**2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MARTA LAURENTINO SILVA	956.011.041-15	Presidente	21/05/2012 21/05/2016	
EDINEI APARECIDO DA SILVA	025.036.311-93	1º Secretário	21/05/2012 21/05/2016	(65) 99785368
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO	532.062.071-34	1º Tesoureiro	21/05/2012 21/05/2016	(65) 96390029

**3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Frente a Análise da Documentação apresentada, em cumprimento ao Ofício de Exigência nº 105/2013, concluímos que a Entidade está apta Juridicamente.  
É o referido parecer.

  
Vânia Maysa de Mattos Barros



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso  
Rua C, S/N, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei, 78115-970 – Várzea Grande - MT  
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

Ofício nº 135/2013/DRMC-MT/SPOA/SE/MC

Várzea Grande, 11 de dezembro de 2013.

A Senhora

**MARTA LAURENTINO SILVA**

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela  
Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro.  
78398 000 – Porto Estrela – MT

Assunto: Solicitação de documentos

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise técnica – 2ª fase realizada no processo nº 53000.045172/2012, na localidade de Porto Estrela/MT, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, encaminhamos a Nota Técnica nº 059/DRMC-MT-MC, de 11 de dezembro de 2013, que cita a inexistência de documentos.
2. Fica concedido o prazo inadiável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do Aviso de Recebimento (AR), para cumprimento da exigência, sob pena de arquivamento do citado processo.

Atenciosamente,

**ERNESTO HIDEO OKANO**  
Engenheiro/Delegado DRMC/MT - Substituto

Recebi em 11/12/2013  
Arnaldo de Oliveira

EHO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso  
Rua C, S/N, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei, 78115-970 – Várzea Grande - MT  
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

Nota Técnica nº 059/2013/DRMC-MT-MC

Assunto: **Constatação de pendência de documentação.**

Referência: Processo nº 53000.045172/2012

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise técnica - 2ª fase, do processo em pauta, pertencente à **Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Porto Estrela**, Estado de **Mato Grosso**, referente ao Aviso de Habilitação nº 07/2012, que foi protocolizado na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Mato Grosso, sob o nº 53000.045172/2012, em 21/09/2012.

## ANÁLISE

2. Com base na Portaria nº 238 de 13/09/2011, publicada no DOU de 14/09/2011, iniciou-se nesta Delegacia Regional, a análise técnica – 2ª fase, do processo, que se observou a existência de pendência, conforme descrição a seguir:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, referente ao **Projeto Técnico**.

Várzea Grande, 11 de dezembro de 2013.

**Ernesto Hideo Okano**  
Engenheiro/Delegado DRMC-05/MT - substituto

## SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS



Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Delegacia Regional no Estado do Mato Grosso  
A/C Ernesto Hideo Okano  
Engenheiro/Delegado DRMC/MT- Substituto

Assunto: **ofício 135/2013/DRMC-MT de 11/12/2013**

Processo n. **53000.045172/2012**

Porto Estrela - MT

Prezado Senhor;

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, devidamente qualificada no processo em epigrafe, segue a documentação.

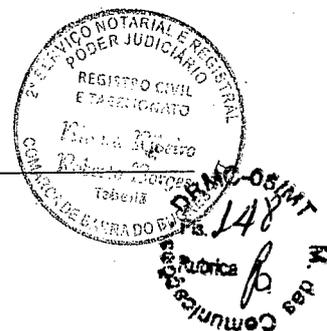
- Projeto Técnico

Porto Estrela (MT), 12 de dezembro de 2013.

  
**MARTA LAURENTINO SILVA**  
CPF: 956.011.041-15  
Presidente



**SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA  
CONSULTORIA E PROJETOS**

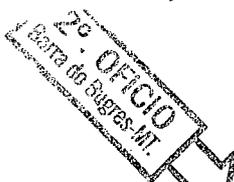


**INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA, com sede à Rua. Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, CEP 78398-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.581.186/0001-50, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, POR SEU PRESIDENTE/REPRESENTANTE LEGAL DORAVANTE DENOMINADA **OUTORGANTE**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia(am) e constitui(em) seus bastantes procuradores o **Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, nº 4003, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 2.942.125 SSP/SC e do CPF nº 782.211.889-72 para representar o(s) Outorgante(s) em juízo ou fora dele, concedendo-lhe(s) poderes para transigir, desistir, acordar, ceder, renunciar, assinar Art's, recorrer, agravar, transacionar em juízo ou fora dele, variar de ações, levantar informações, solicitar informações, requerer documentos, cópia parcial ou integral de processos, levantar documentos, assinar declarações e anexos, solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento, solicitar licença provisória de funcionamento, assinar requerimento para nome fantasia e horário de funcionamento, impetrar recursos, fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes, em especial para o processo n. 53000.045172/2012 junto ao Ministério das Comunicações onde o Outorgante requer autorização para Explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **PORTO ESTRELA/MT** e a processo de assentimento prévio quando a localidade situar-se em faixa de fronteira.

Porto Estrela/MT, 14 de agosto de 2012.



*Marta Laurentino Silva*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA  
MARTA LAURENTINO SILVA  
CPF 956.011.041-15  
Presidente**



Rua Marechal Deodoro, 3624, Centro, Cascavel – PR - Fone (45) 3326-2509

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS  
PROJETO TÉCNICO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

<b>ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA</b>	
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)	CNPJ/CGC
	<b>16.581.186/0001-50</b>
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA	

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

<b>RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK, S/N</b>			
BAIRRO	CIDADE		
<b>CENTRO</b>	<b>PORTO ESTRELA</b>		
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
	<b>MT</b>	<b>15°20'04.00"S</b>	<b>57°12'16.00"S</b>

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

<b>RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK, S/N</b>			
BAIRRO	CIDADE		
<b>CENTRO</b>	<b>PORTO ESTRELA</b>		
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
	<b>MT</b>	<b>15°20'06.00"S</b>	<b>57°12'15.00"S</b>

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique com será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

<b>RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK, S/N</b>			
BAIRRO	CIDADE		
<b>CENTRO</b>	<b>PORTO ESTRELA</b>		
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
	<b>MT</b>	<b>15°20'06.00"S</b>	<b>57°12'15.00"S</b>

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

<b>AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX</b>			
MODELO	POTÊNCIA DE SAÍDA	Watts	CERTIFICAÇÃO
<b>SP 5025</b>	<b>25,0</b>		<b>0680-03-0528</b>

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

<b>AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX</b>			<b>DPBL FM 0dB</b>
GANHO máx (GT)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
<b>0,0</b> dB	<b>30,0</b> (m)	<b>30,0</b> (m)	<b>162,0</b> (m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

<b>RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS</b>			<b>LCF 1/2 50J</b>
COMPRIMENTO	ATENUAÇÃO EM 100m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIENCIA DA LINHA (η)
<b>33,0</b> (m)	<b>2,18</b> dB	<b>0,72</b> dB	<b>0,8473</b>

$$Perdas na linha (PL) = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$Eficiência da linha (\eta) = \frac{-(pl)}{10}$$

*JSC*  
1



DRMC-05/MT  
Fl. 154  
10/03/2012

PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO

Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	162	162	162	162	162	162	162	162	162	162	162	162
100	160	161	161	161	162	162	161	161	161	160	163	163
200	161	161	161	163	162	162	161	160	160	158	160	160
300	162	160	162	164	162	161	160	159	158	157	156	158
400	163	160	161	162	162	161	158	154	156	155	153	157
500	162	161	161	163	165	162	155	153	153	151	152	159
600	159	162	162	163	163	161	154	148	149	149	155	159
700	156	161	163	163	162	159	152	150	146	148	158	157
800	152	158	159	163	163	160	153	149	147	146	156	157
900	155	153	157	161	165	161	153	154	147	148	151	158
1000	153	151	151	160	167	158	149	155	149	149	153	161
1100	152	151	152	158	165	160	151	157	150	148	152	159
1200	149	152	150	153	165	156	158	158	157	149	152	159
1300	149	150	147	153	167	156	162	159	157	150	155	157
1400	149	149	149	153	166	155	164	158	156	151	157	152
1500	149	150	148	156	168	154	163	158	156	150	157	149
1600	148	148	146	159	165	154	164	159	154	152	158	149
1700	147	153	149	157	167	158	166	157	156	152	153	149
1800	147	155	149	156	168	156	166	158	156	154	151	147
1900	148	155	152	157	170	157	167	156	155	156	150	147
2000	148	155	150	155	169	158	168	154	154	156	148	148
2100	148	155	151	153	168	156	168	152	148	156	145	148
2200	151	149	152	151	167	152	166	153	148	154	146	147
2300	152	148	151	152	170	156	168	151	145	150	146	149
2400	149	145	151	151	173	156	168	156	150	147	145	147
2500	147	143	152	152	175	161	167	156	150	148	147	147
2600	147	147	155	151	177	160	170	157	148	146	148	146
2700	147	147	158	151	175	163	170	159	146	147	145	145
2800	150	152	157	151	176	159	171	158	147	146	147	145
2900	151	160	157	151	176	160	170	158	150	147	146	144
3000	148	160	157	153	176	159	168	159	154	149	147	145
3100	151	161	156	156	176	159	170	158	154	148	147	146
3200	148	160	153	158	177	161	169	158	156	146	144	144
3300	145	161	154	159	177	158	169	157	156	146	144	145
3400	146	161	153	153	179	161	170	159	157	146	145	145
3500	141	159	153	152	177	160	171	158	156	146	147	144
3600	148	158	149	155	178	162	165	158	153	146	150	145
3700	148	154	151	161	177	165	165	159	151	145	148	144
3800	147	152	151	158	179	166	169	159	151	143	151	144
3900	146	150	153	150	181	170	171	159	150	144	147	143
4000	148	150	153	153	183	171	171	158	150	143	147	146
<b>MÉDIA</b>	<b>151</b>	<b>155</b>	<b>154</b>	<b>156</b>	<b>170</b>	<b>160</b>	<b>164</b>	<b>157</b>	<b>153</b>	<b>150</b>	<b>151</b>	<b>151</b>
<b>MÉDIA GERAL DO TERRENO</b>												<b>156</b>

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBμ

ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dBk)	POTÊNCIA (Kw)
30,0	162,0	0,8473	-16,740	0,0212

^	NMT	HSNMT	(E/Emax)²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBμ (km)	Observação
0°	151	41	0,79	-13,225	0,726	
30°	155	37	0,88	-14,731	0,864	
60°	154	38	0,87	-14,564	0,848	
90°	156	36	0,86	-14,396	0,831	
120°	170	22	0,88	-14,731	0,864	
150°	160	32	0,88	-14,731	0,864	
180°	164	28	0,82	-13,727	0,770	
210°	157	35	0,88	-14,731	0,864	
240°	153	39	0,94	-15,736	0,970	
270°	150	42	0,82	-13,727	0,770	
300°	151	41	0,93	-15,568	0,952	
330°	151	41	0,96	-16,070	0,992	

Jsc

DRMC-05/MT  
Fl. 152  
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO - GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

1  
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO, ESTRELA, inscrita no CNPJ sob o n. 16.581.186/0001-50, com sede à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, CEP 78398-000. Porto Estrela Estado do Mato Grosso, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Porto Estrela/MT, 12 de dezembro de 2013.



*Marta Laurentino Silva*

**MARTA LAURENTINO SILVA**

CPF 956.011.041-15

Presidente



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL  
RUA JOSÉ ANTONIO FARIA, Nº 2370 - CENTRO - PORTO ESTRELA - CEP 78398-000  
FONE: (65) 3384-1122 - FAX: 3384-1177 - TABELIÃO: JOSÉ CANDIDO FERREIRA

Reconheço por autenticidade as assinaturas de MARTA LAURENTINO SILVA

Porto Estrela, 12 de dezembro de 2013. Hora: 17:48

Deu fé em teses junção da verdade

Marta Laurentino Silva

Selo Digital ALB 00846

RS 43000 - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

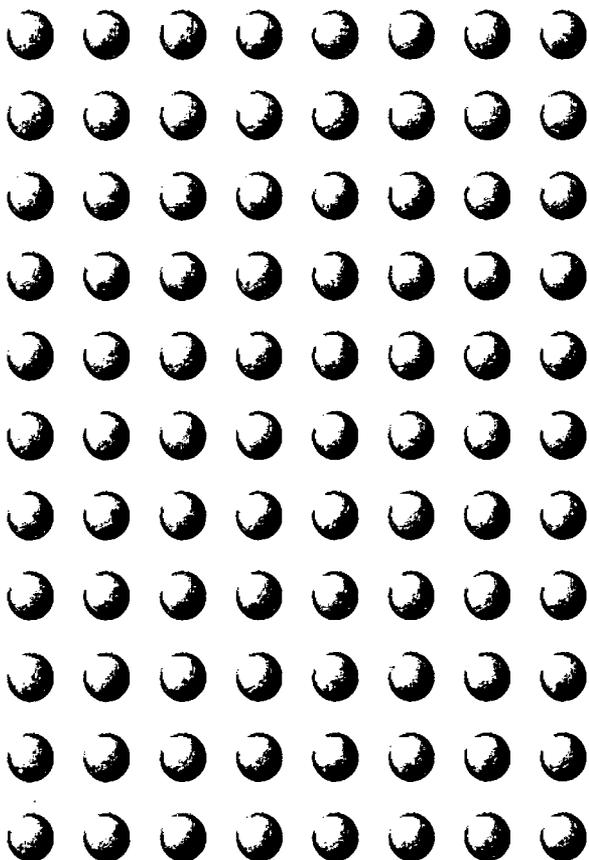
Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório  
Consulte: www.tjmt.jus.br/setos

*Marta Laurentino Silva*  
Escritório

# DPBLFM/87-108/0dB

ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM  
87 a 108 MHZ

## Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Pç. da Pirâmide 90  
Centro Empresarial  
Santa Rita do Sapucaí - MG  
Tel.: ( 0xx35 ) 3473 - 3700  
[www.teletronix.com.br](http://www.teletronix.com.br)



DRMC-06/197  
Fls. 155  
S. Rita  
Comunicações  
M. Cas.



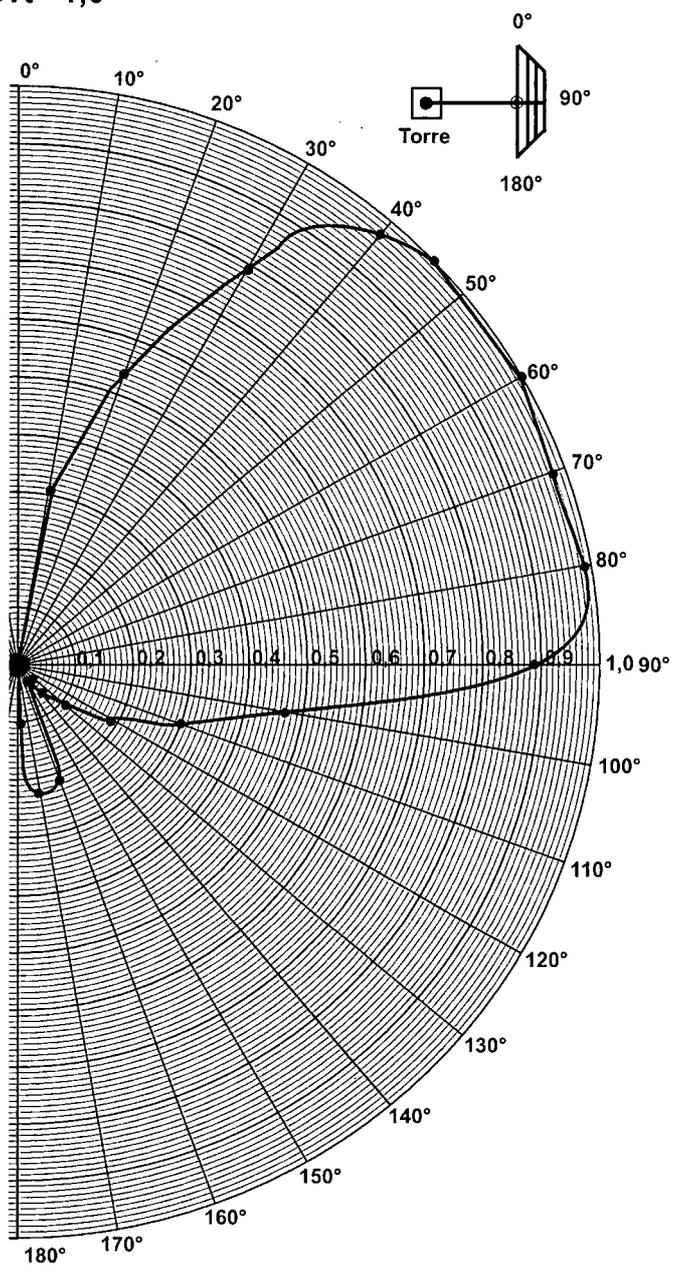
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda  
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3473 3700

# LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

## Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**
- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
  - Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
  - Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
  - Polarização: Linear (VERTICAL),
  - Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
  - Perda por retorno: >15 dB'S
  - Ganho: 1,0 a 45°,135°,225°,315°( dBd)
  - Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
  - Gvt: 1,0 a 45° do plano
  - Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 06

DRMC-05/15/17  
 - FE 156  
 Eng. Rogério Correa  
 033 3473 3700

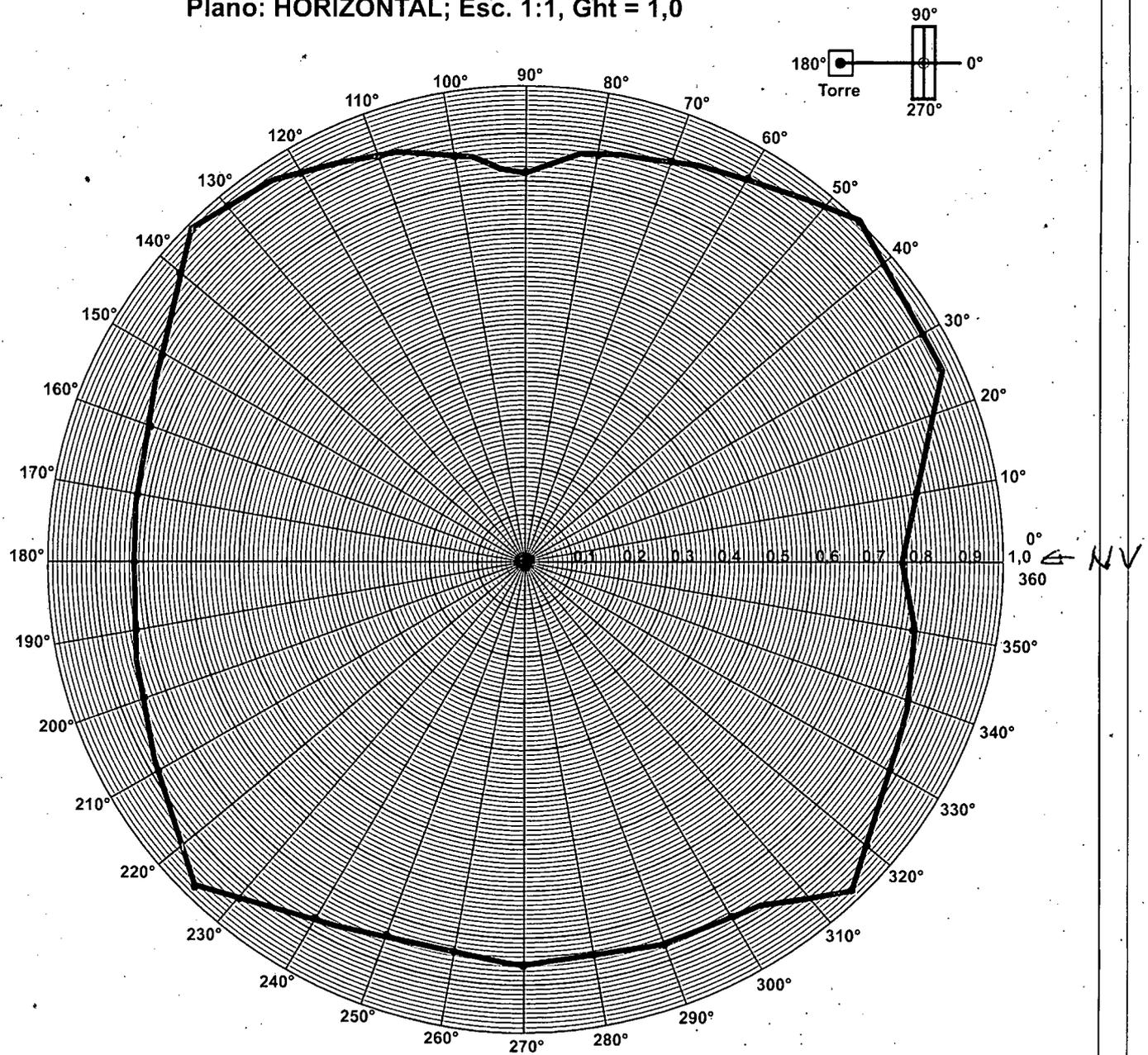


AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda  
 Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL  
 Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
 Fone:0xx (35) 3473 3700

**LAUDO TÉCNICO**  
 INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

**Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB**

**Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0**



Resp.Téc:  
 Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 03 de 06

*asc*

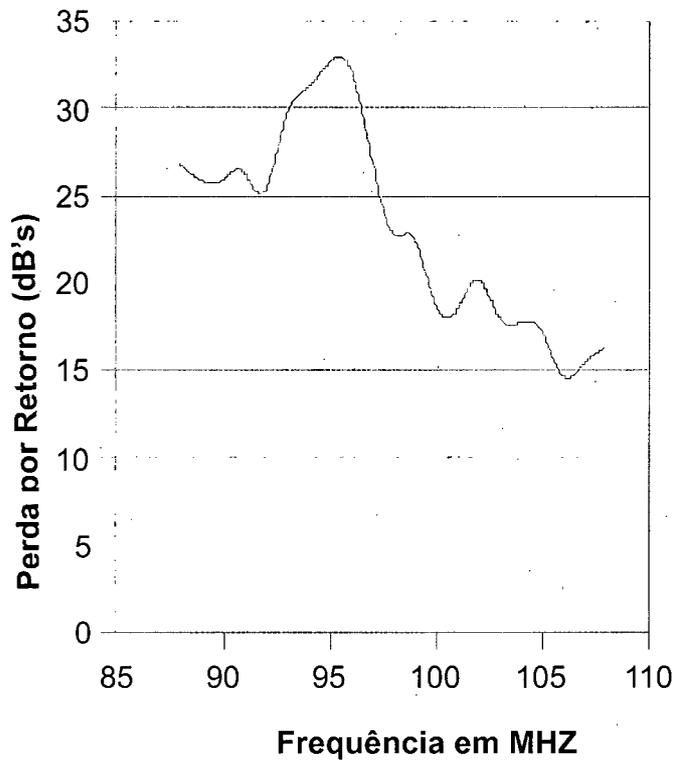
DRMC-05/RET  
Fl. 157  
Correia

**Teletronix**  
Equipamentos Eletrônicos

AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda  
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3473 3700

**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

**Perda por Retorno Versus Frequência**



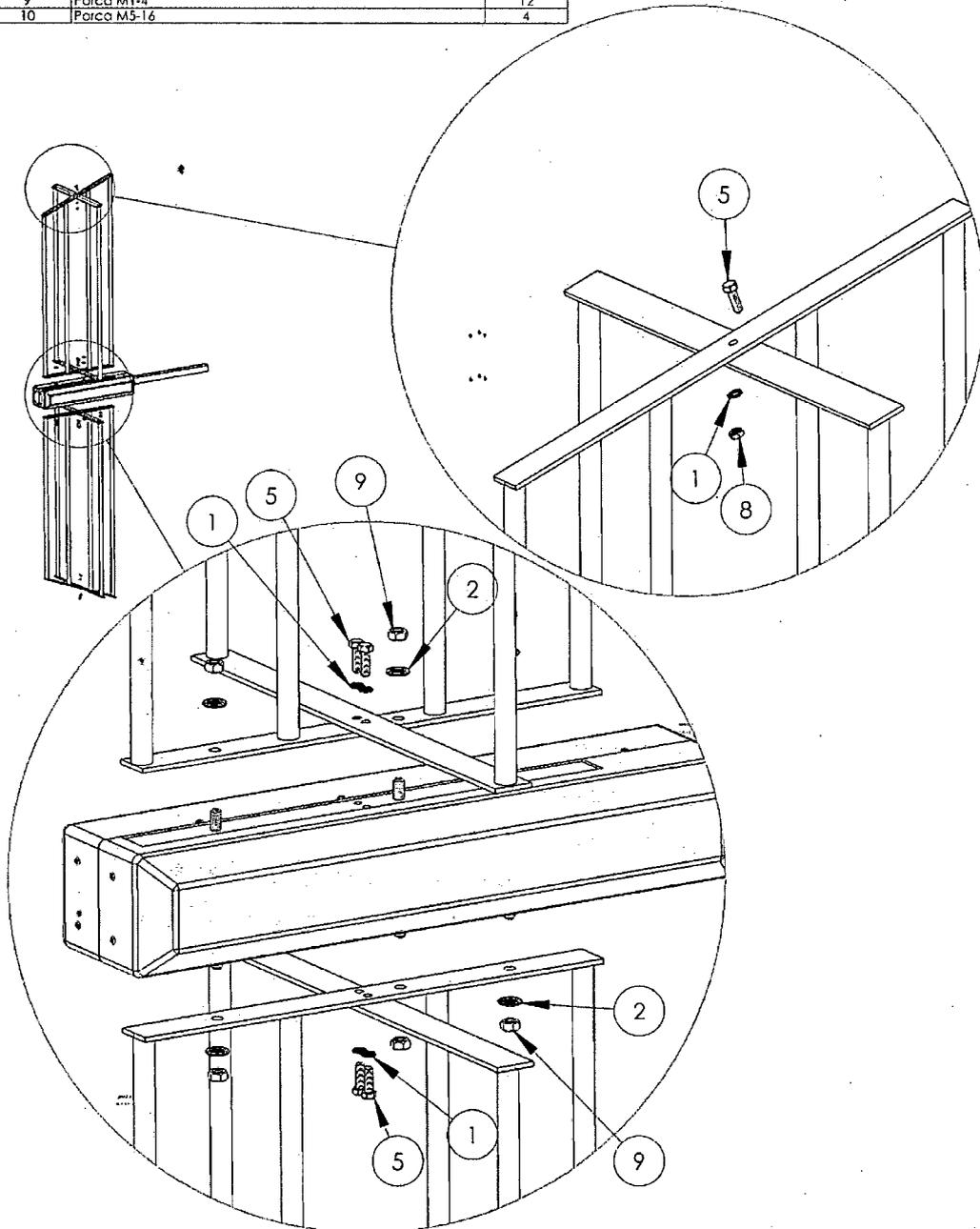
- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°( dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.	Folha 4 de 06
---------------------------------	--	---------------

*hc*

DRMC-06/MT  
Fl. 158  
A. B.S.

ITEM NO.	PART NUMBER	QTY.
1	Arruela M5 de Pressão	6
2	Arruela M5-16° de Pressão	16
3	Arruela M5-16 Liso	4
4	Parafuso 23048	2
5	Parafuso sextavado M5 x 16 zinco branco 8micros	6
6	Parafuso sextavado M1-4° x 1° 1-2° zinco branco 8micros	2
7	Parafuso sextavado M5-16° x 1° 3-4° zinco branco 8micros	4
8	Porca M5	2
9	Porca M1-4	12
10	Porca M5-16	4



Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

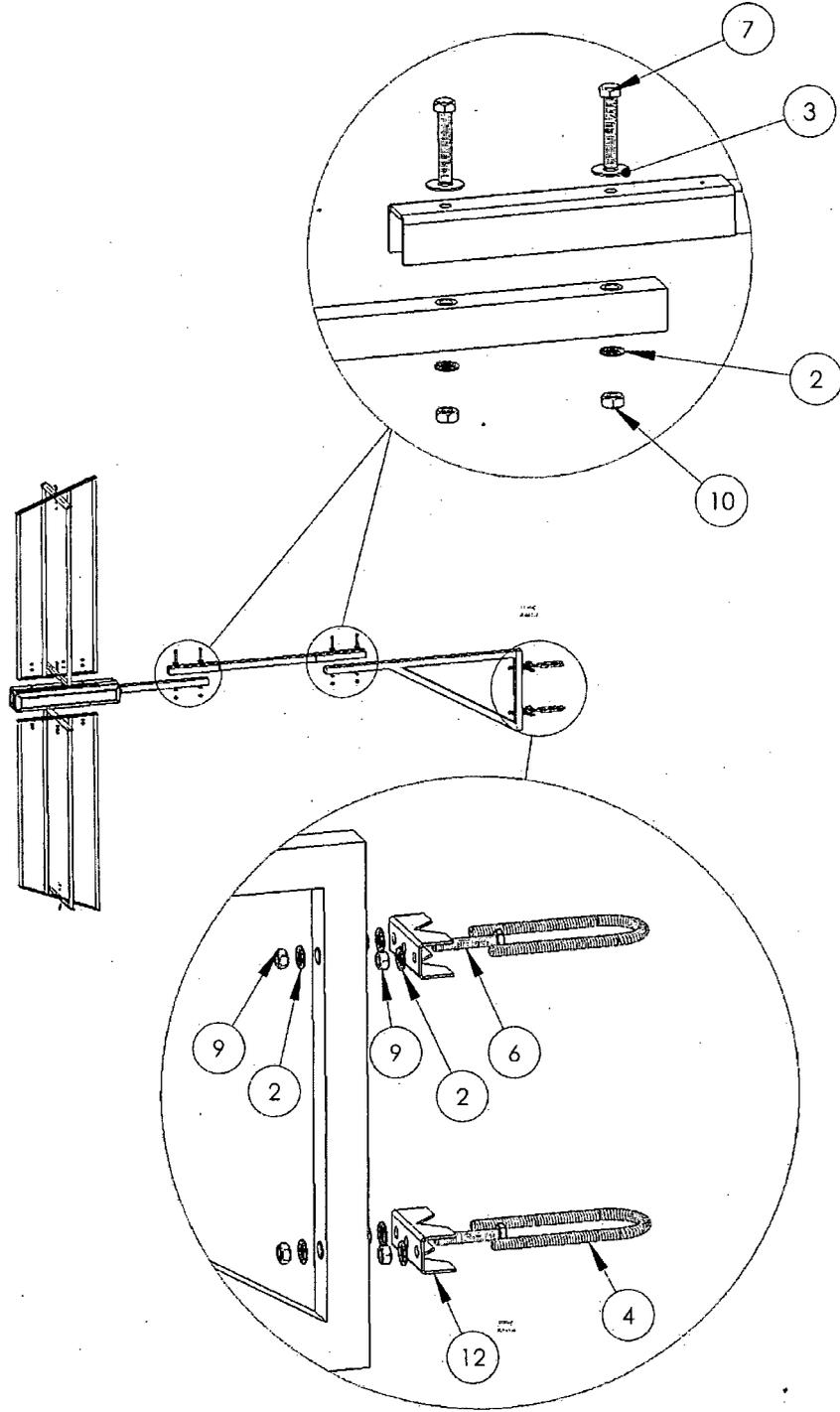
Vista explodida para montagem da antena

Folha 5 de 06

**Teletronix**  
 Equipamentos Eletrônicos

AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda  
 Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL  
 Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
 Fone:0xx (35) 3473 3700

**LAUDO TÉCNICO**  
 INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ



Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	Vista explodida para montagem da antena	Folha 6 de 06
---------------------------------	---	---------------

*sc*

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

### DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR** e **CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de **PORTO ESTRELA**, Estado do **MATO GROSSO**, se encontra conforme o disposto no **item 19.2.5.1 da NORMA nº 001/2011 (NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA)**.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 12 de Dezembro de 2013



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA 18.998/D-PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

**DECLARAÇÃO**

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR** e **CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro para os efeitos legais, que não existe aeródromo na localidade de **PORTO ESTRELA**, Estado do **MATO GROSSO**, e a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção baseado na **PORTARIA MINISTERIAL nº 1.141/GM5 de 05/12/1987** do **MINISTERIO DA AERONAUTICA** e correspondentes alterações.

Cascavel, 12 de Dezembro de 2013

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA 18.998/D-PR



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA

**PARECER CONCLUSIVO**

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, Declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de Radiodifusão Comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de 1,0 ( hum ) km de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 12 de Dezembro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA 18.998/D-PR



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



<b>ART Nº 20135108545</b>
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



**O valor de R\$ 50,00 referente a esta ART foi pago em 13/12/2013 com a guia nº 100020135108545**

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA (CPF:358.369.039-72)	Nº Carteira: PR-18998/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.	Nº Visto Crea: -
Empresa contratada:	Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA	CPF/CNPJ: 16.581.186/0001-50
---	---------------------------------

Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK S/N CENTRO	Quadra: Lote:
CEP: 78398000 PORTO ESTRELA MT Fone:	CEP: 78398000
Local da Obra: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK S/N	
CENTRO - PORTO ESTRELA MT	

Tipo de Contrato	Dimensão
4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25 WATT
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	
Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES	
Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO	
Serviços 035 PROJETO	
contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	

Dados Compl. 0

Guia N  
ART Nº  
20135108545

Data Inicio 12/12/2013  
Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310  
16/12/2013  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

\_\_\_\_\_ Autenticação Mecânica \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO**

A A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO, ESTRELA, inscrita no CNPJ sob o n. 16.581.186/0001-50, com sede à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, CEP 78398-000. Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, através de seu representante legal, declara para os devidos fins que: **O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA PRETENDIDO PARA QUANDO DA INSTALAÇÃO DA EMISSORA SERÁ:**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Dia de Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00h	24h

Porto Estrela/MT, 12 de dezembro de 2013.



*Marta Laurentino Silva*

**MARTA LAURENTINO SILVA**

CPF 956.011.041-15

Presidente



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL  
 JOSÉ ANTONIO FARIÁ, Nº 2370 - CENTRO - PORTO ESTRELA - CEP 78398-000  
 FONE: (65) 3384-1122 - FAX: 3384-1177 - TABELIÃO: JOSÉ CANDIDO FERREIRA

Reconheço por Autenticidade a assinatura de MARTA LAURENTINO SILVA, inscrita no CNPJ nº 16.581.186/0001-50, em 12 de dezembro de 2013, para a instalação da emissora de rádio comunitária, com o horário de funcionamento de 00h às 24h.

Marcellen Brandaó Oenning da Silva, Escrevente  
 R.S. 48000-22, TERMO

Pod. Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 29  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

*Marcellen Brandaó Oenning da Silva*  
Escrevente

Ficha técnica

LCF12-50J-P1



1 / 2 "CELLFLEX® Low-Loss cabo coaxial espuma dielétrica-

Descrição do produto

CELLFLEX® 1 / 2 "cabo flexível de baixa perda

Aplicação: OEM jumpers, transições de alimentação principal para equipamentos GPS linhas

Características / Benefícios

• baixa atenuação

A atenuação de CELLFLEX® resultados cabo coaxial na transferência de sinal altamente eficiente no seu sistema de RF.

• Blindagem Completa

O condutor sólido exterior do CELLFLEX® cabo coaxial cria uma contínua RFI / EMI shield que minimiza interferências do sistema.

• Baixo VSWR

versões especiais VSWR baixo de CELLFLEX® cabos coaxiais contribuir para o ruído do sistema baixa.

• Desempenho Excelente Intermodulação

CELLFLEX® cabo coaxial é sólido condutores interno e externo praticamente eliminar Intermods. Intermodulação desempenho também é confirmado com state-of-the-art equipamentos na fábrica RFS.

• Avaliação de Alta Potência

Devido a sua baixa atenuação, propriedades de transferência de calor e excelente temperatura estabilizada dielétrica

materiais, CELLFLEX® cabo fornece a vida operacional seguro a longo prazo em níveis de alta potência de transmissão.

• ampla gama de aplicações

áreas típicas de aplicação são: feedlines para transmissão e antenas de microondas terrestres, sem fio de celular, PCS e estações base ESMR, cabeamento de arrays de antenas, equipamentos de rádio e interconexões.

Especificações Técnicas

Estrutura

Condutor Interno: Copper-Clad Fio de alumínio	[Mm (in)]	4.8 (0.19)
Dielétrica: A espuma de polietileno	[Mm (in)]	11.3 (0.44)
Condutor Externo: Cobre Annularly Ondulado	[Mm (in)]	13.8 (0.54)
Jacket: Polietileno, PE	[Mm (in)]	15.8 (0.62)

Propriedades Mecânicas

Peso, cerca de	[Kg / m (lb / ft)]	0.22 (0.15)
Raio de curvatura mínimo, dobra única	[Mm (in)]	70 (3)
Raio de curvatura mínimo, repetida flexão	[Mm (in)]	125 (5)
Momento fletor	[Nm (lb-ft)]	6.5 (4.79)
Max. força de tração	[N (lb)]	1100 (247)
Recomendado / espaçamento máximo clamp	[M (ft)]	0.6 / 1.0 (2.0 / 3.25)

Propriedades Elétricas

Impedância característica	[Ω]	50 +/- 1
Velocidade de propagação relativa	[%]	88
Capacidade	[PF / m (pF / ft)]	76.0 (23.2)
Indutância	[nH / m (nH / ft)]	0.190 (0.058)
Max. frequência de operação	[GHz]	8.8
Jaqueta fasca teste RMS	[V]	8000
Pico de potência	[KW]	38
RF tensão de pico	[V]	1950
DC resistência do condutor interno	[Ω / km (Ω/1000ft)]	1.57 (0.48)
DC resistência do condutor externo	[Ω / Km (Ω/1000ft)]	2.30 (0.70)

Faixa de temperatura recomendada

Temperatura de armazenamento	[° C (° F)]	-70 A 85 (-94 a 185)
Temperatura de instalação	[° C (° F)]	-40 A 60 (-40 a 140)
Temperatura de operação	[° C (° F)]	-50 A 85 (-58 a 185)

Outras características

Desempenho de fogo:	Halogéneo grátis		
Desempenho VSWR:	Prémio para 410-470 MHz	[DB (VSWR)]	Fale para o seu RFS VSWR especificação de desempenho para a banda necessária.
Outras opções:	Fase de estabilização e cabos fase de correspondência e assembléias estão disponíveis mediante solicitação.		



1 / 2 "dielétrica Foam CELLFLEX® Low-Loss Cabo Coaxial

Tabela de atenuação

Frequência [MHz]	Atenuação		Poder [KW]
	[DB/100m]	[DB/100ft]	
0,5	0,149	0,0454	38,0
1,0	0,211	0,0643	38,0
1,5	0,258	0,0788	32,9
2,0	0,298	0,0910	28,5
10	0,671	0,204	12,7
20	0,951	0,290	8,93
30	1,17	0,356	7,26
50	1,51	0,462	5,63
88	2,02	0,616	4,21
100	2,16	0,658	3,93
108	2,24	0,684	3,79
150	2,66	0,810	3,19
174	2,87	0,875	2,96
200	3,08	0,940	2,76
300	3,81	1,16	2,23
400	4,43	1,35	1,92
450	4,71	1,44	1,80
500	4,98	1,52	1,71
512	5,04	1,54	1,69
600	5,48	1,67	1,55
700	5,95	1,81	1,43
750	6,17	1,88	1,38
800	6,39	1,95	1,33
824	6,49	1,98	1,31
894	6,78	2,07	1,25
900	6,80	2,07	1,25
925	6,90	2,10	1,23
960	7,04	2,15	1,21
1000	7,20	2,19	1,18
1250	8,12	2,48	1,05
1400	8,64	2,63	0,983
1500	8,97	2,73	0,947
1700	9,61	2,93	0,884
1800	9,91	3,02	0,857
2000	10,5	3,20	0,809
2100	10,8	3,29	0,787
2200	11,1	3,38	0,765
2400	11,6	3,54	0,732
2500	11,9	3,62	0,714
2600	12,2	3,70	0,696
2700	12,4	3,78	0,685
3000	13,2	4,01	0,644
3500	14,4	4,38	0,590
4000	15,5	4,72	0,548
5000	17,6	5,37	0,483
6000	19,6	5,97	0,433
7000	21,4	6,54	0,397
8000	23,2	7,07	0,366
8800	24,6	7,49	0,345

Atenuação a 20 ° C (68 ° F) Temperatura de cabo.  
 potência média a 40 ° C (104 ° F) temperatura ambiente.



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, cuja instalação está proposta para a Rua Presidente Juscelino Kubistchek , s/n, Bairro Centro, Município de **PORTO ESTRELA**, Estado do **MATO GROSSO**, utilizando o/a canal/frequência, **200 (87,9)** Mhz, atenderá aos limites estabelecidos pela Legislação Brasileira editada pela ANATEL através da Resolução nº 303 de 02/07/2002 que regulamenta Sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos de Radiofrequência entre 9 Khz e 300 Ghz.  
Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 12 de Dezembro de 2013

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA 18.998/D-PR



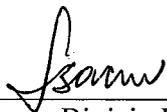
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

### DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR** e **CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da Emissora de **RADIOCOMUNITARIA** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, sediado na Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Bairro Centro, localidade de **PORTO ESTRELA**, Estado do **MATO GROSSO**, de coordenadas geográficas **15° S 20' 06"** de latitude e **57° W 12' 15"** de longitude, não tem desnível maior que 30,0 ( trinta ) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1,0 ( hum ) km em torno do local ( torre ) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 12 de Dezembro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA 18.998/D-PR

REM: Ass. Comunitária de Comunicação Porto Estrela  
Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro  
CEP 78398-000  
Porto Estrela/MT

167

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECLARAÇÃO**

Eu **MARTA LAURENTINO SILVA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, CEP 78398-000, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade, RG nº1711387-3 SSP/MT e do CPF 956.011.041-15. Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, com sede à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro CEP 78398-000, cidade de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso inscrita no CNPJ sob o nº 16.581.186/0001-50. Declaro para os efeitos legais, que o nome de fantasia da entidade será. **NOVA FM**.

Para maior clarezas, firmam a presente.

Porto Estrela/PR, 12 de dezembro de 2013.

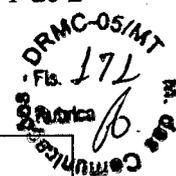


**MARTA LAURENTINO SILVA**

CPF 956.011.041-15

Presidente





Requerente Técnica1 Jurídica Técnica2 Renovação Documentos Representatividade Indeferimento  
 Reconsideração  
 CheckList

### Identificação do Processo

<b>Número</b>	53000.045172/2012
<b>Processo</b>	PORTO ESTRELA/MT
<b>Município/UF:</b>	PORTO ESTRELA/MT
<b>Entidade</b>	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO DE PORTO ESTRELA
<b>Aviso</b>	49 - SCE DOU 25/07/12 - 24/09/12 - 007/2012
<b>Canal</b>	200
<b>Endereço Sistema Irradiante</b>	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK, S/N Nº S/N - B. CENTRO PORTO ESTRELA - MT
<b>Endereço Estúdio</b>	PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK Nº S/N - B. CENTRO PORTO ESTRELA - MT
<b>Endereço Sede</b>	PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK Nº S/N - B. CENTRO PORTO ESTRELA - MT

### Check-List da Área Técnica I

Documento	Data da entrega	Entregue?	Impressão?
Entregou documentação tempestivamente	08/10/2012	Sim	Não
A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	08/10/2012	Não	Sim
Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	08/10/2012	Sim	Não
Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	08/10/2012	Sim	Não
A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	08/10/2012	Sim	Não
Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço	08/10/2012	Sim	Não

### Check-List da Área Técnica II

Documento	Data da entrega	Entregue?	Impressão?
O transmissor está certificado?	08/10/2012	Sim	Não
Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	08/10/2012	Sim	Não
Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	08/10/2012	Sim	Não
Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	08/10/2012	Sim	Não
Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	08/10/2012	Sim	Não
Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	08/10/2012	Sim	Não
Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	08/10/2012	Sim	Não
Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	13/02/2014	Sim	Não
Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas dos componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	08/10/2012	Sim	Não
Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	08/10/2012	Sim	Não
Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de Interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	08/10/2012	Sim	Não

Documento	Data da entrega	Entregue?	Impressão?
Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	08/10/2012	Sim	Não
Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	08/10/2012	Sim	Não
Entregou documentação tempestivamente?	08/10/2012	Sim	Não
Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	08/10/2012	Sim	Não
As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	08/10/2012	Sim	Não
Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	08/10/2012	Sim	Não

**Check-List da Área Jurídica**

Documento	Data da entrega	Entregue?	Impressão?
Requerimento de Solicitação?	08/10/2012	Sim	Não
A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	08/10/2012	Sim	Não
O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	08/10/2012	Sim	Não
Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	08/10/2012	Sim	Não
Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	08/10/2012	Não	Não
Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	08/10/2012	Sim	Não
Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	08/10/2012	Sim	Não
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	08/10/2012	Sim	Não
Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	08/10/2012	Sim	Não
Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	08/10/2012	Sim	Não
Prova de Maioridade e Nacionalidade	31/07/2013	Sim	Não
Declaração de Fiel Cumprimento	31/07/2013	Sim	Não
Declaração do Endereço da Sede	31/07/2013	Sim	Não
Declaração de Ausência de Vínculo	31/07/2013	Sim	Não
Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	31/07/2013	Sim	Não
Relação de Associados	31/07/2013	Sim	Não
Certidões Criminais Estaduais	31/07/2013	Não	Não
Certidões Criminais Federais	31/07/2013	Não	Não
Sistemas de Fiscalização da Anatel	31/07/2013	Não	Não
Folha de antecedentes da Polícia Federal	31/07/2013	Não	Não
Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	31/07/2013	Sim	Não
Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federa, e Municipal do local onde está sediada	31/07/2013	Sim	Não
Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	31/07/2013	Sim	Não

*Ernesto Hideo Okano*  
 Engenheiro CREA Nº 8895/D  
 DE RACOS/MT

**Ministério das Comunicações**  
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.045172/2012 Localidade / UF: PORTO ESTRELA/MT  
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO DE PORTO ESTRELA  
 Aviso: 49 Canal: 200  
 Endereço Sistema Irradiante: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK, S/N Nº S/N - B. CENTRO PORTO  
 Endereço Estúdio: PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK Nº S/N - B. CENTRO PORTO ESTRELA - MT  
 Endereço Sede: PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK Nº S/N - B. CENTRO PORTO ESTRELA - MT

<b>Processo</b>					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
<b>2. Dados do Transmissor</b>					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
<b>3. Dados do Transmissor Reserva</b>					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :			d. Certificado:		
<b>4. Dados da Antena</b>					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	DPBLFM/87-108/0dB	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 90.26	
<b>6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)</b>					
O projeto encontra-se tecnicamente viável.					

\_\_\_\_\_  
 Ernesto Hideo Okano

**Ministério das Comunicações**  
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.045172/2012 Localidade/UF: PORTO ESTRELA/MT  
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO DE PORTO ESTRELA /  
 Aviso: 49 Canal: 200

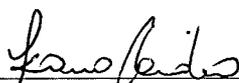
Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S15°19'52"		S15°20'06"
Longitude:	W57°12'05		W57°12'15"
			<b>Distância A-C</b> 0.52 Km
			<b>Distância B-C</b>

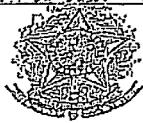
Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK, S/N Nº S/N , - B. CENTRO PORTO ESTRELA - MT				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List	
6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
	Viável

**7. Conclusão Geral (Parecer Técnico)**  
 A análise técnica preliminar constatou-se que o processo é viável e atende o Item 8.1, subitens f4, f5 e f6 da Norma Complementar nº 01/2011, aprovado pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicada no DOU, em 18/10/2011.

  
 Ernesto Hideo Okano



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Espanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO,

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.045172/2012**, de interesse da **Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela**, na localidade de **Porto Estrela / MT**, e em atendimento à Cota nº **261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, anexada à folha antecedente dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

**PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA**  
Analista Técnico-Administrativo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso



**NOTA TÉCNICA Nº 01/2014/DRMC/MT-MC**

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referência: Processo nº 53000.045172/2012

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **PORTO ESTRELA**, estado de **MATO GROSSO**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº **07/2012**, publicado no Diário Oficial da União de **25 de julho de 2012**.

**ANÁLISE**

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em **21 de setembro de 2012**, às fls. 2, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

<b>REQUERENTE</b>
Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela
<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Marta Laurentino Silva - Presidente Edinei Aparecido da Silva - Secretário José Pereira de Souza Filho - Tesoureiro
<b>LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE</b>
Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro, Porto Estrela/MT. Coordenadas geográficas: 15ºS20'06" de latitude e 57ºW12'15" de longitude
<b>LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO</b>
Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro, Porto Estrela/MT.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em **23 de setembro de 2012**.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo

Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

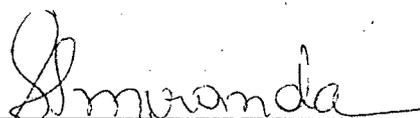
ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls 09 a 15
2. Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 16
3. Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 20 a 25; 27 a 33 e 36 a 42
4. Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 49 a 114
5. Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 147 a 168. Resposta Ofício nº 0135/2013/DRMC/MT, de 11/12/2013.
6. Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 46 a 48
7. Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 122 a 143 Resposta Ofício nº 105/2013/DRMC/MT, de 15/10/2013.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2014



**SONIRLEY FERREIRA DE MIRANDA**  
Analista/Agente Administrativo

Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2014



**ERNESTO HIDEO OKANO**

Engenheiro/Delegado DRMC-MT - Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

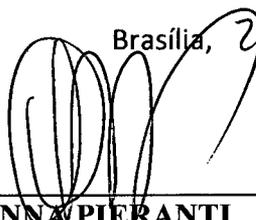
Brasília, 25 de fevereiro de 2014.



**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica n. 01/2014/DRMC/MT-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 18 de Março de 2014.



**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2014.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **53000.045172/2012**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela**, com sede na **Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro, Município de Porto Estrela**, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na **Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro, Município de Porto Estrela/MT**, nas coordenadas geográficas com latitude em **15º 20' 06" S** e longitude em **57º 12' 15" W**, utilizando a frequência de **87.9 MHz**.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações



EM nº /2014-MC

Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela**, no Município de **Porto Estrela**, Estado de **Mato Grosso**, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº **53000.045172/2012**, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



**COTA N°0206/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO N° 53000.045172/2012-11**

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela.

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria o processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à sua instrução, tendo em vista não ser possível atestar a existência, ou não, de outras participantes da presente seleção pública, informação essencial à apreciação conclusiva do feito.

02. Cuida o processo de Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União em 25.7.2012, com prazo final para apresentação da documentação em 23.9.2012.

03. Da leitura da Nota Técnica nº 001.2014 (fl. 176/177), depreende-se que a entidade em epígrafe atendeu todas as exigências legais, sendo possível, em princípio, conceder-lhe a outorga pleiteada.

04. Ocorre que, esta SCE, por equívoco, deixou de mencionar na Nota Técnica acima referida se outras entidades interessadas em executar o serviço na localidade participaram, ou não, do certame.

05. Embora seja possível presumir-se que não houve concorrentes no caso ora em apreço, solicita-se o obséquio de esta SCE atestar em sua Nota Técnica, de forma inequívoca, a informação.



Comunicações  
138  
Dutra

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.045172/2012-11**

**DESPACHO**

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Em 09/04/2014.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

**OCTÁVIO PENNA PIERANTI**  
Secretário, Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1527/2014/CGRC/SCE-MC

Assuntó: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica de Processo Instruído.**  
Referência: Processo nº 53000.045172/2012

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do pedido de autorização, formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela**, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Porto Estrela / MT**.

**ANÁLISE**

2. Por meio da COTA Nº 0206/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica deste Ministério solicita que seja informado se a Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela participou sozinha do Aviso nº 007/2012, ou se teve concorrentes.

3. Assim, certificamos, com base no Relatório de Processos Vizinhos, anexo, extraído do Sistema RadCom, do Ministério das Comunicações, que a Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela não tem concorrentes inscritos no Aviso nº 49 (007/2012), tendo como referência a área circunscrita pelo raio de quatro quilômetros, contados do local proposto para instalação do seu sistema irradiante.

**CONCLUSÃO**

4. Por todo o exposto, opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento do feito.

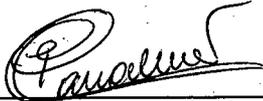
À consideração superior.

Brasília, 22 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA**  
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1527/2014/CGRC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais.

Brasília, 23 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**TASSIANA CUNHA CARVALHO**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

22/04/14 07:24

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 49  
Número do Processo: 530000451722012

Página 1 de 1

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	MT	PORTO ESTRELA	53000.045172/2012	49	15S2006	57W1215	RFC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICAO DE PORTO ESTRELA
29,25	MT	BARRA DO BUGRES	53690.000071/1999	4	15S0420	57W1146	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRABUGRENSE
29,46	MT	BARRA DO BUGRES	53690.001322/1998	4	15S0416	57W1056	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PIONEIRA
29,49	MT	BARRA DO BUGRES	53690.001370/1998	4	15S0413	57W1126	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA - MOVIMENTO RADIO VALE DO RIO BUGRES MT

Nº de Linhas: 0



RadCom - Relatório de Vizinhos2



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 0381/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.045172/2012-11

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela.

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

**I - DO RELATÓRIO**

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 001/2014/DRMC/MT-MC, fls. 176/177, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 25/07/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 24/09/2012. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 21/09/2012, conforme comprova o requerimento de fls. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 09/15, Art. 2º, fl. 09);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 16);

- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 20, 27 e 36),
- (iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 47); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 49/115).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 15, (fls. 13), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1988. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *“Das Consultorias Jurídicas”* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade; ou decidir a dispensa de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, "a".

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (fls. 130, 135 e 139) e pela Justiça Federal (fls. 23, 32 e 41). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (fls. 22, 30 e 40). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (fl. 125), Estadual (fl. 126) e Municipal (fl. 123), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (fl. 124) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 127).

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 175, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

### III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 001/2014/DRMC/MT-MC, fls. 176/177.

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11, 12 e 13 da presente peça.

#### IV - DA CONCLUSÃO

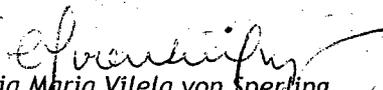
19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

A consideração superior.

Brasília, 31 de março de 2014.

  
Cláudia Maria Vilela von Sperling  
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



DESPACHO Nº 1134/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.045172/2012-11

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0381/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 7 de maio 2014.

  
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 1791/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.045172/2012-11

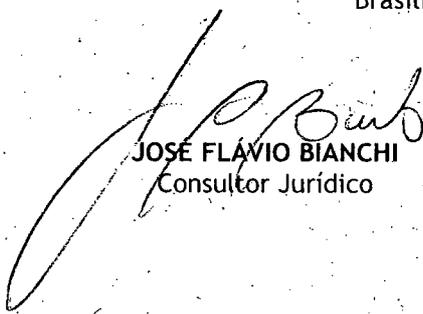
INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 1134/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 0381/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Srª. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 13 de maio de 2014.

  
JOSE FLÁVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 27 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 27/10/2014, às 19:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0209415** e o código CRC **4F284A9F**.

## PORTARIA Nº 479/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045172/2012-11 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/nº - Centro, Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º 20' 06" S e longitude em 57º 12' 15" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/06/2015, às 15:33, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0339057** e o código CRC **86884BCB**.

---



Art. 1º Fica não incorporado o cetuximabe no tratamento do câncer de cabeça e pescoço metastático no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

**PORTARIA Nº 24, DE 8 DE JUNHO DE 2015**

Torna pública a decisão de não incorporar o pegvisomanto para tratamento da acromegalia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica não incorporado o pegvisomanto para tratamento da acromegalia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

**PORTARIA Nº 25, DE 8 DE JUNHO DE 2015**

Torna pública a decisão de recomendar a manutenção no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da penicilina benzantina para prevenção da sífilis congênita durante a gravidez.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica mantida no Sistema Único de Saúde - SUS a penicilina benzantina para prevenção da sífilis congênita durante a gravidez.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 122, DE 8 DE JUNHO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

**ANEXO**

Nome	RNE/RG	RMS	Processo/SIPAR
HECTOR IVAN BATAILLE MARTINEZ	V968207Z	2200140	25000.217264/2013-54

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 477, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005391/2014, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, a designação do canal 224 E para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Jutai, estado do Amazonas, concedida por meio da Portaria nº 651, de 06 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2006.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 479, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045172/2012-11 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/nº - Centro, Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º 20' 06" S e longitude em 57º 12' 15" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.217, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando o Parecer SEI nº. 131/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do Processo Administrativo nº. 53000.054294/2006, resolve:

Art. 1º Ratificar a Portaria nº. 07, de 23 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 24/01/2014, de modo a manter a anulação da Portaria nº. 193, de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 8/6/2011, que outorgou à ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO DE CORURUPE DA CAL autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Palmeira dos Índios, no Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.224, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045153/2012-94 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DE RESERVA DO CABAÇAL, com sede na Avenida Mato Grosso, 451 - Centro, Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.225, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048669/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO (ADIPO), com sede à Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, no 20 - Bairro Chácaras Nova Cajamar, no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.226, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.050492/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ÁGUA BOA, com sede na Rua José Lopes Godinho, nº 83 - Vila dos Operários, Município de Água Boa, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.228, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028439/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM, com sede à Rua dos Aricás esquina com a rua Paraíso, nº 530 - Bairro Altos do Mirante, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela**, no Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº **53000.045172/2012-11** que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

## RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/06/2015, às 08:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0543675** e o código CRC **31E0B4B7**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.045172/2012-11**

**Referência: Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015.**

**Interessado: Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 09/06/2015, da Portaria nº 479, de 05/06/2015, que “*Outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Estrela-MT*”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 10 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 10/06/2015, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0545115** e o código CRC **54C342A0**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.045172/2012-11**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 479, de 05/06/2015, no Diário Oficial da União de 09/06/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Porto Estrela/MT, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.045172/2012-11, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/06/2015, às 10:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0547195** e o código CRC **BF20486D**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Assunto:** Notificação (SIDOF)

**De:** Sidof@planalto.gov.br

**Data:** 03/07/2015 19:23

**Para:** renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO  
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins  
Data de Encaminhamento: 03/07/2015  
Fluxo: Fluxo Interno  
Nup: Não Consta  
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Assunto: MC 00128 2015 Porto Estrela MT / RADCOM  
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

Brasília, 3 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045172/2012-11 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini***

**PARECER Nº 0381/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.045.172/2012-11**

**INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso**.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

#### I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso**.

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 0001/2014/DRMC/MT-MC, fls. 176/177**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 25/07/2012**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 24/09/2012**. No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi protocolado no dia 21/09/2012, conforme comprova o requerimento de fls. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade**.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e **Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011**, destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**fls. 09/15, Art. 2º, fl. 09**);

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**fls. 16**);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (**fls. 20, 27 e 36**),

(iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (**fls. 47**); e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (**fl. 49/115**).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu **art. 15, (fls. 13)**, **consta a previsão de**

instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. **No que concerne especificamente às manifestações de apoio**, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”**

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo

2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, **mais precisamente no subitem 10.8, “a”**.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

**11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (fls. 130, 135 e 139) e pela Justiça Federal (fls. 23, 32 e 41). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (fls. 22, 30 E 40). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.**

**12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (fl.125), Estadual (fl. 126) e Municipal (fl. 123), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (fl. 124) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 127).**

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 175, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

### III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria **Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011**, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a **Nota Técnica nº 0001/2014/DRMC/MT-MC, fls. 176/177**.

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já

explicitado nos parágrafos 11, 12 e 13 da presente peça.

#### IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

22. À consideração superior.

Brasília, de março de 2014.

*Cláudia Maria Vilela von Sperling*

Advogada da União

**DESPACHO Nº 1133/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

**PROCESSO Nº 53000.045.172/2012-11**

**INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o PARECER Nº **0381/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2.014

**SOCORRO JANAINA M. LEONARDO**

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

**DESPACHO Nº 1134/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.045.172/2012-11**

**INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso**. A documentação

apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 1133/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0381/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2014.

**JOSÉ FLÁVIO BIANCHI**

Consultor Jurídico

**DESPACHO S/Nº**

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

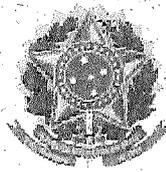
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 23 de junho de 2015.

**Alan Trajano**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Gabinete do Ministro**

**Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 22145/2015/SEI-MC

Brasília, 13 de julho de 2015.

Ao Senhor

**GABRIEL FERRAZ AIDAR**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00136/2015 MC

- 53000.055599/2007

EM nº 00131/2015 MC

- 53000.050492/2011

EM nº 00128/2015 MC

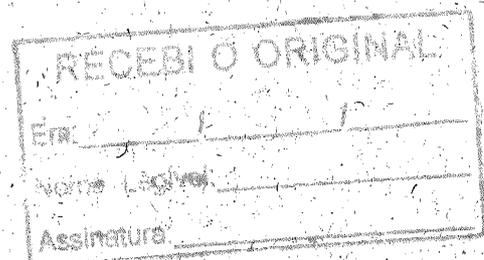
- 53000.045172/2012

EM nº 00135/2015 MC

- 53000.017857/2013

EM nº 00130/2015 MC

- 53000.048669/2012



EM nº 00129/2015 MC

- 53000.045153/2012

EM nº 00122/2015 MC

- 53000.043084/2012

EM nº 00138/2015 MC

- 53000.037303/2011

EM nº 00126/2015 MC

- 53000.050225/2011

EM nº 00125/2015 MC

- 53000.028439/2009



Atenciosamente,

**WENDY BATISTA DE ARAUJO**  
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 13/07/2015, às 19:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0605104** e o código CRC **AE2EE654**.

Criado por nelsonk, versão 3 por nelsonk em 13/07/2015 18:58:44.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.045172/2012-11**

**Referência: Ofício nº 22145/2015/SEI-MC, de 13 de julho de 2015.**

**Interessado: Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 22145/2015/SEI-MC, de 13 de julho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 16/07/2015, às 19:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0612212** e o código CRC **517C6733**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Subchefia de Assuntos Parlamentares  
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – Brasília/DF  
Fone: (61) 3411-1440 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 664 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor  
ARLEY AYRES  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Brasília - DF

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA  
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32

(A-2)

<b>NUP</b>	<b>Portaria</b>	<b>Data</b>	<b>Rádio</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
53000.027679/2012	316	25/11/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá	Jequitibá	MG
53000.013790/2010	317	25/11/2013	Associação Montesclarensense de Comunicação e Assistência	Montes Claros	MG
53000.037303/2011	318	25/11/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari	PA
53000.003387/2012	319	25/11/2013	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM,	Princesa Isabel	PB
53000.026544/2011	324	25/11/2013	Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP
53000.023655/2010	335	3/12/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã	PR
53000.006409/2009	345	11/12/2013	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Arneiroz	CE
53000.000317/2013	361	25/04/2013	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação	Amapá do Maranhão	MA
53000.027485/2009	25	6/02/2014	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	PR
53000.036914/2011	26	6/02/2014	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio	PR
53000.055599/2007	33	6/02/2014	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes,	Palmas	TO
53000.029325/2009	36	6/02/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara	BA
53000.028337/2012	54	21/02/2014	Associação Virgolandense Comunitária Cultural,	Virgolândia	MG
53000.047616/2011	55	21/02/2014	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense	Chalé	MG
53000.053959/2010	57	21/02/2014	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca	PB
53000.000127/2013	63	21/02/2014,	Associação Cultural e Educativa Sabuijense	São João do Sabugi	RN
53000.001388/2013	363	25/04/2014	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju	Itamaraju	BA

<b>NUP</b>	<b>Portaria</b>	<b>Data</b>	<b>Rádio</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
53000.003793/2012	365	25/04/2014	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	Porto Grande	AP
53000.021819/2010	366	25/04/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC	Vitória da Conquista	BA
53000.015303/2012	370	25/04/2014	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira	Castanheira	MT
53000.064008/2012	421	22/05/2014	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC	Santa Maria do Tocantins	TO
53000.017857/2013	460	5/06/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	Governador Newton Bello	MA
53000.027143/2013	1.145	6/11/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra	Upanema	RN
53000.064001/2012	1.153	6/11/2014	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia	Brasilândia de Tocantins	TO
53000.053346/2011	1.164	6/11/2014	Clube de Mães do Município de Saloá	Saloá	PE
53000.041718/2009	3.088	27/11/2014	Associação Comunidade Nova Tufilândia	Tufilândia	MA
53000.064284/2010	457	5/06/2015	Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária	Teófilo Otoni	MG
53000.034839/2012	458	5/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza	Tauá	CE
53000.045172/2012	479	5/06/2015	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT
53000.048971/2012	800	9/06/2015	Associação Cultural Bem FM	São Pedro D'Aldeia	RJ
53000.048544/2010	881	9/06/2015	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	MS
53000.022867/2010	1.206	17/03/2015	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	Dourados	MS

<b>NUP</b>	<b>Portaria</b>	<b>Data</b>	<b>Rádio</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
53000.002360/2012	2.020	16/06/2015	Associação Cultural Maraial	Maraial	PE
53000.045153/2012	2.224	5/06/2015	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal	Reserva do Cabaçal	MT
53000.048669/2012	2.225	5/06/2015	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),	Cajamar	SP
53000.050492/2011	2.226	5/06/2015	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa	Água Boa	MG
53000.028439/2009	2.228	5/06/2015	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM	Chapada Guimarães	MT
53000.050225/2011	2.229	5/06/2015	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	MG
53000.044719/2011	2.259	16/06/2015	Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária	Colônia do Piauí	PI
53000.008595/2010	2.633	29/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial)	Mirador	MA
53000.007503/2006	2.635	29/06/2015	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX	Rio Grande	RS
53000.002984/2008	2.786	30/07/2015	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	Arvorezinha	RS
53000.050613/2011	2.831	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR	Barbacena	MG
53000.002483/2003	3.147	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL	Lajeado	RS
53000.013635/2010	3.437	30/07/2015	Associação Cidade Alta	Jaguariáiva	PR
53000.037499/2011	3.444	30/07/2015	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira	Pires Ferreira	CE

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.045172/2012-11**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às  
11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1746484** e o código CRC **C7BD34B4**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.045172/2012-11

SEI nº 1746484

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.045172/2012-11**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746499** e o código CRC **790549B0**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.045172/2012-11

SEI nº 1746499

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
DESPACHO

Processo nº: **53000.045172/2012-11**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 01/2014 (Folhas 179-181 do processo digitalizado Evento SEI 0209413) e do Parecer Conjur nº 0381/2014 (Folhas 188-191 do processo digitalizado Evento SEI 0209413), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746509** e o código CRC **B336B78A**.

## **Minutas e Anexos**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela**, no Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº **53000.045172/2012-11** que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.045172/2012-11

SEI nº 1746509

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045172/2012-11 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1824912** e o código CRC **10170807**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.045172/2012-11

SEI nº 1824912



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1881300** e o código CRC **FA13D66E**.

**Referência:** Processo nº 53000.045172/2012-11

SEI nº 1881300

Brasília, 26 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045172/2012-11 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
1 P AGO 2017	
Hora:	12:05
Func:	<i>Eneide</i>

*Eneide Rodrigues de Alcantara*

Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
451/2017	53000.057706/2012-51	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
452/2017	53000.015189/2014-13	Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto
453/2017	53000.056618/2011-51	Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré
454/2017	53000.024130/2012-46	Associação de Rádio Comunitária de Vitória do Jari
455/2017	53000.052576/2012-61	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole
456/2017	53000.055772/2011-14	Associação Cultural Comunitária Cerqueirense
457/2017	53900.029947/2015-18	Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo
458/2017	53000.053259/2013-42	Associação Cultural Comunitária Serrana
459/2017	53000.045180/2012-67	Associação Cultural de Lençóis Paulista
460/2017	53000.054945/2011-79	Sociedade Amigos de Guapiara
461/2017	53000.020068/2012-13	Associação Comunitária Para Progresso da Cidadania
462/2017	53000.056644/2011-80	Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura
463/2017	53000.029227/2012-45	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC

464/2017	53900.017294/2015-16	Rádio Comunitária Nativa FM
465/2017	53000.036058/2011-19	Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
466/2017	53000.028019/2012-29	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
467/2017	53000.067718/2013-75	Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
468/2017	53000.059357/2013-93	Associação Pontalinense de Sistema de Radiodifusão Comunitária
469/2017	53000.070233/2013-69	Associação Comunitária Cultural
470/2017	53000.015611/2013-41	Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
471/2017	53000.046516/2011-28	Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão
472/2017	53000.071598/2013-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
473/2017	53000.047754/2013-12	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
474/2017	53000.056640/2013-63	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
475/2017	53000.041590/2013-10	Associação Comunitária Solidariedade
476/2017	53000.007693/2008-93	Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde
477/2017	53000.054603/2012-30	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás
478/2017	53000.030353/2009-47	Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI
479/2017	53000.023661/2010-50	Associação Rádio Cultura de Goiás
480/2017	53000.034867/2008-91	Associação de Rádio Comunitária Voz Ativa FM
481/2017	53830.000310/2001-15	Movimento Gentileza Gera Gentileza (movimento GGG)
482/2017	53000.045172/2012-11	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela
483/2017	53000.048669/2012-91	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO)
484/2017	53000.055599/2007-60	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu (Canto das Artes)
485/2017	53000.000127/2013-50	Associação Cultural e Educativa Sabujiense - ACESA (São João FM)
486/2017	53900.016802/2015-49	Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa
487/2017	53900.008958/2014-75	Associação Comunitária Cultural De Radiodifusão
488/2017	53000.065174/2012-26	Associação Comunitária Caxambuense De Radiodifusão
489/2017	53000.047886/2011-82	Associação Pró Cidadania

490/2017	53900.006386/2014-90	Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
491/2017	53000.007049/2014-63	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã
492/2017	53000.028002/2011-91	Instituto Tauá de Comunicação Comunitária
493/2017	53000.025272/2013-10	Associação Cultural Comunitária de Araújo
494/2017	53000.065566/2013-76	Associação Cultural e Comunitária
495/2017	53000.058124/2011-10	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI
496/2017	53000.041601/2013-61	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural
497/2017	53000.065118/2013-72	Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL
498/2017	53900.005813/2014-12	Associação Pirapamenha de Promoção Social - APROS
499/2017	53000.026978/2013-91	Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
500/2017	53900.001010/2014-99	Associação de Difusão Comunitária Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 28/07/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias.MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2083271** e o código CRC **CF7FE171**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2083271

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.045172/2012-11**  
**Referência: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33459/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2123450** e o código CRC **C3596F74**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.045172/2012-11

SEI nº 2123450

**SOLICITAÇÃO DE**

**LICENÇA PROVISÓRIA**

**UTILIZAÇÃO DE NOME FANTASIA**

**E**

**INFORME DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**RADCOM**

**Portaria: 479 de 05/06/2015 – D.O.U. Seção 01 09/06/2015**

**Processo: 53000.045172/2012-11**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO  
ESTRELA  
MT**

01250.065510/2017-08

# PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA PROVISÓRIA PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – RADCOM

A/C

Sra. FLAVIA OLIVEIRA CORREA

Diretora do Departamento de Outorgas de Serviços - DEOC

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA, devidamente inscrita no CNPJ n. 16.581.186/0001-50, com sede à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, na cidade de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso CEP 78398-000, entidade sem fins lucrativos, vem mui respeitosamente solicitar a este Órgão: LICENÇA PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em PORTO ESTRELA/MT.

A solicitação deve-se ao fato da entidade acima descrita ter sido Outorgada pelo Ministério das Comunicações, através da Portaria nº 479 de 05/06/2015, publicada na Seção 01 do Diário Oficial da União, de 09/06/2015 – Processo - nº 53000.045172/2012-11.

Nestes termos,

Pede deferimento



MARTA LAURENTINO SILVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA

CNPJ 16.581.186/0001-50

Representante Legal



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 24/10/17 às 14:00 horas

Assinatura: Poncio

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL**  
 AV. JOSÉ ANTONIO DE FARIÁ, S/Nº - CENTRO - PORTO ESTRELA - MT - CEP 78.398-000  
 FONE: (65) 3384-1180 - TABELA DESIGNADA PELA PORTARIA 060/2013 - NIUARA RIBEIRO ROBERTO BORGES

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de MARTA LAURENTINO SILVA Termo: 1033

Dou fé: R\$ 5,90 AVIZ 62242 Cod.: 22 Consulte: www.tjmt.jus.br/setor

Paulo Vitor Borges Portella, Escrevente  
 Atendente: PAULO VITOR Porto Estrela - MT 20 de setembro de 2017

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 29  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/registro (2329119)

Reconhecimento(s) de Firma(s) se  
 ere(m) tão somente ao(s) Titular(es) da(s)  
 assinatura(s) aposta(s) no documento (item 3.5.6 do  
 rovimento n. 02/2009 - CGJ/MT), não tendo havido a  
 nálise da Representação por este Notário ou  
 crevente (Consulta n. 03/2011 - CGJ/MT), devendo  
 er comprovada tal situação ao interessado ou  
 estinatário do presente instrumento.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE NOME FANTASIA

A/C

Sra. FLAVIA OLIVEIRA CORREA

Diretora do Departamento de Outorgas de Serviços - DEOC

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA, devidamente inscrita no CNPJ n. 16.581.186/0001-50, com sede à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, na cidade de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso CEP 78398-000, entidade sem fins lucrativos, vem mui respeitosamente solicitar a este Órgão: **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE NOME FANTASIA EM SUA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA**, no Município de PORTO ESTRELA /MT.

A Entidade acima descrita pretende utilizar como nome fantasia de sua Rádio Comunitária: “ **Rádio Cruzeiro FM** ”

Nestes termos,

Pede deferimento.



MARTA LAURENTINO SILVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA

CNPJ 16.581.186/0001-50

Representante Legal



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL  
AV. JOSÉ ANTONIO DE FÁRIA, S/Nº - CENTRO - PORTO ESTRELA - MT - CEP 78398-000  
FONE: (65) 3384-1180 - TABELIÁ DESIGNADA PELA PORTARIA 060/2013 - NIUARA RIBEIRO ROBERTO BORGES  
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de MARTA LAURENTINO SILVA Termo: 1033  
Dout. Paulo Vitor Borges Faria Escrevente  
R\$ 5,90 AMZ 62240 Cod: 22  
Atendente: PAULO VITOR - Porto Estrela - MT - 20 de setembro de 2017.  
Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 29  
Consulte: www.tjmt.us.br/selos  
Requerimento (2329119)

Reconhecimento(s) de Firma(s) se refere(m) tão somente ao(s) Titular(es) da(s) assinatura(s) aposta(s) no documento (item 3.5.6 do Provimento n. 02/2009 - CGJ/MT), não tendo havido análise da Representação por este Notário ou Escrevente (Consulta n. 03/2011 - CGJ/MT), devendo ser comprovada tal situação ao interessado ou destinatário do presente instrumento.

# COMUNICADO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA - RADCOM

A/C

Sra. FLAVIA OLIVEIRA CORREA

Diretora do Departamento de Outorgas de Serviços - DEOC

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA, devidamente inscrita no CNPJ n. 16.581.186/0001-50, com sede à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, na cidade de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso CEP 78398-000, entidade sem fins lucrativos, vem através deste: Informar ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, o Horário de Funcionamento pretendido para sua Estação de Rádio Comunitária a ser implantada em **PORTO ESTRELA /MT.**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Dia de Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00h	24h

Porto Estrela /MT, 20 de setembro de 2017.



MARTA LAURENTINO SILVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA

CNPJ 16.581.186/0001-50

Representante Legal



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

AV. JOSÉ ANTONIO DE FARIA, S/Nº - CENTRO - PORTO ESTRELA - MT - CEP 78.398-000

FONE: (65) 3384-1180 - TABELIA DESIGNADA PELA PORTARIA 060/2013 - NIUARA RIBEIRO ROBERTO ROQUES

Reconhecimento por veiculação de (s) firma(s) de MARTA LAURENTINO SILVA Termo: 1033

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

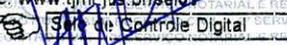
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

Dou fe  Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

RS \$ 5.90 AWZ 62241 Cod.: 22 

Paulo Vitor Borges Portella Escrevente

Atendente: PAULO VITOR - Porto Estrela - MT - 20 de setembro de 2017

R5

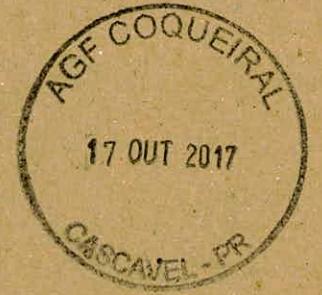
Ao  
MINISTERIO DA CINECIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Explanada dos Ministérios, "BLOCO R", 3º Andar  
CEP 70044-900

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

Correios

AR PESO | WEIGHT (kg)  
38

JT 02292491 2 BR

REM: Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela  
Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro  
CEP 78389-00  
Porto Estrela/MT



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 46533/2017/SEI-MCTIC

Ao(A) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela  
(CNPJ nº 16.581.186/0001-50)  
Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/nº - Centro  
78389-000 / Porto Estrela - MT

**Assunto: Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.045172/2012-11**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.045172/2012-11**, na qual a **Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei 9.612/98, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Ressaltamos que o referido processo encontra-se na Coordenação Geral do Gabinete do Sr. Ministro de onde será encaminhado à Casa Civil para deliberação e posterior encaminhamento ao Congresso Nacional.
2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais

informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/11/2017, às  
09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2333050** e o código CRC **29E0FDAD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 46533/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.045172/2012-11 - Nº SEI: 2333050

6237



Correios  
R\$ 12,55  
22.11.17 - 08:58  
CARTA  
AGF VIA POSTAL / BSB



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Correios AC PORTO ESTRELA

AO REMETENTE

21 DEZ 2017

SERAD/CGRC  
Ofício nº 46533/2017/SEI-MCTIC, 10/11/2017.  
53000.045172/2012-11  
ASS. COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA  
Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/nº - Centro  
78389-000 Porto Estrela - MT

NÃO PROCURADO

Correios AC PORTO ESTRELA

AO REMETENTE

21 DEZ 2017

NÃO PROCURADO

*AR 46533-0*

AO REMETENTE

AO REMETENTE



Correios AC PORTO ESTRELA

AO REMETENTE

21 DEZ 2017

NÃO PROCURADO

Correios AC PORTO ESTRELA

AO REMETENTE

21 DEZ 2017

NÃO PROCURADO

**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

AR  MP  PESO / WEIGHT (kg) *50*

JR 70057842 0 BR





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4515/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)  
Celso Silva Dornellas  
Procurador da Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela  
Av. presidente Castelo Branco, 341 - Centro  
78390-000 - Barra do Bugres/MT

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.045172/2012-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 46533/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html) ou [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:

Ofício 46533 - evento sei 2333050



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/02/2018, às  
14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2634963** e o código CRC **ADCDCBBA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4515/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.045172/2012-11 - Nº SEI: 2634963

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 4515/2018/SEI-MCTIC, 07/02/2018

53000.045172/2012-11

CELSO SILVA DORNELLAS

Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela

Av. presidente Castelo Branco, 341 - Centro

78390-000 Barra do Bugres / MT

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

27/02/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Adriano F. Silva

Carteiro

53000.045172-11/DR/MT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO  
 AVISÉ EN 2018

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JT 22708372 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITÉ DE DÉPÔT

Ministério da Comunicações

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

CIDADADE / LOCALITÉ  
 70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL  
 BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
**53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)**  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.045172/2012-11.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4341180** e o código CRC **C0FD9AB5**.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.045172/2012-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, inscrita no CNPJ sob nº 16.581.186/0001-50, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Estrela/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 01/2014/DRMC/MT-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0381/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 479, de 05 de junho de 2015, publicada no DOU de 09/06/2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.045172/2012-11

SEI nº 4341180

**SOLICITAÇÃO DE**

**LICENÇA PROVISÓRIA**

**UTILIZAÇÃO DE NOME FANTASIA**

**E**

**INFORME DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**RADCOM**

**Portaria: 479 de 05/06/2015 – D.O.U. Seção 01 09/06/2015**  
**Processo: 53000.045172/2012-11**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO**  
**ESTRELA**  
**MT**

**PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA PROVISÓRIA PARA  
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA –  
RADCOM**

**A/C**

**Sra. FLAVIA OLIVEIRA CORREA**

**Diretora do Departamento de Outorgas de Serviços - DEOC**

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, devidamente inscrita no CNPJ n. 16.581.186/0001-50, com sede à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, na cidade de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso CEP 78398-000, entidade sem fins lucrativos, vem mui respeitosamente solicitar a este Órgão: **LICENÇA PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **PORTO ESTRELA/MT**.

A solicitação deve-se ao fato da entidade acima descrita ter sido Outorgada pelo Ministério das Comunicações, através da Portaria nº **479 de 05/06/2015**, publicada na Seção 01 do Diário Oficial da União, de **09/06/2015 – Processo - nº 53000.045172/2012-11**.

Nestes termos,

Pede deferimento

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**

**CNPJ 16.581.186/0001-50**

**Representante Legal**

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE  
NOME FANTASIA**

A/C

**Sra. FLAVIA OLIVEIRA CORREA**

**Diretora do Departamento de Outorgas de Serviços - DEOC**

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**, devidamente inscrita no CNPJ n. 16.581.186/0001-50, com sede à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, na cidade de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso CEP 78398-000, entidade sem fins lucrativos, vem mui respeitosamente solicitar a este Órgão: **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE NOME FANTASIA EM SUA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA**, no Município de **PORTO ESTRELA /MT.**

A Entidade acima descrita pretende utilizar como nome fantasia de sua Rádio Comunitária: **"NOVA FM"**

Nestes termos,

Pede deferimento.

---

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**  
CNPJ 16.581.186/0001-50  
Representante Legal

**COMUNICADO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA - RADCOM**

A/C

Sra. FLAVIA OLIVEIRA CORREA

Diretora do Departamento de Outorgas de Serviços - DEOC

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA, devidamente inscrita no CNPJ n. 16.581.186/0001-50, com sede à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, na cidade de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso CEP 78398-000, entidade sem fins lucrativos, vem através deste: Informar ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, o Horário de Funcionamento pretendido para sua Estação de Rádio Comunitária a ser implantada em **PORTO ESTRELA /MT.**

<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>			
<b>Dia de Início</b>	<b>Dia Fim</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Fim</b>
Domingo	Sábado	00h	24h

Porto Estrela /MT, 29 de agosto de 2019.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**  
CNPJ 16.581.186/0001-50  
Representante Legal

## INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA, devidamente inscrita no CNPJ n. 16.581.186/0001-50, sita à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro CEP 78398-000, cidade de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, por seu Presidente/Representante legal, **MARTA LAURENTINO SILVA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, CEP 78398-000, Município de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade, RG n.1711387-3 SSP/MT e do CPF 956.011.041-15, doravante denominado, **OUTORGANTE**:

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus procuradores: **ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, n.4003, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: roque@sistemaplug.com.br, portador da Carteira de Identidade, RG n.13.057.075-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.782.211.889-72; e, **CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Agronomia, n.494, CEP 85819-240, Jardim Universitário, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR n.85115, portador da cédula de identidade, RG n.6.434.555-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.015.126.159-86, concedendo-lhe poderes para: solicitar informações; requerer documentos; solicitar cópia parcial ou integral de autos de processos; solicitar vista ou cópia; assinar declarações e/ou anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas; assinar anotações ou registro de responsabilidade técnica (ART/RRT); fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer órgão administrativo do governo ou esferas federal, estadual e municipal, em especial o **MINISTÉRIO DA CÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES; MINISTÉRIO DA DEFESA E AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**; e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Porto Estrela (MT), 14 de março de 2019.



*Marta Laurentino Silva*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ESTRELA**  
Por seu representante legal.





**Cartório do 2º Ofício**  
Serviço Notarial e Registral - Barra do Bugres-MT

Nivaldo Ribeiro Roberto Borges - Tabelião e Registrador  
Rua São Benedito, 800 - Centro - CEP 795-000  
Fone/Fax: (65) 3361-1122

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARTA LAURENTINO SILVA Termo: 82602

Dou fé. Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
R\$ 6,60 Selo: BEX 24303

*Mercia*



**MERCIA PEREIRA SOUSA**  
Cargo: **ESCREVENTE**  
Atendente: **MERCIA**  
Barra do Bugres - MT 14 de março de 2019  
Poder Judiciário Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 25 Cod. Ato 22

Este(s) reconhecimento(s) de firma(s) se refere(m) apenas a(s) assinatura(s) da(s) pessoa(s) indicada. Os poderes ou representações para prática do ato e a validade do negócio jurídico devem ser comprovado pelos interessados ou pelo órgão a que se refere.

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.902/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*[Handwritten signature]*



OBSERVAÇÕES





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOÃO BORGES DOS SANTOS  
MARIA EVA DOS SANTOS

NACIONALIDADE

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO

26/12/1976

RG

64345559 - SSP/PR

CPF

015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VIA

EXPEDIDO EM

SIM

01 17/02/2017

  
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA  
PRESIDENTE

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.045172/2012-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, inscrita no CNPJ sob nº 16.581.186/0001-50, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Estrela/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 01/2014/DRMC/MT-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0381/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 479, de 05 de junho de 2015, publicada no DOU de 09/06/2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes***



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34350/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.045172/2012-11.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654300** e o código CRC **981FC81B**.

Referência: Processo nº 53000.045172/2012-11

SEI nº 4654300